



# Diário Oficial

Nº 13.312 - Ano LIII

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### RETIFICAÇÃO

##### DECRETO Nº 23.303 DE 11 DE ABRIL DE 2024

###### Onde se lê no Artigo 1º :

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17102	PAGAMENTOS DE ACORDO	
28.843.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.538.826,48

###### Leia se no Artigo 1º :

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17102	PAGAMENTOS DE ACORDO	
28.843.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.538.827,35

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SMGC

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SMGC

O Município de Campinas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, CEP 13015-904, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Controle, divulga o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento nos artigos 18 a 22 da Lei Federal n.º 13.460 de 26 de junho de 2017, nos artigos 6º e 7º, § 3º do Decreto Municipal nº 23.106/2023, para seleção de representantes dos usuários dos serviços públicos municipais para composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP destinado à participação direta da sociedade na avaliação e melhoria dos serviços públicos, conforme as condições deste Edital.

#### OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem como objeto a seleção de conselheiros titulares e suplentes, representantes dos usuários dos serviços públicos municipais para integrarem o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, instituído nos termos do Decreto Municipal nº 23.106/2023.

1.2. Os membros do COMUSP, órgão colegiado de caráter consultivo, têm como atribuições nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 23.106/2023:

- acompanhar a prestação dos serviços;
- participar da avaliação dos serviços prestados;
- propor melhorias na prestação dos serviços;
- contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e de cada órgão prestador de serviços públicos;
- manifestar-se sobre eventuais consultas que lhe forem submetidas.

#### COMPOSIÇÃO DO COMUSP

2.1. Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 23.106/2023, o COMUSP, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 14 (quatorze) membros titulares, e igual número de membros suplentes, observada a seguinte composição paritária:

2.1.1. 7 (sete) representantes dos órgãos da Administração Municipal, da seguinte forma:

- 1 (um) da Ouvidoria Geral do Município;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Comunicação;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Gestão e Controle;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Governo;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Justiça;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

2.1.2. 7 (sete) representantes dos usuários de serviços públicos municipais.

2.2. Os representantes dos órgãos da Administração Municipal mencionados no item 2.1.1 são aqueles responsáveis por fomentar ações de transparência, indicados nos termos do art. 9º do Decreto nº 22.170, de 8 de junho de 2022.

2.3. Os representantes dos demais órgãos municipais não mencionados no item 2.1.1, poderão ser chamados a auxiliar o COMUSP em matéria de sua competência.

#### VAGAS DE CONSELHEIROS DESTINADAS AOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1. A seleção dos 7 (sete) representantes titulares dos usuários dos serviços públicos municipais, e igual número de membros suplentes, será feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de serviço público municipal a ser representado.

3.2. Será designado apenas um representante dos usuários de serviços públicos municipais para cada tipo de serviço público, dentre os definidos a seguir:

- Saúde
- Serviços Públicos
- Urbanismo
- Educação
- Finanças
- Segurança Pública
- Assistência Social

3.3. Os tipos de serviços públicos municipais foram definidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, dentre aqueles mais utilizados e demandados no exercício de 2023, conforme relatórios emitidos pela Ouvidoria e pelo Controle Interno.

#### DO MANDATO

4.1. O mandato dos conselheiros representantes dos usuários dos serviços públicos, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 23.106/2023, será de 2 (dois) anos e não será permitido mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

4.2. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo 1º suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

5.1. O candidato à vaga de Conselheiro, no momento do registro de sua inscrição, deverá cumprir e comprovar os seguintes requisitos:

- possuir 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos, mediante apresentação de certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- idoneidade, mediante declaração assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010);
- ser residente e domiciliado na cidade de Campinas;
- não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos, mediante declaração assinada pelo interessado.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas pelos seguintes meios:

- envio de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail: [smgc.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:smgc.gabinete@campinas.sp.gov.br), com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo;
- presencialmente, de segunda à sexta-feira, entre as 09h e 17h, na Secretaria Municipal de Gestão e Controle, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, Centro - 5º andar - Paço Municipal.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar/apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou documento equivalente com foto;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 6 meses);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral atualizada (emitida dentro dos últimos 6 meses);
- Currículo com informações pessoais e profissionais para análise do perfil do candidato;
- Formulário de Inscrição devidamente assinado, conforme modelo do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
  - Informações pessoais e dados cadastrais;
  - Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, alterada pela Lei Complementar 135/2010 (Lei da ficha limpa);
  - Declaração, sob as penas da lei, de que não é agente público nem possui qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;
  - Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre as condições e regras estabelecidas no presente Edital.

6.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos encaminhados no processo de inscrição por cópias simples, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.5. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em um ou mais segmentos de serviços públicos, dentre aqueles estabelecidos no item 3.2.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção de que trata o presente Edital será conduzida pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes servidores, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes:

- Fernanda do Amaral Zaitune, mat. 59682-5 (titular)  
Procuradora Municipal
- Jaqueline Maciel Lustosa, mat. 138160-1 (titular)  
Auditora de Controle Interno
- Cláudio Oliveira do Pihen, mat. 142320-7 (titular)  
Coordenador Administrativo e de Expediente - Ouvidoria Geral do Município
- Giovana Cocetti, mat. 118442-3 (suplente)  
Coordenadora Administrativa e de Expediente - Secretaria de Gestão e Controle
- Deuzinete Freitas Kawato, mat. 141256-6 (suplente)  
Assessora Superior Nível I - Secretaria de Gestão e Controle

7.2. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

- Verificar a documentação do candidato para aferição do cumprimento dos requisitos e o preenchimento das condições previstas no presente Edital;
- Divulgar, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município na internet a Ata de Seleção em que conste os nomes e dados dos candidatos considerados habilitados e inabilitados, mediante justificativa, no âmbito do respectivo segmento de serviço público;
- Apresentar sugestão, consignada na própria Ata de Seleção, caso constatado número insatisfatório de inscrições habilitadas por segmento de representação, para a adoção das seguintes medidas:
  - Prorrogação do prazo para inscrições por 1 (um) mês;
  - Intensificação das ações de divulgação do edital de chamamento nos canais institucionais e de comunicação social da Municipalidade, sem prejuízo de outros meios de publicidade;
  - Envio de correspondência convencional e/ou eletrônica às entidades representativas dos respectivos segmentos, instando-as a apresentarem candidatos ao COMUSP.

d. Realização de sorteio, se necessário, em conformidade às regras do Edital;  
e. Adoção dos demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros.

7.3. A seleção será composta por 03 (três) etapas, assim estabelecidas:

7.3.1. Etapa de avaliação e quantificação das inscrições habilitadas: etapa de verificação do preenchimento dos requisitos contidos no item 5.1 e análise da documentação prevista no item 6.3, com o julgamento de habilitação dos inscritos que cumprirem os requisitos previstos em edital e inabilitação dos inscritos que não cumprirem as condições previstas no presente Edital.

7.3.1.1. Nesta etapa, antes de proferir o julgamento, a Comissão poderá realizar diligência para o saneamento da documentação, admitindo-se, para todos os candidatos, a juntada de documento ausente ou a supressão de equívocos ou falhas na documentação apresentada pelo candidato.

7.3.2. Etapa de prorrogação de prazo para inscrições: etapa existente apenas quando constatada a habilitação de candidatos em número inferior ao quantitativo de vagas titulares previstas no COMUSP, hipótese em que a Comissão de Seleção proporá ao Secretário Municipal de Gestão e Controle a adoção das medidas constantes no item 7.2.c.

7.3.2.1. As inscrições, realizadas no período de prorrogação do prazo, submetem-se aos mesmos critérios de avaliação previstos nos itens 5 e 6 deste edital.

7.3.3. Etapa de sorteio: etapa existente apenas quando registradas inscrições em número igual ou superior ao de vagas titulares previstas, em que será promovido sorteio entre os inscritos que tenham adimplido a todos os requisitos do edital, sendo o primeiro sorteado designado como Conselheiro Titular e o segundo, como Conselheiro Suplente, por segmento de representação.

7.3.3.1. O sorteio das vagas será realizado na presença dos membros da Comissão de Seleção, em sessão pública designada por ato do Secretário Municipal de Gestão e Controle em data divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico do Município na internet, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis de sua realização, e podendo ser transmitida em tempo real, com ata reduzida a termo e assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

7.3.3.2. No caso de empate entre o candidato selecionado ou sorteado como Conselheiro Titular para um segmento de serviço público e outro(s) candidatos em outro(s) segmento(s), o candidato já selecionado/sorteado como Conselheiro Titular será excluído do sorteio do outro seguimento para que seja oportunizada ampla participação no Conselho.

7.3.3.3. Encerrados os procedimentos de sorteio, a Comissão de Seleção elaborará a respectiva ata, contendo os nomes dos membros sorteados para os respectivos segmentos de representação, bem como os demais eventos e ocorrências cujo registro considerar relevante e apropriado no âmbito do presente Chamamento Público.

7.4. Concluídos os procedimentos descritos nos itens anteriores, a Comissão de Seleção encaminhará o processo ao Prefeito Municipal para homologação.

7.5. Os conselheiros titulares e suplentes selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso.

7.6. Após assinatura do Termo de Compromisso, será publicada Portaria do Prefeito Municipal de nomeação dos membros do COMUSP, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 23.106/2023.

## 8. DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS DO COMUSP

8.1. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

8.2. Ao conselheiro, no desempenho de suas funções no COMUSP, compete, além das atribuições descritas no item 1.2 deste Edital:

a. participar das reuniões ordinárias, que serão realizadas trimestralmente, de forma presencial ou virtual, com início após às 18 horas, em local e data designados pela Coordenação do COMUSP, com aviso prévio mínimo de 5 (cinco) dias úteis, bem como das reuniões extraordinárias, convocadas com a antecedência que fixar o Regimento Interno, sob pena de perda da vaga em caso de ausência reiterada e injustificada de 2 reuniões consecutivas ou 4 intercaladas.

b. exercer com zelo as funções de Conselheiro;

c. participar ativamente das atividades do COMUSP;

d. agir em conformidade com as regras normativas;

e. se titular, informar à Coordenação do COMUSP os impedimentos e ausências às atividades do Conselho, com antecedência razoável para que seja possível a convocação do suplente;

f. se suplente, participar ativamente das atividades do Conselho, assumindo temporária ou definitivamente a condição de titularidade quando devidamente convocado.

8.3. O COMUSP será coordenado por 04 (quatro) membros, de caráter paritário, cujo presidente será o membro titular da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

8.3.1. Os Conselheiros elegerão entre seus membros, para a coordenação dos trabalhos em conjunto com o Presidente:

a. 01 (um) vice-presidente: escolhido entre os representantes dos usuários dos serviços públicos;

b. 02 (dois) secretários: sendo um representante do Poder Público e outro representante dos usuários dos serviços públicos.

8.3.2. Na primeira reunião do COMUSP será instituído um grupo de trabalho com o fim específico de elaborar o Regimento Interno que disporá sobre o funcionamento

do Conselho.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato que se pretende impugnar ou recorrer, sob pena de preclusão.

9.2. Os recursos e impugnações poderão ser interpostos pelos mesmos meios de realização das inscrições e deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Gestão e Controle.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Secretário Municipal de Gestão e Controle, a quem incumbirá exarar os atos e despachos que julgar aptos às circunstâncias fáticas.

10.2. No decorrer do procedimento de seleção e do mandato de Conselheiro, será assegurado o direito à privacidade e à proteção aos dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e da Lei de Acesso à Informação - LAI.

10.3. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil.

10.4. O Anexo Único constitui parte integrante deste edital de chamamento público.

10.5. Eventuais dúvidas em relação ao presente Edital podem ser sanadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle através do telefone: (19) 2116-0862.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP

SEGUIMENTO DE REPRESENTAÇÃO:

SAÚDE  EDUCAÇÃO  SEGURANÇA PÚBLICA  
 SERVIÇOS PÚBLICOS  FINANÇAS  ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 URBANISMO

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURAL DE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 COMPL: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 OCUPAÇÃO: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da lei:

não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa).

não ser agente público integrante da administração direta ou indireta do Poder Executivo ou Legislativo, na esfera municipal, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionária de serviços públicos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário.

possuir 18 (dezoito) anos completos ou mais, e ser residente e domiciliado na Cidade de Campinas - SP.

que cumpro as condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_, que também se encontra disponível no Portal do Município, no endereço: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-controle/pagina/conselho-municipal-de-usuarios-dosservicos-publicos-comusp>.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO  
(Conforme documento de identidade)

FD1536 - MAR/24 FORMATO A4 (210 X 297 mm) IMPRESSO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE - RAMAL 0446

Campinas, 11 de abril de 2024  
**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Gestão e Controle

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2023.00019515-32**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 291/2023 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de mobiliário administrativo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10757502, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10757515, e conforme o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **05,09,11** e **15** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais:

- **LUCAS ANTONIO FRANKLIN DOS REIS LTDA.**, itens **01**(R\$ 685,00), **03**(R\$ 1.050,00) e **04**(R\$ 285,00), no valor total de R\$ 29.365,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

- **G A G COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, item **02**(R\$ 791,00), no valor total de R\$ 15.029,00 (quinze mil e vinte e nove reais);

- **META INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.**, itens **06**(R\$ 303,00), **07**(R\$ 383,00) e **08**(R\$ 360,00), no valor total de R\$ 57.354,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais);

- **TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, itens **10**(R\$ 540,00) e **14** (R\$ 1.758,00), no valor total de R\$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais);

- **AMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, item **12**(R\$ 99,50), no valor total de R\$ 17.910,00 (dezesete mil, novecentos e dez reais);

- **PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, item **13**(R\$ 459,99), no valor total de R\$ 25.759,44 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

- **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, item **16**(R\$ 257,98), no valor total de R\$ 2.063,84 (dois mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos); e

- **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, item **17**(R\$ 81,59), no valor total de R\$ 1.387,03 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 291/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 12 de abril de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ANULAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2022.00085177-73**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Assunto:** Pregão nº 046/2024 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de produtos para manutenção do Aquário Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10787800e do parecer jurídico - documento SEI nº 10773182, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10787840, considerando a existência de vício nos atos praticados no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), **ANULO** a fase de disputa da Sessão Pública do Pregão nº 046/2024, com fundamento **inciso III do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no item 13.10.3 do Edital e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o [e-mailgio.vana.souza@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailgio.vana.souza@campinas.sp.gov.br).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 12 de abril de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2024.00037905-10**Interessada:** Secretaria Municipal de Administração**Objeto:** Assinatura do Microsoft 365 Business Standard.**AMIL:** 113

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 10715188, nº 10716133 e 10790395, e diante do valor para assinatura anual de 22 (vinte e duas) Licenças do Microsoft 365 Business Standard, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **LATTINE CONSULT LTDA EP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.717/0001-20, e a despesa no valor total de R\$ 17.162,42 (Dezesete mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 12 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2023.00103445-54**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 082/2024 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação do adendo ao edital não foi realizada no PNCP, reabriu o prazo inicialmente estabelecido para os procedimentos: **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10:** dia 26/04/2024 às 09h - **Disponibilidade do Adendo ao Edital:** a partir de 15/04/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90082/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Santos Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 12 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2023.00052749-18**Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes**Assunto:** RDC nº 28/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo geométrico e execução de obras e serviços de sinalização viária, para a implantação de aproximadamente 3,13 km de infraestrutura cicloviária, denominada Parque Via Norte, no Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 10774513, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10774514, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **A.C. PIZIOLO ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 16,00% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 2.420.962,45 (dois milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 28/2023- Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Transportes, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato, e

4. à Secretaria Municipal de Transportes, para as demais providências.

Campinas, 12 de abril de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 100/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00104415-92

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de montadores de orquestra - **Abertura da Sessão Pública para o item 01:** dia 30/04/2024 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/04/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90100/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 12 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 099/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00088134-02

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Objeto:** Fornecimento de mobiliários para escritório - **Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 e 02:** 29/04/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/04/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90099/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 12 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00076669-02**INTERESSADO:** AGROLOURO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**CNPJ Nº:** 51.299.684/0001-05

Por descumprir os subitens 3.4, 3.7 e 3.15.1 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00087488-30**INTERESSADO:** ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ Nº:** 04.310.392/0066-91

Por descumprir os subitens 3.1, 3.2, 3.4, 3.7 e 3.15 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00055994-51**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO BONFINENSE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**CNPJ Nº:** 49.271.800/0001-36

Por descumprir os subitens 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7 e 3.15 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00057884-23**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASSISTENCIAL NIPO BRASILEIRA DA COLÔNIA TOZAN**CNPJ Nº:** 54.152.962/0001-95

Por descumprir os subitens 3.3, 3.4, 3.7 e 3.15 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00088861-24

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DOJO JUNIOR DE KARATE

**CNPJ Nº:** 18.868.854/0001-50

Por descumprir os subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.7 e 3.15 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00053621-08

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS

**CNPJ Nº:** 27.122.162/0001-59

Por descumprir os subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.15 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00016997-79

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AEA/PMC

**CNPJ Nº:** 07.187.581/0001-61

Por descumprir os subitens 3.1, 3.3, 3.7, 3.9 e 3.15 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00076335-67

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA

**CNPJ Nº:** 09.100.182/0001-47

Por descumprir os subitens 3.2, 3.4 e 3.15 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00073830-13

**INTERESSADO:** BANCO DO BRASIL S.A.

**CNPJ Nº:** 00.000.000/7168-47

Por descumprir os subitens 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7 e 3.15 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00028735-01

**INTERESSADO:** INSTITUTO TENAZ

**CNPJ Nº:** 29.224.536/0001-72

Por descumprir os subitens 3.4, 3.7 e 3.15 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

A Comissão Julgadora de Registros Cadastrais decide indeferir o pedido de cadastramento das instituições acima relacionadas, por descumprimento das exigências contidas nas Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores de 20-03-2023.

Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 a instituição poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail [katia.cilene@campinas.sp.gov.br](mailto:katia.cilene@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 12 de abril de 2024

**COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS**

**KATIA CILENE RUELLA**

Presidente

**ADEILTON CALDAS VASCONCELOS**

Membro

**EUNICE FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Membro

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/04/2024*

SEI nº PMC.2023.00005800-85

Interessado: ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2024.00030533-29, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 54/2023, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL, inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0024-15, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 691.882,08 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 129.727,89 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) e o restante nos anos subsequentes, na forma do cronograma do desembolso.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e

publicação do extrato.

SEI nº PMC.2023.00005769-91

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2024.00030533-29, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ), inscrita no CNPJ nº 51.873.073/0001-29, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 93.132,00 (noventa e três mil, cento e trinta e dois reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 17.462,25 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e o restante nos anos subsequentes, na forma do cronograma do desembolso.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2023.00005794-01 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2024.00030533-29, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 53/2023, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ nº 46.072.666/0001-56, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 186.264,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 34.924,50 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e o restante nos anos subsequentes, na forma do cronograma do desembolso.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2023.00005781-88

Interessado: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2024.00030533-29, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada. A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 52/2023, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 46.045.365/0001-33, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 465.660,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 87.311,25 (oitenta e sete mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e o restante nos anos subsequentes, na forma do cronograma do desembolso.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 12 de abril de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 09 de abril de 2024,

### RESOLVE:

**APROVAR:** A concessão de registro PROVISÓRIO da entidade "Sociedade de Trabalhos Comunitários Campinas", CNPJ: 58.113.168/0025-60, com sede na Rua Guaimas nº 118 - Vila Costa e Silva, Campinas - SP, sob o nº 253, e a inscrição de seus Programas: Orientação e Apoio Sociofamiliar (P01) e Apoio Socioeducativo em meio aberto (P02), devendo em seis meses apresentar relatório qualiquantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 12 de abril de 2024

**RICARDO LEITE DE MORAES**  
Presidente do CMDCA Campinas

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 09 de abril de 2024,

### RESOLVE:

**APROVAR:** A concessão de registro definitivo da entidade "Ministério Pentecostal Luz do Mundo", CNPJ: 08.782.247/0001-19, com sede na Avenida Carlos Stella Neto, 119, Jardim Monte Cristo, Campinas - SP, sob o nº 247, e a inscrição de seu Programa: Apoio Socioeducativo em meio aberto (P02).

Campinas, 12 de abril de 2024

**RICARDO LEITE DE MORAES**  
Presidente do CMDCA Campinas

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 09 de abril de 2024,

### RESOLVE:

**APROVAR:** A concessão de registro definitivo da entidade "Associação Plantando a Esperança", CNPJ: 23.063.743/0001-06, com sede na Rua Felipe Bencardini, 173 - Jardim Santa Rita de Cássia, Campinas - SP, sob o nº 244, e a inscrição de seus Programas: Orientação e apoio sociofamiliar (P01) e Apoio Socioeducativo em meio aberto (P02).

Campinas, 12 de abril de 2024

**RICARDO LEITE DE MORAES**  
Presidente do CMDCA Campinas

## DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 12/04/2024*

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00132105-59

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica, que tem por objeto estabelecer a conjugação de esforços visando à união de conhecimentos técnicos para a execução de uma contagem das pessoas em situação de rua no município de Campinas, com a aplicação de questionários em dois blocos e posterior tratamento dos dados obtidos, nos termos delineados no Plano de Trabalho.

À vista das informações existentes neste Processo Administrativo, especialmente o parecer jurídico (Doc. Nº 10721296), acolhido por meio do despacho da Procuradoria Geral do Município (Doc. Nº 10736776), encaminhado por despacho do Sr. Secretário Municipal de Justiça (Doc. Nº 10757942), e considerando que os aspectos ressaltados foram sanados por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, conforme (Doc. Nº 10774595 e Nº 10792289),

### AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a Federação de Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC, CNPJ 46.002.176/0001-83, tendo por objeto a conjugação de esforços visando à união de conhecimentos técnicos para a execução de uma contagem das pessoas em situação de rua no município de Campinas, com a aplicação de questionários em dois blocos e posterior tratamento dos dados obtidos, nos termos delineados no Plano de Trabalho apresentado e acostado aos autos.

2. Publique-se;

3. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral do Município, para a formalização do instrumento contratual próprio e, após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 12 de abril de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 12/04/2024*

Processo Administrativo: PMC.2024.00004614-18

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: AMIL nº 112/2024

Objeto: Aquisição de pneus

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de pneus, visando atender demanda desta SMASDH, AUTORIZO, com fulcro

no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) à CELSO DONIZETE DA SILVA BORRACHARIA-ME, CNPJ: 17.171.536/0001-72.

Publique-se.

Campinas, 12 de abril de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 12/04/2024*

Processo Administrativo nº PMC.2024.00001267-08

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Objeto: Locação de imóvel CREAS Sul

À vista da solicitação desta Pasta (doc. 10738258) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 10773926, 10773955, 10774581 e 10776086) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta para a locação do imóvel localizado à Rua Professor Milton de Tolosa, nº 421/425 - Jardim do Trevo, nesta cidade, de propriedade de Diego Pirro Cerzósimo, inscrito(a) no CPF sob o nº 347.831.598-07, para abrigar a instalação do Centro de Triagem e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul - CREAS SUL, por 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do contrato; e a despesa decorrente no valor total R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à SMJ/PGM/PLC/NCAP para a formalização do Termo Contratual pertinente, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 12 de abril de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11/04/2024

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária do dia 11/04/2024 - Ata nº534, decidiu:

**1. Referendar ciência e aprovar o AD REFERENDUM conforme parecer FAVORÁVEL da CDPC ao processo SEI especificado abaixo:**

**1.1 - SEI PMC 2024.000.25566-11**

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA.

Endereço do bem: Praça Augusto César, Av. José de Sousa Campos, nº 200, Nova Campinas.

Código Cartográfico: 3423.23.99.0001

Situação do bem: Tombado

Processo de Tombamento: Processo nº 03/1993 - Bosque dos Jequitibás

Resolução de Tombamento: nº 13/1993.

Assunto: Obras de contenção de cheias da Bacia do Ribeirão Anhumas, área envolvente de bem tombado.

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

**2. Referendar ciência e aprovar os pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados abaixo:**

**2.0 - SEI PMC 2024.000.38068-74**

Interessado: Campinas Decor.

Endereço do bem: Rua Drº Sales de Oliveira, nº 1380, Vila Industrial.

Processo de Tombamento: Processo nº 004/1989 - Item XI - Oficinas de locomotivas da CMEF.

Resolução de Tombamento: nº 137/2015.

Assunto: Supressão de alvenarias

Parecer da CDPC: Pela intervenção não autorizada, o Condepacc decidiu pela aplicação de penalidades previstas na Lei 5885/1987 e Decreto 10.073/1990, conforme consta do parecer técnico nos autos do processo.

**2.1 - SEI PMC 2024.000.17.400-94**

Interessado: Creche Bento Quirino.

Endereço do bem: Rua Cônego Cipião, nº 802.

Processo de Tombamento: Processo nº 09/1991 - Creche Bento Quirino.

Resolução de Tombamento: nº 16/1994.

Assunto: Pintura nas fachadas externas

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

**2.2 - SEI PMC 2023.00.1155.79-18**

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Mariana Pirajá Junqueira).

Endereço do bem: Rua Regente Feijó, nº 859, Centro.

Processo de Tombamento: Processo nº 04/1988 - Solar do Barão de Itatiba (Palácio dos Azulejos).

Resolução de Tombamento: nº 01/1988/Decreto 10.424/1991.

Assunto: Intervenções artísticas de arte urbana, grafite e muralismo - "Campinas arte urbana", "Paisagens artísticas no ambiente urbano", na fachada da Sala Glauber Rocha.

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

**2.3 - SEI PMC 2021.000.45.222-76**

Interessado: Sub Prefeitura do Distrito Sosas (Sub Prefeito Pedro Carlos de Oliveira Neto).

Endereço do bem: Rua Conselheiro Antônio Prado, Distrito de Sosas.

Processo de Tombamento: Processo nº 02/2003 - Traçados urbanos e caminhos remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio.

Resolução de Tombamento: nº 91/2009.  
Assunto: Pavimentação da Rua Conselheiro Antônio Prado.  
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

#### 2.4 - SEI PMC - 2024.000.35.669-71

Interessado: Flávio de Souza Cecchi (Sociedade dos Amigos de Caminhos de San Conrado).  
Endereço do bem: Av. San Conrado S/N, Distrito de Sousas.  
Processo de Tombamento: Processo nº 02/1999 - Mata da antiga Fazenda São João.  
Resolução de Tombamento: nº 116/2011.  
Assunto: Instalação de portaria de pedestre na entrada do Condomínio Caminhos de San Conrado.  
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

#### 2.5 - SEI PMC 2024.000.26.637-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Anderson Chagas Ferreira).  
Endereço do bem: CAM 245/Estrada do Capricórnio/Serra das Cabras.  
Processo de Tombamento: Processo nº 04/1994 - Observatório municipal Jean Nicolini.  
Resolução de Tombamento: nº 18/1994.  
Assunto: Intervenções artísticas de arte urbana, grafite e muralismo - "Campinas arte urbana", "Paisagens artísticas no ambiente urbano".  
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

#### 2.6 - SEI PMC 2024.000.26.632-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Giovana Sartori Pereira)  
Endereço do bem: CAM 245/Estrada do Capricórnio/Serra das Cabras.  
Processo de Tombamento: Processo nº 04/1994 - Observatório municipal Jean Nicolini.  
Resolução de Tombamento: nº 18/1994.  
Assunto: Intervenções artísticas de arte urbana, grafite e muralismo - "Campinas arte urbana", "Paisagens artísticas no ambiente urbano".  
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

#### 2.7 - SEI PMC 2024.000.26.624-88

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Luiza Marinho Perego).  
Endereço do bem: CAM 245/Estrada do Capricórnio/Serra das Cabras.  
Situação do bem: Tombado.  
Processo de Tombamento: Processo nº 04/1994 - Observatório municipal Jean Nicolini.  
Resolução de Tombamento: nº 18/1994.  
Assunto: Intervenções artísticas de arte urbana, grafite e muralismo - "Campinas arte urbana", "Paisagens artísticas no ambiente urbano".  
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

Campinas, 12 de abril de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Presidente do CONDEPACC

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 RELATÓRIO DA COMISSÃO JULGADORA

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00026216-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.

Objeto: A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar propostas de espetáculos de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 01 de maio a 31 de julho de 2024, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes"

A Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 001/2024, com base nos itens 9 e 10 do edital em epígrafe, resolve:

A) CLASSIFICAR, nos termos do subitem 13.4.1, as(os) proponentes abaixo relacionados:

**Teatro Adulto, Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música**

CLAS.	PROponente	PROJETO	NOTA	DATA CONCE-DIDA
1º	MARCELO ONOFRI	A POESIA DA MÚSICA, A MÚSICA DO POEMA	174	14/06/2024
2º	FOCO ARTE E CULTURA LTDA - ME	NAU FRÁGIL	173	11, 12 E 13/07/2024
3º	EVELYZE GALUPPI VICENTE FACCHIO	RAIZES BRASILIS, HISTÓRIA DE POVOS E LUGARES	172	26 E 27/07/2024
4º	JULIANA DE LIMA BIRCHAL	SUBTERRÂNEA UMA FÁBULA GROTESCA	171	19 E 20/07/2024
5º	JÚLIA DINIZ DE PAULA	O AUTO DO REINO DO SOL	170	14/07/2024
6º	APPLAUS CONTEÚDOS LTDA	O VENDEDOR DE SONHOS	169	30/06/2024
7º	HILARY ISIS DA SILVA 45609589800	JAZZ IT UP: AMERICA!	168	29/06/2024
8º	MARTA MARIA KEMP	MEIO DIA	167	07/06/2024
9º	VAI OUVINDO PRODUÇÕES MÚSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA.	VIOLA, ROSA E SERTÃO	166	21/07/2024
10º	JÚLIA SONATI NOBRE	LORCA EM CENA	165	19/05/2024
11º	CANTO EM TODO CANTO LTDA	CAMPINAS, VEM CANTAR!	164	07/07/2024
12º	BRUNO AGUILAR GUIMARÃES	ROCK AO PIANO	163	13/06/2024
13º	ERICA NATALENSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EFEITO COLATERAL	161	04 E 05/05/2024
14º	GUSTAVO GOMES ARRUDA	BANDA SÃO JUNQUEIRO APRESENTA: CLÁSSICOS E REGIONAIS DA MÚSICA BRASILEIRA	160	17/05/2024
17º	EDUARDO OKAMOTO	MOSTRA CÊNICA DE INVERNO DA UNICAMP 2024	157	05 E 06/06/2024
18º	CÁSSIO APARECIDO BORGES PESSOA 38360496862	O DESPERTAR DA PRIMAVERA - O MUSICAL	156	28/07/2024
27º	MATHEUS DE PAULA RAMOS	VESTÍGIOS	148	12/06/2024
32º	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	CRIA	144	03/05/2024

CLAS.	PROponente	PROJETO	NOTA	DATA CONCE-DIDA
34º	LAURA FASANELLO GOMES 50616185804	RAIVA GUARDADA (MELO-DRAMA CIRCENSE)	142	18/07/2024
36º	VANESSA PRISCILA FRANÇA MARMO	FRAGRÂNCIA	140	15/05/2024
39º	ACADEMIA EXPRESSÃO & ARTE LTDA	MISTÉRIOS DA VIDA	138	19/06/2024
42º	BIANCA PAULA RODRIGUES CAIRES	LIBERDADE, LIBERDADE	136	17/07/2024
44º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO MUSICAL CEART	OS 3 PORQUINHOS	135	01/05/2024
46º	NILTON MARCOS LICIO MACHADO	HISTÓRIAS DE HERÓIS 1: A CHAVE DA MEMÓRIA	133	31/07/2024
48º	CARVALHO E SILVA ESCOLA DE ARTES LTDA	DANÇA PARA TODOS	131	03/07/2024

B) CLASSIFICAR, como suplentes, nos termos do subitem 13.4.2. as(os) proponentes abaixo:

**Teatro Adulto, Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música**

CLAS.	PROponente	PROJETO	NOTA
15º	CÁSSIO APARECIDO BORGES PESSOA 38360496862	ANTIGONA VIVE!	159
16º	ALEXANDRE BUENO BIONDI	REFÚGIO	158
19º	30.364.015 MARCOS FERNANDO PARIZATTO	DOM RABITO	155
20º	APPLAUS CONTEÚDOS LTDA	O HOMEM MAIS INTELIGENTE DA HISTÓRIA	154
21º	BRUNO HENRIQUE FERIAN	SONHO DE UMA NOITE DE SÃO JOÃO (FESTA NA ROÇA)	153
22º	50.889.494 SILVIA LARISSA CARDOSO DA SILVA	LUCAS GOTTARDELLO - DEVANEIO	152
23º	DILATTA CULTURA & MARKETING	A HISTÓRIA DOS URSOS PANDAS CON-TADA POR UM SAXOFONISTA QUE TEM UMA NAMORADA E FRANKFURT	152
24º	SBUSINESS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS LTDA	SHOW BOB ZOOM EM: O TREM DE FERRO	151
25º	ALEXANDRE BUENO BIONDI	GATO ANDORINHA - UM MUSICAL EM RETALHOS	150
26º	50.889.494 SILVIA LARISSA CARDOSO DA SILVA	FLÁVIA STELLA - RAÍZES	149
28º	MARCOS VIGANI DE VUONO	CARAVANA ROLIDAY	148
29º	50.889.494 SILVIA LARISSA CARDOSO DA SILVA	O SANTO BATEU - LULU & RITA	147
30º	AGNALDO OLEGÁRIO DE ARAÚJO 18069970880	SHOW BAU DO RAUL	146
31º	BALLET CRISTIANA PACKER LTDA- ME	GALA BALLET CRISTIANA PACKER 2024	145
33º	GCN ANTONJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ESSE MORTO NÃO É MEU	143
35º	MARIANA LOBO SCHLAUTMANN	BIA SOMBRIA	141
37º	RENAN MOZZER DE SOUZA	AS AVENTURAS DE TOMAS E EFÊMERA GAIA	140
38º	ALEXANDRE BUENO BIONDI	SEGREDOS SUSSURRADOS AO SILÊNCIO DA CHUVA - O MUSICAL	139
40º	MLM PEREIRA ESCOLA DE DANÇA E CIRCUS	TEMPO	138
41º	CM4 STUDIO ARTÍSTICO LTDA	CAMARIM APRESENTA GALA E CONVÍDADOS	137
43º	CLÁUDIA CRISTINA STEIN	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO - UMA COMÉDIA NORDESTINA	135
45º	NATÁLIA RIBEIRO FERNANDI PARMA 35228930850	TACHINHA, O ILUSIONISTA!	134
47º	ALEXANDRE BUENO BIONDI	LÁGRIMAS DE DIAMANTE - UM THRILLER MUSICAL	132

C) FIXAR o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação deste relatório no Diário Oficial do Município de Campinas, para interposição de eventuais recursos, nos termos dos subitens 14.1. e 14.2. do edital em epígrafe.

Campinas, 12 de abril de 2024

**ADRIANE MARQUES FERNANDES**

Membro

**RODRIGO DO NASCIMENTO**

Membro

**SANDRA REGINA PERES**

Membro

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 04 e 12 de abril de 2024.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 08/04 A 12/04/2024
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2024000260	08/04/2024	IV	LP/LI/LO	LABORALTEC - ENGENHARIA E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA.	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	RUA ANTONIO ARNALDO ALBERGARIA PEREIRA, 1616 - PARQUE VIA NORTE
2024000262	08/04/2024	III	ATZ	ALBERTO BUCCI	FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA	RUA ILHA DE PIRAQUÊ, 511 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)
2024000274	08/04/2024	I	LI	ATICA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM, 420 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PEDRO
2024000295	08/04/2024	IV	RLO	BLACK SMITH WELDING INDUSTRIA E SOLDAGEM LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	AVENIDA ANTONIO CONCON, 168 - CIDADE SATÉLITE IRIS
2024000369	09/04/2024	III	CDL	IVAN SEVDALIS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SAMPAIO VIDAL, 125 - JARDIM CHAPADÃO
2024000396	09/04/2024	III	ATZ	CNP NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GARAÚNA, 193 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
2024000431	10/04/2024	III-SG	TR	FERNANDO MARGY KEPKE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAULO VANZOLINI, 551 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2024000368	10/04/2024	II	LI	VALPELINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	AVENIDA AGENOR TOPINEL - JARDIM GARCIA E JARDIM PACAEMBU
2024000419	10/04/2024	III	CDL	CLAUDINEY CHAVES FREITAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA VITAL BRASIL, 1160 - JARDIM BELA VISTA
2024000041	11/04/2024	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PARQUE FAMILIA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM COM ABERTURA DE VIA	RUA ANTONIO MARCOS DA SILVA - ROSÁLIA
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS/ INTERVENÇÃO EM APP	
2023001669	11/04/2024	IV	LP/LI/LO	SORVETES COLORE DE CAMPINAS LTDA	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	AVENIDA ANDRADE NEVES, 1393 - JARDIM CHAPADÃO
2024000410	11/04/2024	III-SG	ATZ	P2L HOLDING LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, S/N - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2024000411	12/04/2024	IV	ETM	BYD DO BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	AVENIDA ANTONIO BUSCATO, 230 - TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC)

**DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 08/04 A 12/04/2024**

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDAÇÃO
I	2024000074	LI 049/2024 - I	MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA	EMPREENHIMENTO DE INTERESSE SOCIAL	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	05/02/2027
I	2024000010	LP 050/2024 - I	MAC LUCER MMDC SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA M. M. D. C., 63 - APG CENTRO	08/04/2026
I	2024000341	CDL 051/2024 - I - RET	LUCIANO BRUNO NOGUEIRA DE CARVALHO	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR	RUA LUCIO APARECIDO STOQUIL, S/N - LOTEAMENTO ENTRE VERDES	
I	2024000404	LP 052/2024 - I	UNIÃO II - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	10/04/2026
I	2024000133	LI 053/2024 - I	YTI CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA DANTE SURIANI, 120 - CHÁCARA CNEO	12/04/2027
III	2024000384	CDL 123/2024 - III	ANTÔNIO LUIZ FADUL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CESAR LARA DANTE, S/N - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO	
III	2024000369	CDL 124/2024 - III	IVAN SEVDALIS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SAMPAIO VIDAL, 125 - JARDIM CHAPADÃO	

III	2024000404	TCA 125/2024 - III	UNIÃO II - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA	COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	
III	2024000396	TI 126/2024 - III	CPN NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GARAÚNA, 193 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	
III	2023001272	ATZ 127/2024 - III	ANDRE VIEIRA VALVEZAN	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALICE MARIA DE LURDES, 341 - COLINAS DO ERMITAGE	11/04/2026
III	2024000173	ATZ 128/2024 - III	NUBIA SUSANA BACCO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 1317 - CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	11/04/2026
III	2024000084	ATZ 129/2024 - III	FLAVIO SOARES TALLI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR RO-MEU MASSELI LE PETIT, 374 - JARDIM BOTÂNICO	12/04/2026
III-SG	2024000340	TR 033/2024 - III - SG	ALEKSANDER FRANCA HONMA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 932 - LOT. RES. ENTREVERDES	
III-SG	2024000329	TR 034/2024 - III - SG	MARJORIE BRAGA DA CUNHA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE, 118 - LOT. RES. PEDRA ALTA	
IV	2024000065	ETM 037/2024 - IV	SABIC INNOV PLAST SOUTH AM - IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS	RUA MANOEL THOMAZ, 545 - VILA LUNARDI	
IV	2022001259	CDL 038/2024 - IV	JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATÓRIOS	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, 900 - NOVA CAMPINAS	
IV	2024000332	ETM 039/2024 - IV	CLAUDINEI MARQUES BLOCOS	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	ESTRADA MANUEL AVEIRO, S/N - JARDIM ANDORINHAS	12/04/2026

Campinas, 12 de abril de 2024

**ROGERIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

*Comunique-se*

**licitação LAO:2024000381.**

**INTERESSADO: F.L.S. COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Ficha informativa (FISPQ) do gás refrigerante utilizado nas câmaras-frias e frequência de manutenção;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Planta do imóvel aprovada pela SEMURB;
- Procuração;
- Cartão do CNPJ.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 12 de abril de 2024

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

Engenheiro Ambiental

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB**

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 (por videochamada)*

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, reuniu-se o pleno do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PRO-AMB, para sua Reunião Ordinária realizada por videochamada, com transmissão ao vivo pela plataforma youtube - Canal da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=luUyFLr4MxM>. Estiveram presentes: Rogério Menezes - Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS - presidente), Patrícia Neves (titular SVDS), Gabriel Dias Magolini Neves (suplente SVDS), Mariela Adair Jaconini (titular SVDS), Ana Paula Pellegrini (suplente SVDS), Lúcia Redondo Soares (titular SVDS); Giuliano Martorano Gallardo (titular SVDS), Leandro Prado Martins da Silva (Suplente SVDS) e Claudia Esmeriz Gusmão (titular Conselho Municipal de Meio Ambiente). Também esteve presente: Carlos Alberto Gregio de Oliveira, contador responsável pelo Fundo Ambiental. A secretaria executiva foi exercida pelo Sr. Carlos Alberto Gregio de Oliveira, que constata o quórum regimental. Inicia-se a reunião com leitura do ato convocatório da Reunião Ordinária com o seguinte teor: **ORDEM DO DIA: 1 - Informes da Presidência; 2 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária, de 29 de dezembro de 2023; 3 - Apresentação e votação de Propostas ao Banco de Projetos; 4 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de 2023; 5 - Andamento das Ações Aprovadas; 6 - Prestação de Contas de Despesas realizadas pela Autonomia do Presidente; 7 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental. 1 - Informes da Presidência: Sem informações para deliberação. 2 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 29 de dezembro de 2023: É colocado o material em discussão, não havendo, em**

votação e aprovado por unanimidade. 3 - Apresentação e votação de Propostas ao Banco de Projetos: Assunto: Contratação da Companhia de teatro "Trovamos" para apresentações da peça "Alendalenda". Foi apresentada a proposta de caráter educacional voltada ao meio ambiente, conforme descrição completa no link acima informado. A Conselheira Cláudia sugeriu uma adequação na peça para que seja voltada e citada as bacias hidrográficas do plano municipal de recursos hídricos. É colocado o material em discussão, não havendo, em votação e aprovado por unanimidade; Custo Estimado: R\$112.000,00 (cento e doze mil reais). Foi aberta pelo Sr. Presidente a composição da Câmara Técnica - Três nomes foram apresentados para composição da referida Câmara, quais sejam: Claudia, Mariela e Leandro. Não havendo, em votação e aprovado por unanimidade. 4 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de 2023: O contador, Sr. Carlos Alberto Gregio de Oliveira, responsável pelas informações contábeis do Fundo Ambiental, apresenta as informações do período. Explica que se trata de informações de fluxo de caixa de janeiro a dezembro de 2023. Relata o valor de recursos financeiros advindos do exercício anterior, no valor de 16.150.418,28; o recebimento de recursos próprios do Fundo Ambiental proveniente de exercícios anteriores não repassados em suas competências, no valor de 4.498.894,68; o valor do recebimento de taxas do licenciamento e multas da fiscalização de cada mês do presente exercício, no valor total de 3.702.215,81 e o total de rendimento de aplicações financeiras do período abrangido no Balanço Financeiro, no total de 2.428.650,68. Em seguida, relatou o total pago no período, relacionando as despesas empenhadas e pagas, no total de 1.110.643,16. Por fim, apresentou o total das disponibilidades para o próximo exercício, no valor de 26.049.199,50. Apresentou uma tabela com todas as informações analíticas que compuseram os saldos apresentados e informou que todo o material já se encontra disponível no site institucional do Fundo Ambiental. Em seguida, o material é colocado em discussão, não havendo, é submetido em votação, que é aprovado por unanimidade. 5 - Andamento das Ações Aprovadas: É apresentada uma tabela com os principais andamentos das ações aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo Ambiental, desde a instrução processual de contratação, até a etapa de entrega dos fornecimentos e serviços e seus respectivos pagamentos, sem necessidade de deliberação. É informado que estará disponível no site institucional do Fundo Ambiental com todas as atualizações para acompanhamento. 6 - Prestação de Contas de Despesas realizadas pela Autonomia do Presidente: Carlos prestou contas das despesas do ano de 2023. Apresentou uma relação mensal de valores gastos pelo Presidente, não havendo registro de gastos no ano de 2024. Apenas atualizou o valor de limite de gastos mensal com base no valor do salário mínimo, sem necessidade de deliberação. 7 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental. Em seguida, é aberta a palavra aos Conselheiros para manifestações. Claudia Esmeriz, representante do COMDEMA, indagou onde será o alojamento dos grandes animais que são encontrados nas ruas. O Sr. Presidente explicou como funciona atualmente o recolhimento destes animais e relatou que hoje o espaço abriga cerca de 10 a 12 grandes animais (cavalos/vacas), não sendo suficiente pelo grande número de animais que vem sendo registrado. Diante disso, foram feitos alguns orçamentos com empresas para abrigar e cuidar desses animais, não sendo encontrada até a presente data empresa que atenda as necessidades do Município. O Sr. Presidente esclareceu que continua procurando soluções para resolver essa questão. Após, foi encerrada a reunião, eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente Ata. Campinas, 02 de fevereiro de 2024.

Campinas, 12 de abril de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Presidente do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00017177-85

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL: 107/2024

Objeto: Contratação de assinatura anual a acesso ao sistema Banco de Dados

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho Publique-se.

Campinas, 11 de abril de 2024

**RICARDO TADEU DE TOLEDO**

Diretor do Departamento Financeiro

### PORTARIA SME Nº054, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido nos processo SEI PMC.2024.00040543-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a)s seguintes servidore(a)s público(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão, no âmbito das Coordenadorias Setoriais de Educação Básica e de Formação, para organizar as Reuniões Centralizadas entre Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Orientadores(as) Pedagógicos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA):

I - Carolina Bettioli Ribeiro Fisch, matrícula nº 124.800-6;

II - Fabrícia Martins Gomes, matrícula nº 130.649-9;

III - Guilherme Rodrigues dos Reis, matrícula nº 136.438-3;

IV - Lúcia Helena Pegolo Gama, matrícula nº 120.552-8;

V - Maria Nazaré da Cruz, matrícula nº 136.440-5;

VI - Pedro Alberto Vicente de Oliveira, matrícula nº 138.673-5;

VII - Renata Mantovani de Faria, matrícula nº 136.439-1.

Art. 2º A comissão, coordenada pelas servidoras Fabrícia Martins Gomes e Maria Nazaré da Cruz, deve realizar a primeira reunião no dia 24 de abril de 2024, às 14h, de forma online, pelo Google Meet, no link: <https://meet.google.com/zan-ymsc-zof>, com a finalidade de definir o cronograma de trabalho.

Parágrafo único. A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas e os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024.

Art. 3º O relatório com os resultados do trabalho da comissão deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento Pedagógico, até 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de abril de 2024

**JOSE TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00026635-31

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL: 111/2024

Objeto: Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de MCI Comércio e Locação Ltda - ME, CNPJ05.414.844/0001-00, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho Publique-se.

Campinas, 12 de abril de 2024

**RICARDO TADEU DE TOLEDO**

Diretor do Departamento Financeiro

### PORTARIA SME Nº055, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, e o contido no processo SEI PMC.2024.00020794-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão com o objetivo de, a partir de estudos sobre a atuação de professores bilíngues, propor indicativos no que diz respeito à possibilidade de atuação desse profissional nos anos finais do Ensino Fundamental:

I - Representantes da área de Educação Especial da CEB:

a) Ana Paula Seco Menardi, matrícula nº 138.084-2; e

b) Elise Helena Batista Moura, matrícula nº 125.973-3;

II - Representante da área de Ensino Fundamental da CEB: Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula nº 136.426-0;

III - Representantes de professore(a)s de referência da Educação Especial:

a) Flávia Barthus Nardy, matrícula nº 119.433-0; e

b) Sabrina de Oliveira Maciel Guimarães, matrícula nº 125.125-2;

IV - Representantes de Supervisor(a)s Educacionais:

a) Débora Martins de Souza, matrícula nº 119.652-9; e

b) Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula nº 122.068-3;

V - Representantes de Orientador(a)s Pedagógico(a)s: Gabriela Nascimento Spach, matrícula nº 140.053-3; e

VI - Representantes de professore(a)s articulador(a)s de processos bilíngues: Nelma Cristina de Carvalho Francisco, matrícula nº 100.175-2.

Art. 2º A Comissão, coordenada pela servidora Elise Helena Batista Moura, deve realizar a primeira reunião em 16 de abril de 2024, às 8h30, pelo Google Meet por meio do link <https://meet.google.com/dpw-mexw-atb>, para definição da metodologia e do cronograma de trabalho.

Parágrafo único. A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas, bem como os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024.

Art. 3º O relatório descritivo dos trabalhos da comissão, com o resultado obtido, conforme objetivo estabelecido no Art. 1º desta Portaria, deve ser encaminhado ao titular do Departamento Pedagógico até o dia 31 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2024

**JOSE TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### PROTOCOLO SEI PMC: 2022.00090605-99

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta correspondente à unidade educacional - Residencial Cosmos

Interessado: Fumec

DESPACHO

1. Ante os elementos que constam nos autos, AUTORIZO, com fundamento nos artigos 5º, § 1º, 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e bem como na cláusula 3.2 do Termo de Contrato nº 14/2023 celebrado com a empresa S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 60.461.100/0001-47), a celebração de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência o reajuste concedido no valor de R\$ 5.518,13 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e treze centavos);

2. As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.213.000;

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de apostilamento;

4. Publique-se.

Campinas, 11 de abril de 2024

**JOSE TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** PMC.2022.00096777-58. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 16/2022 - Presencial. **Contratada:** RAVE CONSTRUTORA LTDA. **Termo de Contrato nº.** 16/2023. **Termo de Aditamento nº.** 23/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Jardim Fernanda. **Assinatura:** 09/04/2024. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia 02 de maio de 2024 (02/05/2024 a 30/08/2024).

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** PMC.2022.00085492-09. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 11/2022 - Presencial. **Contratada:** CONSTRUTORA SANDIN LTDA. **Termo de Contrato nº.** 11/2023. **Termo de Aditamento nº.** 24/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Ouro Verde. **Assinatura:** 11/04/2024. **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 26 de abril de 2024 (26/04/2024 a 25/07/2024).

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00000591-64. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta - art. 74, caput e inciso I da Lei nº 14.133/2021. **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. **Termo de Contrato nº.** 09/2024. **Objeto:** Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para as unidades da FUMEC. **Valor referente ao exercício de 2024:** R\$ 254.502,00. **Assinatura:** 11/04/2024. **Vigência:** Prazo indeterminado (art. 109 da Lei nº 14.133/2021).

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00000305-14. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 02/2024. **Contratada:** JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO. **Termo de Contrato nº.** 10/2024. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escolar para as unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 15.389,87. **Assinatura:** 08/04/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00000305-14. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 02/2024. **Contratada:** PRISMA PAPELARIA LTDA. **Termo de Contrato nº.** 11/2024. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escolar para as unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 15.231,90. **Assinatura:** 05/04/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00000305-14. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 02/2024. **Contratada:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. **Termo de Contrato nº.** 12/2024. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escolar para as unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 1.244,65. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00000305-14. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 02/2024. **Contratada:** 9CS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **Termo de Contrato nº.** 13/2024. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escolar para as unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 664,95. **Assinatura:** 04/04/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00000305-14. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 02/2024. **Contratada:** TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **Termo de Contrato nº.** 14/2024. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escolar para as unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 3.763,20. **Assinatura:** 08/04/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00000305-14. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 02/2024. **Contratada:** ARAUJO LICITAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato nº.** 15/2024. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escolar para as unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 8.860,75. **Assinatura:** 05/04/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 11 de abril de 2024.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00000305-14. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 02/2024. **Contratada:** REJUVI ATACADISTA LTDA. **Termo de Contrato nº.** 16/2024. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escolar para as unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 6.121,70. **Assinatura:** 04/04/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLADO SEI Nº: FUMEC.2021.00001233-26**

**Assunto:** Aditamento contratual com empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP

**Interessada:** FUMEC/CEPROCAMP

**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

- 1) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 16/2021 (Contratação por Inexigibilidade nº. 07/2021) celebrado com a empresa **APOIOTECH LTDA(CNPJ/MF nº 62.082.219/0001-34)**, tendo como objeto aumentar o seu quantitativo em 9,615359% do valor originalmente contratado, representando um custo adicional de R\$ 44.707,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) até o final de vigência do contrato (13/09/2024), fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;
- 2) A despesa respectiva no valor global de R\$ 44.707,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) que deverá onerar o exercício de 2024 na dotação orçamentária nº. 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.
- 3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 12 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLADO SEI Nº: FUMEC.2021.00001233-26**

**Assunto:** Aditamento contratual com empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP

**Interessada:** FUMEC/CEPROCAMP

**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do protocolo nº FUMEC.2021.00001233-26, **ratifico** a contratação direta por inexigibilidade com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 para a celebração de termo de aditamento ao termo de contrato nº. 16/2021 celebrado com a empresa **APOIOTECH LTDA(CNPJ/MF nº 62.082.219/0001-34)**, tendo como objeto a contratação da empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP, bem como, a autorização de despesa no valor de R\$ 44.707,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) que deverá onerar o exercício de 2024 na dotação orçamentária 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 12 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00069894-31

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:**Concorrência nº09/2023

**Objeto:**Execução de obras para construção da cobertura da quadra poliesportiva da Praça de Esportes Tancredo Neves, no município de Campinas, SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial, a Homologação e Adjudicação do certame licitatório (doc. 10757927) e ao disposto no artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa no valor o valor global de R\$ 1.285.875,41(um milhão duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) a favor da empresa **JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.**

Campinas, 12 de abril de 2024

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**

Secretario Municipald de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO  
- 1ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convida os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 22 de abril de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

**01) PROCESSO SEI PMC.2021.00009561-15****Interessado(a):** PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 5231.21.16.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00044542-54**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni**02) PROCESSO SEI PMC.2021.00050580-18****Interessado(a):** CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Carolina Barbosa da Cunha - OAB/SP 381.939**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3144.42.75.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00018031-77**Relator(a):** Leandro Lucon**03) PROCESSO SEI PMC.2022.00014600-32****Interessado(a):** CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Paulo Henrique Patreze Rodrigues - OAB/SP 288.841**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3144.42.75.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00060639-02**Relator(a):** Leandro Lucon**04) PROCESSO SEI PMC.2022.00015139-26****Interessado(a):** PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 5231.21.16.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00061540-29**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni**05) PROCESSO SEI PMC.2023.00010800-51****Interessado(a):** ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A**Advogado(a):** Max Alves Carvalho - OAB/SP 238.389**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal**AIIM N°:** 003607/2022**Recurso Voluntário:** Processo 2022/03/00676**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira**06) PROCESSO SEI PMC.2023.00010836-62****Interessado(a):** ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A**Advogado(a):** Max Alves Carvalho - OAB/SP 238.389**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Acessório**AIIM N°:** 000020/2022**Recurso Voluntário:** Processo 2022/03/00677**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira**07) PROCESSO SEI PMC.2023.00010855-25****Interessado(a):** ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A**Advogado(a):** Max Alves Carvalho - OAB/SP 238.389**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal**AIIM N°:** 003606/2022**Recurso Voluntário:** Processo 2022/03/00678**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira**08) PROCESSO SEI PMC.2023.00011371-85****Interessado(a):** ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A**Advogado(a):** Max Alves Carvalho - OAB/SP 238.389**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Acessório**AIIM N°:** 000019/2022**Recurso Voluntário:** Processo 2022/03/00679**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES  
- 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 11/04/2024  
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA  
MUNICIPAL SMF N° 01/2020)****01) PROCESSO SEI PMC.2018.00002682-87****Interessado(a):** FAMÍLIA MENDONÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**Advogado(a):** Daniel Fernando Soares - OAB/SP n° 388.401**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3164.24.71.0001.00000**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo SEI PMC.2021.00023700-88 e Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA.** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. Daniel Fernando Soares, OAB/SP n° 388.401, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o julgador Dr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro efetuou pedido de vista deste processo, adiando o julgamento, com base nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

**02) PROCESSO SEI PMC.2018.00005856-81****Interessado(a):** VERA MARIA PRADO GUIMARÃES**Advogado(a):** Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP n° 199.695**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3261.23.78.0080.01001**Recurso Voluntário:** Processos SEI PMC.2019.00045960-17 e PMC.2019.00045969-55**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - NÃO LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR A EFETIVA DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - ÔNUS DA PARTE - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dra. Larissa Serapião Tokuda, OAB/SP n° 314.644, o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, o RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO, vez que presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, TEVE NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 01/10/2019, tendo em vista que: a) a Recorrente não logrou demonstrar a destinação rural do imóvel, conhecido por "Fazenda Santa Cândida", relativo exclusivamente aos exercícios de 2018 e 2019, nos termos do artigo 2-B, da Lei 11.111/2001 e do artigo 15, do Decreto-Lei 57/1966; b) a regra do artigo 53, da Lei 6.766/1979, é aplicável no primeiro exercício subsequente à alteração do uso do solo para fins urbanos; c) o valor do IPTU está consentâneo com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei 15.499/2017.

**03) PROCESSO SEI PMC.2020.00008747-12****Interessado(a):** VERA MARIA PRADO GUIMARÃES**Advogado(a):** Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP n° 103.145**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3261.23.78.0080.01001**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00045368-20**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2020 A 2022 - NÃO LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR A EFETIVA DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - ÔNUS DA PARTE - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE - NÃO CONSTATAÇÃO DE ABUSIVIDADE DO IPTU - NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARA APP - SERVIÇÃO DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS - RESTRIÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE - ÔNUS DO PROPRIETÁRIO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dra. Larissa Serapião Tokuda, OAB/SP n° 314.644, o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, o RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO, vez que presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, TEVE NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 06/05/2022, tendo em vista que: a) a Recorrente não logrou demonstrar a destinação rural do imóvel, conhecido por "Fazenda Santa Cândida", relativo exclusivamente aos exercícios de 2020 a 2022, nos termos do artigo 2-B, da Lei 11.111/2001 e do artigo 15, do Decreto-Lei 57/1966; b) a regra do artigo 53, da Lei 6.766/1979, é aplicável no primeiro exercício subsequente à alteração do uso do solo para fins urbanos; c) o valor do IPTU está consentâneo com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei 15.499/2017; d) não restou demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 5º e 9º do Decreto Municipal 19.723/2017, para a concessão de isenção para APP; e) a servidão de passagem de águas pluviais constitui restrição do direito de propriedade, cujo ônus deve ser arcado pelo proprietário, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal 11.111/2001; f) o serviço de coleta, destinação e remoção de lixo é efetivamente prestado ao imóvel com frequência diária, 6 (seis) vezes por semana, desde 2005.

**04) PROCESSO SEI PMC.2020.00009075-81****Interessado(a):** JMC ENGENHARIA LTDA**Advogado(a):** Beatriz Helena Astolfi - OAB/SP n° 098.968**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3322.41.71.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00046761-41**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2020 - ARTIGO 73 DA LEI 13.104/2007 - CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA

**Decisão:** Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, o RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO, sendo que, nos termos do artigo 73, II, da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, não houve conhecimento dos seguintes pedidos: a) lançamento indevido da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo; b) restrição de uso de sua propriedade por conta de obras do D.E.R.; c) bitributação em razão da cobrança do IPTU e pagamento de ITR. Com relação à matéria de mérito sobre os requisitos do artigo 32 do Código Tributário Nacional (CTN), por unanimidade, **O JULGAMENTO FOI ADIADO E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** em con-

formidade com o artigo 24, III, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, para que o setor competente apure a distância da escola pública ou posto de saúde mais próximo do imóvel em questão, considerando o trajeto possível pelas vias públicas existentes, bem como avalie a efetiva existência de "meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais" dedicados ao mesmo imóvel, nos termos das normas técnicas que regem a matéria.

#### 05) PROCESSO SEI PMC.2020.00051018-86

**Interessado(a):** ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS

**Advogado(a):** Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP nº 316.474

**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e de Combate a Sinistros - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3364.12.57.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00016373-07

**Relator(a):** César Yukio Saito

**O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA.** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. Guilherme Barnabé Mendes Oliveira, OAB/SP nº 331.381, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o julgador Dr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro efetuou pedido de vista deste processo, adiando o julgamento, com base nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

#### 06) PROCESSO SEI PMC.2020.00061149-90

**Interessado(a):** NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A

**Advogado(a):** Luiz Eugênio Porto Severo da Costa - OAB/SP nº 373.482

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Códigos Cartográficos N°s:** 3342.34.75.0002.01002 a 3342.34.75.0002.01251 e 3342.34.75.0002.01252

**Recursos Voluntários:** Processos SEI PMC.2021.00046408-05, PMC.2021.00046420-93, PMC.2021.00046415-26 e PMC.2021.00046413-64

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA.** Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o julgador Dr. César Yukio Saito efetuou pedido de vista deste processo, adiando o julgamento, com base nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento das representantes da recorrente Dra. Tatiana Gonçalves, OAB/RJ nº 148.766, e Dra. Alice Costa Lima Salz, OAB/RJ nº 228.474.

#### 07) PROCESSO SEI PMC.2022.00015499-55

**Interessado(a):** NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A

**Advogado(a):** Alice Costa Lima Salz - OAB/RJ nº 228.474

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3342.34.75.0002.01252

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00060675-68

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2022 - REGIÃO FISCAL DE MAIOR VALOR - INTELIGÊNCIA ART. 4º, II, DA LEI MUNICIPAL 15.499/2017 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dra. Tatiana Crespo Gomes Gonçalves - OAB/RJ nº 148.766, em 21/03/2024, o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, o RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO, vez que presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, TEVE NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 27/06/2022, tendo em vista a correta aplicação do valor de metro quadrado do imóvel, nos termos do artigo 4º, II, da Lei 15.499/2017. Houve acompanhamento das representantes da recorrente Dra. Tatiana Gonçalves, OAB/RJ nº 148.766, e Dra. Alice Costa Lima Salz, OAB/RJ nº 228.474.

#### 08) PROCESSO SEI PMC.2022.00035489-72

**Interessado(a):** EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

**Advogado(a):** Nathália Romeiro Soler - OAB/SP nº 418.142

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Impugnação do Lançamento

**Inscrição Mobiliária:** 17.802-0

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00131437-71

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Henrique Romanini Subi)

**O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA.** Após a leitura do relatório e o proferimento do voto divergente do julgador Dr. Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, o julgador Dr. Alexandre Fantazzini Riginik efetuou pedido de vista deste processo, adiando o julgamento, com base nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento dos representantes da recorrente Dra. Nathália Romeiro Soler, OAB/SP nº 418.142, Dr. Ari de Oliveira Pinto, OAB/SP nº 123.646 e Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, OAB/SP nº 91.916.

#### 09) PROCESSO SEI PMC.2022.00058840-58

**Interessado(a):** EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

**Advogado(a):** Adeldo da Silva Emerenciano - OAB/SP nº 91.916

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Sociedade de Profissionais

**Inscrição Mobiliária:** 17.802-0

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00042031-97

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Henrique Romanini Subi)

**O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA.** Após a leitura do relatório do voto divergente do julgador Dr. Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, o julgador Dr. Alexandre Fantazzini Riginik efetuou pedido de vista deste processo, adiando o julgamento, com base nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento dos representantes da recorrente Dra. Nathália Romeiro Soler, OAB/SP nº 418.142, Dr. Ari de Oliveira Pinto, OAB/SP nº 123.646 e Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, OAB/SP nº 91.916.

#### 10) PROCESSO SEI PMC.2023.00003615-29

**Interessado(a):** NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A

**Advogado(a):** Mayara Marra Bispo - OAB/SP nº 392.672

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3342.34.75.0002.01252

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00031993-66

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2023 - REGIÃO FISCAL DE MAIOR VALOR - INTELIGÊNCIA ART. 4º, II, DA LEI MUNICIPAL 15.499/2017 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dra. Tatiana Crespo Gomes Gonçalves - OAB/RJ 148.766, em 21/03/2024, o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, o RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO, vez que presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, TEVE NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 06/03/2023, tendo em vista a correta aplicação do valor de metro quadrado do imóvel, nos termos do artigo 4º, II, da Lei 15.499/2017. Houve acompanhamento das representantes da recorrente Dra. Tatiana Gonçalves, OAB/RJ nº 148.766, e Dra. Alice Costa Lima Salz, OAB/RJ nº 228.474.

**ALESSANDRA MAYUMI NOÉL VIOLA**

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**Processo Principal SEI PMC.2019.00054998-81**

**Interessado(a):** TONINPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

**Código Cartográfico:** 3341.33.23.0001.00000

**Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00066820-41, juntado ao Principal

De acordo com o despacho (10799293) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente, no prazo de 10 (dez) dias, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento 10781330.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI: PMC.2022.00105794-20**

**Interessado:** SU JINYUAN

**Assunto:** Repetição do Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 50.092,4287 UFIC, sendo 2.510,9448 UFIC decorrentes do recolhimento efetuado da parcela 10/11 do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022, não tendo sido computado o pagamento desta parcela no lançamento substituto, realizado em 10/2022; e 47.581,4839 UFIC decorrentes do valor excluído da tabela de manutenção de créditos para compensação em lançamentos futuros, ambos do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.13.56.0051.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00102925-71**

**Interessado:** LARISSA DESTRO TORTELI

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 2.108,8822 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 06 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3423.33.13.0153.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 06/2022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00115619-40**

**Interessado:** LIONEVENTOS LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 2.454,8026 UFIC, decorrente do valor que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros dos imóveis sob códigos cartográficos 3413.24.37.0002.01001 (234,0420 UFIC) e 3413.24.37.0033.01001 (2.220,7606 UFIC), para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00122436-07**

**Interessado:** Francinete da Fonseca Amorim

**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 62,0807 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da(s) parcela(s) 10 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3444.41.15.0167.01001, a

qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00123461-63**

**Interessado: CARLOS MANOEL AMARAL SOUZA**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 3.285,4452 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 08/11 e 09/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3461.24.32.0221.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 07/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00123524-81**

**Interessado: DIRCEU FIGUEIREDO DE ARAUJO**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 95,1858 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3461.24.17.0013.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00123678-37**

**Interessado: Karina Marta Fernandes Santos de Aquino**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 925,0318 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3234.54.01.0104.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00123767-47**

**Interessado: KATIA CRISTINA COMINI DE SOUZA**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 357,9671 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 07/11 e 08/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.13.70.0500.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 07/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00124392-51**

**Interessado: JOSE CARLOS DIAS**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 47,0794 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3164.44.03.0001.01001, que consta(m) cancelada(s), não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00124906-12**

**Interessado: Maria Aparecida Fernandes**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 36,8681 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3411.13.80.0123.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127542-88**

**Interessado: VITORIO CARLOS GALLO**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 118,4273 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3411.63.28.0195.01001, que consta(m) cancelada(s), não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00000915-66**

**Interessado: JOÃO FERREIRA DAS NEVES**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 45,8541 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 18/60 a 20/60 do Acordo nº 629365/2022, referente ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo dos exercícios de 2019 a 2022, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 4114.61.58.0108.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado para o IPTU/Taxa - X1000, emissão 10/2023, relativo aos exercícios de 2018 a 2022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00001517-29**

**Interessado: CYNTHIA REGINA COMINATTO**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 63,5406 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da(s) parcela(s) 9 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3263.14.83.0941.01020, a qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 09/2021, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00001602-13**

**Interessado: EUFROSINA RAFAEL DE ALMEIDA**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 20,1928 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado para a parcela 10/10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023-, lançado para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3364.24.50.0119.01001, a qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00001840-66**

**Interessado: JOÃO BARBERÁ**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 128,7548 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023, para o imóvel 3443.12.82.0182.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00002224-13**

**Interessado: JOSIANE CASSIA DA SILVA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 156,9024 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3413.62.68.0001.01005, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00002426-19**

**Interessado: FERNANDO DA SILVA PEIXOTO**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê de recálculo da Taxa de Lixo de 2021 e 2022 emitido através do X/1000, em 10/2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3361.22.31.0083.02002 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo

no valor de 34,4955 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 01/01da-referidaTaxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00002885-11**

**Interessado: HAMILTON SANT'ANA MOREIRA**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 120,4607 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da parcela 05/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3232.33.30.0208.01001, que foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 04/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00003089-97**

**Interessado: DAIANE DAVID DE ALMEIDA**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 84,2176 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 04/11 e 05/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3364.11.32.0145.00000, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 04/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00003446-16**

**Interessado: MAGUE ABIB KATER**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 655,2240 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.52.68.0211.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00003462-28**

**Interessado: MAGUE ABIB KATER**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 654,1928 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.52.68.0199.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00003933-15**

**Interessado: JOSÉ CALDEIRA FILHO**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 44,1711 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.63.08.0277.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00005465-88**

**Interessado: POTENZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 305,7965 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela 9 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3423.53.44.0439.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, sendo que o pagamento em duplicidade da parcela 10 do referido carnê fora utilizado para compensação da parcela 11. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00005471-26**

**Interessado: POTENZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 313,5214 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela 9 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3423.53.44.0449.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, sendo que o pagamento em duplicidade da parcela 10 do referido carnê fora utilizado para compensação da parcela 11. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00006822-52**

**Interessado: VICENTE CORRÊA ALVAREZ**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 100,7656 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela 11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3263.13.60.0350.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00007752-69**

**Interessado: LILIAN SERAFINI DE ARAUJO**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 597,4303 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3414.34.10.0108.01022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00007781-01**

**Interessado: EDSON LUIZ PIEDADE**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 2.987,5265 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3443.41.90.0399.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00008086-12**

**Interessado: Fausto Luiz Ebisui**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 88,4202 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.51.45.0541.01022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00008116-72**

**Interessado: Espólio de Maria Lucila Segurado Otero / Alfred Segurado Ilg**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 154,3714 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 6 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.43.34.0001.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00008338-11**

**Interessado: ELISABETE SILVA DE BARROS**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 143,0953 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3323.31.78.0091.06013, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00009437-49**

**Interessado: Roger Fontenele Pessoa**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito

dito em favor do sujeito passivo no valor de 39,0587 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 05/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2020, do imóvel sob código cartográfico nº 3261.42.33.1629.01046, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00009456-10**

**Interessado: LORENE SCHREINER PEROTTI**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 50,1663 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 4311.44.72.0002.01029, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00009699-77**

**Interessado: MAVIROSE MARINA NUCCI CARVALHO SANTOS**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 164,0738 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade para as parcelas 09/11 e 10/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3423.53.42.0303.01001, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00010452-30**

**Interessado: FABIOLA OTAROLA GALLEGO**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.454,2896 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico 3411.64.47.0224.00000, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00010468-05**

**Interessado: PATRICIA MARIA ZANAGA DE CAMARGO NEVES MINETTI**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.390,0230 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 07/11 a 10/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3263.14.00.0548.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 07/2023, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00010745-07**

**Interessado: RICARDO LUIS PEREIRA DA SILVA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 192,0273 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3431.14.18.0180.02078, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00011324-77**

**Interessado: CESAR AUGUSTO CABRAL DONATO**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.994,2325 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/11 e 05/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3252.54.58.0100.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 04/2023, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI PMC: PMC.2024.00011665-33**

**Interessado: JOENI SOUZA DE LIMA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que as cotas

únicas dos carnês de Taxa de Lixo de 2023 - Normal, emissão 10/2023, relativo ao exercício de 2023 e do carnê Taxa de Lixo - X-1000, emissão 10/2023, relativo aos exercícios de 2021 e 2022, do imóvel sob código cartográfico nº 3362.13.41.0001.01003, já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 58,2037 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas 01 dos referidos lançamentos, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00012136-39**

**Interessado: ELISABETH MORAIS DA SILVA ABDALLA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 477,5283 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023 do imóvel sob código cartográfico nº 3342.42.36.0002.01001, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 12 de abril de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI: PMC.2024.00010262-86**

**Interessado: MATHEUS BONAVILLA SEGLIO**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 223,8779 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.33.62.0330.00000, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 04/2023, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00010908-80**

**Interessado: CANDELCIRA INACIA DE LOURDES GOMES**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 43,7870 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 01/03 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022 - emissão 10/2022, e da parcela 03/16 do carnê de IPTU/Taxas dos exercícios de 2017 a 2021 emitido através do X/1000 em 10/2022, lançados para o imóvel sob código cartográfico 3432.44.11.0255.01018, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00012193-27**

**Interessado: PATRICIA RODRIGUES GORESCU**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 92,5719 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.12.48.0379.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 04/2023, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 12 de abril de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00132118-73**

**Interessado: Maria Aparecida Rodrigues da Silva**

**Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFS 2023**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito do imóvel 3263.31.12.0398.01001, nos exatos nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 12 de abril de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2023.00101448-90

Requerente: OTAROLA GALLEGO PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 51.164.935/0001-44

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada OTAROLA GALLEGO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.164.935/0001-44, em realização de capital, sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (29/08/2023) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 10531091, 10531704 e 10531708, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3452.53.04.0270.01001	RUA LEONOR MATTOS DE SOUZA CAMPOS, 79, RESIDENCIAL SWISS PARK, CAMPINAS/SP	167096	3º	211442,79	862391,93	650949,14
3164.13.30.7001.01009	RUA PAPA SANTO EUZÉBIO, - BL A 1 A LOJ 1, CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIEITA, CAMPINAS/SP	135573	2º	20138,76	74386,47	54247,71
3452.53.37.0361.00000	RUA AUGUSTINHO DURVALINO ANDRIOLLI, 0, RESIDENCIAL SWISS PARK, CAMPINAS/SP	167253	3º	290000	428901,68	138901,68

Processo: PMC.2023.00076600-25

Requerente: LEAL ASSESSORIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES LTDA- CNPJ: 08.685.503/0001-50

Procurador: Daniel Gonçalves- OAB: 437847 e CPF: 278.884.778-52

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada LEAL ASSESSORIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.503/0001-50, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição, 26/07/2023, não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino o cancelamento de ofício da guia de ITBI nº 1231995**, tendo em vista que, conforme Alteração do Contrato Social da sociedade acima citada, registrada na Junta Comercial competente em 06/12/2023, o valor do imóvel na operação de conferência deste bem na integralização de capital social foi retificado, passando a ser igual ao valor venal, não gerando excedente a ser lançado, conforme se determinou na Decisão anterior. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3434.31.67.0209.01001	RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº 511, JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	129220	3º	5954935,66	5954935,66	RS 0,00

Protocolado SEI: PMC.2024.00005344-91

Interessado(a): RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 12.216.674/0001-07

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da Não Incidência em Conferência de Bem Imóvel decorrente de Incorporação de Empresa

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** em relação à transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3263.12.09.0450.01012, objeto da Matrícula nº 125.047 do 2º CRI de Campinas/SP, decorrente da **incorporação total** do patrimônio de Bromélia Incorporadora Ltda, CNPJ nº 06.922.988/0001-22, pela sociedade empresária denominada RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº

12.216.674/0001-07, conforme Instrumento de Incorporação lavrado em 21/12/2011, levado a registro na Junta Comercial competente em 12/01/2012, conforme documentação anexada aos autos, documento nº 10018376 e Parecer Fiscal nº 10723571, consubstanciado nos termos dos arts. 5º, I, e 6º, §5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, e alterações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 09 de abril de 2024

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFTM - Matrícula nº 109.867-5 - Diretor(a) de Departamento em Exercício

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2020.00057009-17

Interessado: Hideraldo Luiz de Campos - CPF: 068.588.078-88

Assunto: ITBI - Análise de Não Incidência de ITBI - Rescisão de Compromisso de Compra e Venda de imóvel

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer o pedido de reconhecimento da não incidência de ITBI**, tendo em vista a impossibilidade de se comprovar a legitimidade do requerente e/ou seu procurador, nos termos dos Arts. 1º, 2º e 4º da IN 005/2017-SMF c.c. Art. 83, II da Lei Municipal nº 13.104/07 e, concomitantemente, à impossibilidade de se proceder a análise por falta do solicitado em Notificação Fiscal não atendida, enviada por meio eletrônico em 12/01/2022, nos termos do inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 10 de abril de 2024

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFTM - Matrícula nº 109.867-5 - Diretor(a) de Departamento em Exercício

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: SEI-PMC.2024.00013158-06

Interessado(a): ANA CAROLINE CASTORINO VERONEZI - CPF: 420.537.778-93

Assunto: Cancelamento de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da guia nº 1085370, por não ter havido a consolidação do fato impositivo presumido, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o Distrato anexado aos autos (10182937) e a Matrícula nº 242.643 do 3º CRI de Campinas (10641572), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo SEI: PMC.2022.00056664-92

Interessado: UDERSON LUIZ FERMINO - CPF: 223.429.768-01

Assunto: Cancelamento da Guia de ITBI nº 678692 em Decorrência do Distrato Celebrado em 20/12/2019

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da Guia de ITBI nº 678692, no valor de R\$ 2.722,72 em 13/11/2014 (1.036.1609UFICs) por não ter sido concretizado o fato impositivo presumido, de acordo com a Lei Municipal nº 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 09 de abril de 2024

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFTM - Matrícula nº 109.867-5 - Diretor(a) de Departamento em Exercício

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
37.692-2	ABGAIL GUERREIRO TELLES PAIXAO	008177/2024	300,0000	PMC.2024.00033025-66
38.651-0	DIOGO REDONDO NETO	008178/2024	300,0000	PMC.2024.00033026-47
39.079-8	ANSELMO LUIZ MARQUES FERNANDES	008179/2024	300,0000	PMC.2024.00033029-90
44.883-4	SUELI DE FATIMA DE SOUZA	008180/2024	300,0000	PMC.2024.00033032-95
44.969-5	CARLOS ALBERTO SOUZA QUEIROZ	008181/2024	300,0000	PMC.2024.00033036-19
45.185-1	ESPOLIO DE LEILA TOLEDO BENTO	008182/2024	300,0000	PMC.2024.00033039-61
45.368-4	PAULO ROBERTO AZAL	008183/2024	300,0000	PMC.2024.00033041-86
46.625-5	DEBORAH CRISTINA RODRIGUES	008184/2024	300,0000	PMC.2024.00033043-48
45.648-9	MARIA DE LOURDES MARQUES PINHEIRO	008185/2024	300,0000	PMC.2024.00033046-91
45.535-0	SILVANA APARECIDA BAPTISTELLA	008204/2024	300,0000	PMC.2024.00033049-33
47.755-9	JOAO DOUGLAS MANOCCHIO	008187/2024	300,0000	PMC.2024.00033052-39

**Descrição:** deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

**Capitulação Legal:** Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "a", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail

[sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: EFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 24.588.973/0001-51

Inscrição Municipal: 390988-3

Protocolo SEI: PMC.2024.00038409-75

Assunto: Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) e de Encerramento de Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000006/2024-72

Nos termos dos artigos 17 a 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei Municipal 12.392/2005, que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da **Lavratura de AINF nº 02.9.0006291.00003.00000006/2024-72 relativo a descumprimento de obrigação principal**, conforme descrito abaixo.

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, §§ 1º, 3º e 4º e art. 88 da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foram apuradas as infrações abaixo descritas, aos dispositivos legais mencionados.

Diferença de Base de Cálculo: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 59, 92, 93, 94, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Insuficiência de Recolhimento - Segregação Incorreta de Receitas: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, §§ 1º ao 5º-M, e 25, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, § 2º, incisos II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Multa (75%): Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e os arts. 95, 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Juros de Mora (SELIC): Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Art. 86 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 95 da Resolução da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Juros de Mora Calculados até 04/2024.

**PERÍODO ENFOCADO: 04/2019 a 07/2020**

**Valor do Lançamento: R\$ 224.563,38**

Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência desta publicação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar número 123/2006, artigos 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal número 13.104/2007, presencialmente, na unidade do Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços da PMC, no endereço: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>. Clique em AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, selecione o serviço: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único e escolha dia e horário.

Fica o sujeito passivo também notificado do **Encerramento da Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000006/2024-72**. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN).

\* Esta notificação está sendo publicada devido a não localização do contribuinte no endereço cadastrado no Cadastro Mobiliário Municipal. Foi enviado via e-mail, em 27/03/2024, para os endereços eletrônicos cadastrados na Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e Receita Federal do Brasil (RFB), o comunicado da publicação no Diário Oficial do Município em 22/03/2024 do Termo de Início de Ação Fiscal nº 0301/SNTI/UFF/2024 - ECF.

\*\* Cópia desta publicação e os termos de ciência de lançamento e encerramento serão enviados por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e RFB.

\*\*\* O auto de infração e os demais autos do processo, serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC sob nº **PMC.2024.00038409-75**. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas>

**ULYSSES FUSETTI FERNANDES**  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: R. N. PUBLICIDADE BATISTA EIRELI

CNPJ: 18.635.249/0001-39

Inscrição Municipal: 275130-5

Protocolo SEI: PMC.2024.00037324-98

Assunto: Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) e de Encerramento de Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000002/2024-94

Nos termos dos artigos 17 a 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei Municipal 12.392/2005, que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei

Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da **Lavratura de AINF nº 02.9.0006291.00003.00000002/2024-94 relativo a descumprimento de obrigação principal**, conforme descrito abaixo.

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, §§ 1º, 3º e 4º e art. 88 da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foram apuradas as infrações abaixo descritas, aos dispositivos legais mencionados.

Segregação Incorreta de Receitas: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, §§ 1º ao 5º-M, e 25, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, § 2º, incisos II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Multa (75%): Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; art. 35 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; arts. 95 e 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

Juros de Mora (SELIC): Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Art. 86 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 95 da Resolução da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Juros de Mora Calculados até 04/2024.

**PERÍODO ENFOCADO: 04/2019 a 12/2023**

**Valor do Lançamento: R\$ 909,28**

Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência desta publicação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar número 123/2006, artigos 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal número 13.104/2007, presencialmente, na unidade do Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços da PMC, no endereço: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>. Clique em AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, selecione o serviço: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único e escolha dia e horário.

Fica o sujeito passivo também notificado do **Encerramento da Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000002/2024-94**. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

\* Esta notificação está sendo publicada devido a não localização do contribuinte no endereço cadastrado no Cadastro Mobiliário Municipal. Foi contactado o contador do contribuinte e enviado via e-mail o Termo de Início de Ação Fiscal nº 0301/SNTI/UFF/2024 - RN, para os endereços eletrônicos cadastrados na Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e Receita Federal do Brasil (RFB)

\*\* Cópia desta publicação e os termos de ciência de lançamento e encerramento serão enviados por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e RFB.

\*\*\* O auto de infração e os demais autos do processo, serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC sob nº **PMC.2024.00037324-98**. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas>

**ULYSSES FUSETTI FERNANDES**  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
12.522-9	LUIZ MATEUS MARTINS SANDIM	008172/2024	300,0000	PMC.2024.00033010-80
30.974-5	EDMILSON MACHADO	008173/2024	300,0000	PMC.2024.00033015-94
33.234-8	ELEODETE BATISTA DOS REIS	008174/2024	300,0000	PMC.2024.00033017-56
34.473-7	LUCAS RODRIGUES	008175/2024	300,0000	PMC.2024.00033020-51
35.697-2	WALDEREZ DE FATIMA CREPALDI	008176/2024	300,0000	PMC.2024.00033024-85

**Descrição:** deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

**Capitulação Legal:** Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "a", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

**MOBILIÁRIA**Contribuinte: **ROCHA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**CNPJ: **14.036.146/0001-00**

Inscrição Municipal: 205772-7

Protocolo SEI: PMC.2024.00040896-45

Assunto: Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) e de Encerramento de Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000007/2024-17

Nos termos dos artigos 17 a 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei Municipal 12.392/2005, que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da **Lavratura de AINF nº 02.9.0006291.00003.00000007/2024-17 relativo a descumprimento de obrigação principal**, conforme descrito abaixo.

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, §§ 1º, 3º e 4º e art. 88 da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foram apuradas as infrações abaixo descritas, aos dispositivos legais mencionados.

Diferença de Base de Cálculo: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 59, 92, 93, 94, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Multa (75%): Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e os arts. 95, 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Juros de Mora (SELIC): Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Art. 86 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 95 da Resolução da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Juros de Mora Calculados até 04/2024.

**PERÍODO ENFOCADO: 04/2019 A 04/2022****Valor do Lançamento: R\$ 1.469.020,27**

Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência desta publicação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar número 123/2006, artigos 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal número 13.104/2007, presencialmente, na unidade do Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços da PMC, no endereço: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>. Clique em AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, selecione o serviço: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único e escolha dia e horário.

Fica o sujeito passivo também notificado do **Encerramento da Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000007/2024-17**. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN).

Esta notificação está sendo publicado devido a não localização do contribuinte no endereço cadastrado no Cadastro Mobiliário Municipal.

\*\* Cópia desta publicação e os termos de início de ação fiscal, ciência de lançamento e encerramento serão enviados por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e RFB.

\*\*\* O auto de infração e os demais autos do processo, serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC sob nº PMC.2024.00040896-45. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/aceso-a-um-processo-eletronico-sei-financas>.

**SÉRGIO EDUARDO POZZEBON**  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

Processo SEI: PMC.2023.00017455-50

Contribuinte: SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JUNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Municipal: 403.371-0

CNPJ: 25.168.416/0002-25

Assunto: Pedido de Retificação de Declarações de Profissionais Habilitados

Com base nos documentos dos autos e da manifestação fiscal exarada no processo SEI indicado, nos termos dos arts. 3º e 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c art. 6º da Instrução Normativa SMF nº 20/2022 e arts. 3º e 7º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, CONHEÇO do presente pedido de retificação de DPH's e DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção dos lançamentos do ISSQN fixo da competência de jan/23, que totalizam 3.250,0000 UFIC, visto que o referido valor está de acordo com o nº de profissionais habilitados referente à competência de jan/2023 (65 profissionais) apurado no processo SEI supra nos termos do artigo 28, § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005 (cujo acesso foi liberado ao representante do sujeito passivo), bem como coincide com o nº de profissionais habilitados indicado na Declaração de Profissionais (DPH) Retificadora nº 2033, enviada pelo próprio contribuinte em 09/02/2023.

Campinas, 10 de abril de 2024

**JAMIL JANGE NETO**

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Receitas Mobiliárias/ DRM Portaria 101323/2024

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

Processo SEI: PMC.2024.00027395-37

Sujeito Passivo: Thiago Savedra Evangelista

Inscrição Mobiliária: 328.263-5

Requerente / Procurador(es): Thiago Savedra Evangelista

**Assunto:** Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 328.263-5, a partir de 03/08/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**  
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR****DIÁLOGOS FORMATIVOS - EGDS****Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?**

**Objetivo:** Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

**Conteúdo:**

- Um relance sobre a lei.
- Conceitos básicos.
- Peculiaridades da Administração Pública.
- Por onde começar?
- Boas Práticas.

**Instrutora: Dra. Michele Stoffel** - Advogada com mais de 22 anos de carreira. Sócia fundadora do escritório de advocacia Stoffel | Direito Público. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD. Ex Diretora de Compliance e Governança Corporativa e ex Diretora Jurídica em empresa estatal, ex Diretora de Controle Preventivo em ente público municipal. Professora na pós-graduação de Direito Público da Escola Superior de Direito em Campinas. Cofundadora e professora do curso de "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" realizado pela Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor Público (EGDS) do Município de Campinas.

**Data:** 15 de maio de 2024**Horário:** 14h às 16h**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro**Modalidade:** Presencial**Público:** Servidores(as) Públicos(as).**Carga horária:** 2h (será fornecido certificado em até 30 após o evento)**Link do formulário para inscrições:** <https://bit.ly/4cFRvnrj>**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou**Email** [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



**Diálogos Formativos EGDS**

**Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?**



**Com Dra. Michele Stoffel**

- Advogada com mais de 22 anos de carreira. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD.

**Dia 15 de maio de 2024 das 14h às 16h**

**Presencial no Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro**

**Objetivo:**  
Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

**INSCRIÇÕES**

Link do formulário : <https://bit.ly/4cFRvnrj>

Ou acesse o QR Code: 

Informações:  
Telefones 19 2515-7130/7131 ou  
Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 08 de abril de 2024  
**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR****PROGRAMAÇÃO EGDS****Curso com inscrições abertas:****Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II**

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

#### Conteúdo:

- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Com a participação e o apoio de:** Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**Modalidade:** Presencial  
**Carga Horária:** 2h30min

**Turma 2 - Data:** 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>



### Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) – Legislação e Sistema II

Com Rafael Costa Ribeiro  
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**TURMA 2 - Dia 24 de abril de 2024 das 09h às 11h30**  
**Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro**

**Conteúdo:**  
Introdução e conceitos básicos; estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

**Público-Alvo:**  
Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>




Informações:  
Telefones 19 2515-7130/7131 ou  
Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



#### Estudo Técnico Preliminar- ETP- Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 3

**Objetivo:** A presente capacitação visa complementar o curso “Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração” trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Data:** 25/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Carga Horária:** 2h30  
**Modalidade:** Presencial

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>



### Estudo Técnico Preliminar- ETP

#### Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro  
Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas

**Turma 3 - Dia: 25/04/2024 - 9h às 11h30**

**Público-Alvo:**  
Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Conteúdo:**  
Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro - Campinas

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>




Informações: 19 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



#### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”.

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Datas:** 04 e 05 de junho de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

“A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.”

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>



### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

**Inscrições:** <https://bit.ly/4cx3e7J> ou 

**O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**




Informações: 19 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do

serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 08 de abril de 2024

**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Larissa Lima dos Santos

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de abril de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Nutricionista**:

Nome: Priscila Correa Maure

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de abril de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Yure Kennedy Melo Correia

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de abril de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 101700/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00040968-54

RESOLVE

Revogar o item da portaria 101507/2024, que nomeou o senhor DANILO C STECK BRUNELLI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 101507/2024, que nomeou a senhora JOICE RIBEIRO SOUZA COIMBRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar os itens da portaria 101510/2024, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO

CAROLINE CARNEIRO MEDEIROS

LUCÉLIA SOARES SILVA

LUZIETE RAMOS DE OLIVEIRA

Revogar o item da portaria 101549/2024, que nomeou a senhora DANIELE LEINHARO APPOLINARIO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar os itens da portaria 101551/2024, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado CONTADOR, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

ADEMARIO NASCIMENTO DA SILVA

EDUARDO RAMOS MEIRA

Revogar o item da portaria 101556/2024, que nomeou a senhora CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 101701/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00106247-43

RESOLVE

Revogar, a partir de 11/04/2024, os itens da portaria 98579/2023, que nomeou as servidoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Titular: Fabiola Rodrigues, matrícula 108874-2  
Suplente: Adriana de Carvalho Barão, matrícula 102444-2

Nomear, a partir 11/04/2024, as servidoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Adriana de Carvalho Barão, matrícula 102444-2

Suplente: Fabiola Rodrigues, matrícula 108874-2

### PORTARIA 101702/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00112348-25

RESOLVE

Ceder, a partir de 18/12/2023, o servidor CRISTIANO GIACOMELI, matrícula 140089-4, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Revogar, a partir de 18/12/2023, o item da portaria 90099/2018, que cedeu a servidora MARA CRISTINA DELFINO MARIANO, matrícula 132324-5, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens de qualquer natureza ou benefícios a qualquer título, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

### PORTARIA 101703/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00041098-59

RESOLVE

Designar o servidor JOSE FERNANDO ORTIZ BELLINI, matrícula 56813-9, para responder pelo Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES, matrícula 129798-8, no período de 16/04/2024 a 30/04/2024, por férias regulamentares.

### PORTARIA 101704/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00036381-22

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/04/2024, a servidora DARA LOHANNA DE ARAUJO, matrícula 140367-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 101705/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00040431-49

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/04/2024, a servidora SUSANA SABINO DE ARAUJO NEVES, matrícula 110385-7, do cargo de Monitor Infantojuvenil I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 101706/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00040199-49

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/04/2024, a servidora CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 140709-0, do cargo de Agente de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AValiação Médica
ANGELICA APARECIDA DA SILVA FREITAS	AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
EULALIA DAS GRACAS OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
GIOVANNA GABRIEL FELIX	AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
SILVIA DOS SANTOS SANTANA	AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
BRUNA FRAGA GUIMARAES BARREIRO	MÉDICO - GERAL	APTO
ANA CAROLINA CUNHA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO
VICTORIA MARIA FERREIRA DOS S MENEGON	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO

Campinas, 12 de abril de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS**

EDITAIS 01/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 01/2022, 02/2022, 03/2023 E 06/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP nos DIAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas. **Orientamos que os candidatos se atentem aos DIAS e HORÁRIOS para comparecimento conforme tabela abaixo, uma vez que as datas e horários variam de acordo com o cargo.**

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

**Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado. Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.**

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com [rh.concursos@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.concursos@campinas.sp.gov.br) até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(\*) Legendas: LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; Pcd - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Nova**: vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente**: vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
PEB II – ANOS INICIAIS	359	-	LAC	HUGO KAZUAKI NAGAHATA	25297251-X	29/04/24	14:00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC; 5 VAGAS NOVAS	
PEB II – ANOS INICIAIS	360	-	LAC	LEONICE PAIXAO PASSOS	338035007-5	29/04/24	14:00		
PEB II – ANOS INICIAIS	361	-	LAC	ERICA VEXEL RODRIGUES	203678126	29/04/24	14:00		
PEB II – ANOS INICIAIS	362	-	LAC	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	45458092-7	29/04/24	14:00		
PEB II – ANOS INICIAIS	363	-	LAC	QUEDMA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	39140053-8	29/04/24	14:00		
PEB II – ANOS INICIAIS	364	-	LAC	ANDYARA CHRISTINA RIBEIRO FRACCINI	282034778	29/04/24	14:00		
PEB II – ANOS INICIAIS	365	-	LAC	DAIANE HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	353716534	29/04/24	14:00		
PEB II – ANOS INICIAIS	366	-	LAC	SANDRA MARIA PANONTIM	24766558	29/04/24	14:00		
PEB III – GEOGRAFIA	61	-	LAC	RAFAEL FRANCA VITORINO DE ALMEIDA	35467798-6	29/04/24	14:00	2 VAGAS NOVAS	
PEB III – GEOGRAFIA	62	-	LAC	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	44215715-0	29/04/24	14:00		
SUPERVISOR EDUCACIONAL	26	-	LAC	URATA ALVES CALDEIRA	10491399-X	29/04/24	14:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC; 1 VAGA NOVA	
SUPERVISOR EDUCACIONAL	27	-	LAC	MAURO FERNANDO LUNA	9851463-5	29/04/24	14:00		
EDITAL 07/2019 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	69	-	LAC	HENRIQUE MENEZES DE MORAES REGO	7287319	30/04/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 08/2019 – EXATAS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
DESENHISTA	12	-	LAC	SOFIA SILVA DE MATOS	55049618-X	30/04/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	7	-	LAC	TAISSA COLUCIO LUDERS	37887237-0	30/04/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
ENGENHEIRO – ELÉTRICA	13	-	LAC	VICTOR FERREIRA MUNIZ	MG15936177	30/04/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
CONTADOR	-	1	PCD	FERNANDO SOARES	4428690	30/04/24	09:00	4 VAGAS REMANESCENTES LAC	
EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	944	-	-	LAC	CRISTIANE NAVES DA SILVA	24766398-0	30/04/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC; 22 VAGAS NOVAS
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2076	176	-	PPP	KAROLINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	481313898	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	945	-	-	LAC	ANA CLAUDIA MAACK ESPINELLY	1102329768	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	947 (**)	-	-	LAC	MARCELO TAVARES DOS SANTOS	28634340-X	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	948	-	-	LAC	MARILIA FONSECA DEL PASSO	35346575-6	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	949	-	-	LAC	MIKAELLA CRUZ DE PAULA	39448990-1	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2085	177	-	PPP	PAULA CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA	47979753-5	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	950	-	-	LAC	ANA MARIA CHIORAMITAL	11317133-X	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	953 (**)	-	-	LAC	VANESSA DE SOUZA ANTONIO	27206274-1	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	954	-	-	LAC	ELLEN CRISTINE VIAN BULIMA	41790794-1	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	955	-	-	LAC	ANDREA SILVA ALVES DOS SANTOS	30006524-3	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2086	178	-	PPP	LUANA CRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES	49523556-8	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	956	-	-	LAC	EDILMA DE ARAUJO SOUZA	66863417-0	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	957	-	-	LAC	ALINE MILANI DOS SANTOS FERREIRA	45535731-6	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	958	-	-	LAC	SILVANA FERNANDES MONTANHER	21.842.490-5	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	959	-	-	LAC	THAIS SAMOS COELHO BARROS	29597983-5	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2088	179	-	PPP	MIRIA LOUREIRO GAMA ACIOLI	64098595-6	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	960	-	-	LAC	ANGELICA DOS REIS SANTOS BREDA	58671522-8	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	961	-	-	LAC	JULIANA VIEIRA RAMOS MACHADO	44.253.917-4	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	962	-	-	LAC	SUELLEN KALANE DE OLIVEIRA SOARES	50994298-2	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	963	-	-	LAC	EDJANE MELQUIADES DUQUE	28863123-7	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2105	181 (***)	-	PPP	BRUNNO HENRIQUE MOURA	37556456-1	30/04/24	09:00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	964	-	-	LAC	MARIANA FAVARELLI CARLIM	53722634-5	30/04/24	09:00	

(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 946, 951 E 952 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
(***) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 180 DA LISTA PPP FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS PCD.									
EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	116	-	-	LAC	MARCOS ROGERIO TOFOLI	23153732-3	29/04/24	14:00	4 VAGAS NOVAS
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	117	-	-	LAC	EDUARDO LUIS PRADO	42082840-0	29/04/24	14:00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	118	-	-	LAC	ADAUTO DE JESUS PEREIRA	186790624	29/04/24	14:00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	119	-	-	LAC	ANA CLARA SILVA PINTO	1938031	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	82	-	2	PCD	CASSIA MORETTI	35117355-9	29/04/24	14:00	1 VAGA REMANESCENTE PCD; 2 VAGAS REMANESCENTES LAC; 1 VAGA NOVA
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	13	-	-	LAC	GESSICA JANE SOARES PASTOR	66394251-2-0	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	14	-	-	LAC	BARBARA SIMINATTI DOS SANTOS	395076738-06	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	-	-	LAC	MARIA ISABELA GODOY	55701335-5	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	9	-	-	LAC	DEYWISON TADEU RESENDE GONCALVES	47.663.381-3	29/04/24	14:00	2 VAGAS NOVAS
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	10	-	-	LAC	TIAGO BORUCHOVITCH FONSECA	38094512-5	29/04/24	14:00	
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	3	-	-	LAC	ADNA ARAGAO MAIA LIMA	48523042-2	29/04/24	14:00	2 VAGAS NOVAS
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	4	-	-	LAC	THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	46267143-4	29/04/24	14:00	
PEB III – ARTES	33	-	-	LAC	JULIA ROLIM NOGUEIRA	43862464-6	29/04/24	14:00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC; 1 VAGA NOVA
PEB III – ARTES	34	-	-	LAC	ALEX MENEZES MATSUYAMA	38023174-8	29/04/24	14:00	
PEB III – ARTES	35	-	-	LAC	VALERIA RACHID OTAVIO	22755356-1	29/04/24	14:00	
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	34	-	-	LAC	MARIA FERNANDA TELO LADEIRA	253397352	29/04/24	14:00	2 VAGAS NOVAS
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	-	13	-	PPP	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	39581608-7	29/04/24	14:00	
PEB III – HISTÓRIA	19	-	-	LAC	BRUNA PERROTTI	36742743-6	29/04/24	14:00	2 VAGAS NOVAS
PEB III – HISTÓRIA	20	-	-	LAC	FABIO AUGUSTO ZACCHARIAS DE SOUZA	57234778-9	29/04/24	14:00	
PEB III – INGLÊS	9	-	-	LAC	LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA SOUTO	17066670	29/04/24	14:00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC; 2 VAGAS NOVAS
PEB III – INGLÊS	10	-	-	LAC	EVELIN REBECA GAZETA DOS REIS	44770005-4	29/04/24	14:00	
PEB III – INGLÊS	31	2	-	PPP	RODRIGO DE PAULA BRITO	34692718-3	29/04/24	14:00	
PEB III – INGLÊS	11	-	-	LAC	VINICIUS FRANCA DA SILVEIRA	020122434-2	29/04/24	14:00	
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	34	-	-	LAC	LARISSA ALVES GOMES DA SILVA	21706861-8	29/04/24	14:00	2 VAGAS NOVAS
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	35	-	-	LAC	VITOR PEREIRA GOMES	47093317-3	29/04/24	14:00	
EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	181	18	-	PPP	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	143877647	30/04/24	09:00	3 VAGAS REMANESCENTES PPP; 19 VAGAS REMANESCENTES LAC; 6 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	211	19	-	PPP	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	353056327	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	213	20	-	PPP	SAMUEL ELLER RAMOS	MG 20668065	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	85	-	-	LAC	CAROLINE ARAUJO MESSIAS	414816353	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	86	-	-	LAC	GABRIEL FERNANDES MONTEIRO	1537051109	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	87	-	-	LAC	JANAYNA DE ALENCAR LUI	258458720	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	88	-	-	LAC	BRUNO BARRETO LEONEL DE SOUZA	408307997	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	89	-	-	LAC	BIANCA CAROLINE JACUNDINA	596104595	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	90	-	-	LAC	AURO LUCIO MEDICI	41122623X	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	91	-	-	LAC	LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG	561062468	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	92	-	-	LAC	THABATA ESTEULA GOMIDE	459989182	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	93	-	-	LAC	ANGELICA CHRYSSTINO RUIZ	242929680	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	94	-	-	LAC	THAIS BALTAR DA ROCHA	239668635	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	95	-	-	LAC	PRISCILA FEOLA DE OLIVEIRA	402524780	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	96	-	-	LAC	RAMON SANTIAGO DO NASCIMENTO	287148001	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	97	-	-	LAC	GRAZIELA JARDIM DE OLIVEIRA	334302468	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	98	-	-	LAC	DANIEL YOO	557220208	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	99	-	-	LAC	JOHN CHRISTOPHER VASQUES UEMURA	250259709	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	100	-	-	LAC	CAIO CEZAR CORREIA	4527625	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	101	-	-	LAC	AIRTON ANTONIO TOGNOLO JUNIOR	271166861	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	102	-	-	LAC	COSMO ZEFERINO FERREIRA DA SILVA	22942021-7	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	103	-	-	LAC	ELIZABETH DO PRADO	336488415	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	218	21	-	PPP	RENNAN LAURINDO RAMALHO DE LIMA	285167334	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	104	-	-	LAC	GABRIEL AUGUSTO NOVO FREITAS	554521301	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	704	68	6	PCD	LUCILANDO CELESTINO DE SOUZA	95361085	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	105	-	-	LAC	RAPHAEL BASTON DE SOUZA	436848922	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	106	-	-	LAC	JESSICA DE MORAES VEIGA	495163090	30/04/24	09:00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	220	22	-	PPP	EMANOEL ALVES DE MATOS	556227062	30/04/24	09:00	

EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	181	20	-	PPP	FABIANA EUGENIO DOS SANTOS	432043718	29/04/24	14:00	2 VAGAS REMANESCENTES PPP; 15 VAGAS REMANESCENTES LAC; 2 VAGAS NOVAS
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	186	21	-	PPP	VIVIANE DOS SANTOS DIAS	43087991X	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	85	-	-	LAC	ADRIANA RODRIGUES BUENO	421754230	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	86	-	-	LAC	CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	307244817	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	87	-	-	LAC	BRUNA GOMES BEZERRA	620247599	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	88	-	-	LAC	DOMINGAS OLIVEIRA TRINDADE	564055608	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	89	-	-	LAC	TAIS PEREIRA FLORES	1065906248	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	90	-	-	LAC	MILENA CRISTINA DELFINO GARCIA	43575659X	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	91	-	-	LAC	MARCELA APARECIDA FERREIRA RAMOS	385428030	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	92	-	-	LAC	IASMIN NUNES FARIA	565397795	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	93	-	-	LAC	BEATRIZ CAROLINE GUEDES BESSA	421572139	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	94	-	-	LAC	DOUGLAS BEIRO	276274908	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	95	-	-	LAC	GUSTAVO RODRIGUES NEPOMUCENO	454346980	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	96	-	-	LAC	CLAUDINEIA BORGES DE SOUSA	352438356	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	97	-	-	LAC	DANIELA DE MOURA LOURENCO	450356218	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	98	-	-	LAC	GESSICA ANDREY FERREIRA CASTRILLON	382301535	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100 (**)	-	-	LAC	KAREN DITSCHNER	206749818	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	101	-	-	LAC	JOSEANA DUARTE VIEIRA	426284379	29/04/24	14:00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	102	-	-	LAC	GABRIELA BASSO TONIOL	42982435X	29/04/24	14:00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 99 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	1	-	-	LAC	WIDERMAN JONAS DA SILVA JUNIOR	637837770	29/04/24	14:00	1 VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	125	12	-	PPP	CAROLINE GARCIA SANTANA MENDES	63455430X	29/04/24	14:00	1 VAGA REMANESCENTE PPP; 2 VAGAS REMANESCENTES LAC; 16 VAGAS NOVAS
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	61	-	-	LAC	POLIANA DA SILVA OTERO	545936998	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	62	-	-	LAC	BRUNA FABOZZI COSTA	412042162	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	63	-	-	LAC	LAURA LUCIANA RODRIGUES MARCELINO VALERIO	686703996	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	131	13	-	PPP	CLAUDINEIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	410485020	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	66 (**)	-	-	LAC	BEATRIZ SALVADOR ROHWEDDER	381699468	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	67	-	-	LAC	ANDRESSA BENNEMANN CARVALHO	361870607	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	68	-	-	LAC	SABRINA MENDONCA DE CARVALHO	419300284	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	69	-	-	LAC	PAULA SABRINA MARTINS DE SOUZA DONADON	358645694	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	142	14	-	PPP	TAMIREZ DOS SANTOS CALDEIRA	497692077	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	70	-	-	LAC	SUELLEN ALVES DE SOUSA	14.826.575	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	71	-	-	LAC	MILENA NASCIMENTO PERONI	525665626	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	72	-	-	LAC	ANNA ANGELICA RAMOS FERREIRA VIANA	201167712	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	74 (**)	-	-	LAC	LUCIANA DETOGNI CAMILO	2799209822	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	171	15	-	PPP	GUILHERME CESAR DO NASCIMENTO	436879050	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	76 (**)	-	-	LAC	FELIPE JOSE CARLINI	482430126	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	830	-	4	PCD	FLAVIA BOARATTI	427730132	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	77	-	-	LAC	CLAUDEMIR PADILHA JUNIOR	49520075X	29/04/24	14:00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	78	-	-	LAC	ISABELLA LUIZA FAZANI CAVALLIERI	39893339X	29/04/24	14:00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 64, 65, 73 E 75 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PEB III – CIÊNCIAS	8	-	-	LAC	LUCAS ROBERTO DE FIGUEIREDO FONSECA	598943377	29/04/24	14:00	2 VAGAS NOVAS
PEB III – CIÊNCIAS	38	2	-	PPP	ALVARO JHOVALDO LOPEZ AYME	667456545	29/04/24	14:00	

PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	83	-	-	LAC	JOSE AUGUSTO FALCAO	555651071	29/04/24	14:00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC; 4 VAGAS NOVAS
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	85 (**)	-	-	LAC	LUCIMARA VALDAMBRINI MORICONI	451928532	29/04/24	14:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	86	-	-	LAC	TATIANE DE SENA DOS SANTOS	527777997	29/04/24	14:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	87	-	-	LAC	GABRIEL GOMES DE PAIVA	539258908	29/04/24	14:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	88	-	-	LAC	MARIA ELENA DOS SANTOS MARQUES	255527603	29/04/24	14:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	120	18	-	PPP	MARLENE MENDES DOS SANTOS	257112078	29/04/24	14:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	90 (**)	-	-	LAC	RENATA STOPPATO GONCALVES	622896167	29/04/24	14:00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 84 E 89 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
VICE-DIRETOR	18	-	-	LAC	CARLA FERNANDA BRITO BISPO	471130953	29/04/24	14:00	2 VAGAS NOVAS

Campinas, 12 de abril de 2024

**JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN**  
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

**CONCURSO PÚBLICO - MAGISTÉRIO E GERAL - EDITAL 02/2022**  
*COMUNICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL (DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA)*

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em cumprimento à certidão de trânsito em julgado referente ao Processo Judicial nº 1010890-75.2022.8.26.0077, divulga abaixo a CLASSIFICAÇÃO FINAL definitiva da Sra. GABRIELE FRANCO, portadora do documento de identidade nº 48447669-5:

CARGO: 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA												
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD
GABRIELE FRANCO	48447669-5	22012150	10/4/1992		18	67,80	65,45	2,50	135,75	77	-	-

Campinas, 12 de abril de 2024

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

PORTARIA 101707/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 15/04/2024, a servidora TERESINHA DE CARVALHO, matrícula 141774-6, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 15/04/2024, o item da portaria 100859/2023, que nomeou o servidor ALAN DE SOUZA DA SILVA, matrícula 138602-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Leste, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar, a partir de 15/04/2024, o item da portaria 95233/2021, que nomeou o servidor ANDERSON LUIS MOREIRA GOMES, matrícula 129895-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 08/04/2024, o item da portaria 101641/2024, que nomeou o senhor CARLOS ALBERTO BONACHELA, RG 8.698.577, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar, a partir de 15/04/2024, o item da portaria 100859/2023, que nomeou o servidor GASPARINO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 138998-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Noroeste, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 15/04/2024, o servidor ALAN DE SOUZA DA SILVA, matrícula 138602-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 15/04/2024, o servidor ANDERSON LUIS MOREIRA GOMES, matrícula 129895-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Noroeste, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 15/04/2024, o senhor CARLOS ALBERTO BONACHELA, RG 8.698.577, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 15/04/2024, o servidor GASPARINO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 138998-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 15/04/2024, o senhor RICARDO TORQUATO FERRO, RG 22.781.601-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

DESPACHO

**Protocolo: PMC.2022.00056709-29**

Em atenção ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado à esta Municipalidade, encartado ao protocolo **PMC.2022.00056709-29** através do documento 10435391, em nome da empresa **TIM S.A.**, e com base na análise realizada pelo corpo técnico deste Departamento de Projetos, conforme documento 10477556, à luz da manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Justiça através do documento 10608276 e de acordo com a manifestação exarada pelo Setor de Concessões desta Secretaria Municipal de Infraestrutura no documento 10725002, documentos estes, acostados ao protocolo **PMC.2022.00056709-29**, INDEFERIMOS ao requerido.

Campinas, 10 de abril de 2024

**ENG° RENATO DE CAMARGO BARROS**  
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

DESPACHO

**Protocolo: PMC.2023.00118184-95**

Em atenção ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado à esta Municipalidade, encartado ao protocolo **PMC.2023.00118184-95** através do documento 10515763, em nome de **TELEFÔNICA S.A.**, e com base na análise realizada pelo corpo técnico deste Departamento de Projetos, conforme documento 10546896, à luz da manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Justiça através do documento 10641768 e de acordo com a manifestação exarada pelo Setor de Concessões desta Secretaria Municipal de Infraestrutura no documento 10725304, documentos estes, acostados ao protocolo **PMC.2023.00118184-95**, INDEFERIMOS ao requerido.

Campinas, 11 de abril de 2024

**ENG.° RENATO DE CAMARGO BARROS**  
DIRETOR DE PROJETOS -SEINFRA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

DESPACHO

**Protocolo: PMC.2022.00056273-22**

Em atenção ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado à esta Municipalidade, encartado ao protocolo **PMC.2022.00056273-22** através do documento 10435327, em nome de **TIM S.A.**, e com base na análise realizada pelo corpo técnico deste Departamento de Projetos, conforme documento 10440525, à luz da manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Justiça através do documento 10608291 e de acordo com a manifestação exarada pelo Setor de Concessões desta Secretaria Municipal de Infraestrutura no documento 10724050, documentos estes, acostados ao protocolo **PMC.2022.00056273-22**, INDEFERIMOS ao requerido.

Campinas, 11 de abril de 2024

**ENG° RENATO DE CAMARGO BARROS**  
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 10764857, publica-se o extrato resumido, ratificando o referido recebimento.

**AUTORIZADA:** RTSF ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 27.027.230/0001-09

**PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS:** PMC.2021.00074138-51

**PROJETO:** AS BUILT - PROJETO DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.  
**OBJETO:** Implantação de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais em Solo Público, para atender ao empreendimento CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR E COMERCIO - HCSEL, abrangendo os logradouros:

- Av. Comendador Aladino Selmi, 5440 - 01 tubo de PVC Ø300mm (lançamento das águas pluviais na boca de lobo) - PRC 3162/1363;

- Av. Comendador Aladino Selmi, 5440 - 01 PVAP para tubo de Ø300mm - PRC 3162/1364?, Jd. San Martin, Campinas/SP, pelo sistema MD (método destrutivo) no passeio público/leito carroçável, conforme projeto anexo (documento 4759218), apre-

sentado no Protocolado SEI nº.PMC.2021.00074138-51 de 29/11/2021.

Campinas, 10 de abril de 2024  
**ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA**  
 ENGENHEIRO FISCAL - D.P. - CDPIC

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA**

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 10712638, publica-se o extrato resumido, ratificando o referido recebimento.

**AUTORIZADA:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 08.343.492/0001-20

**PROTÓCOLOS ADMINISTRATIVOS:** 2020/10/6888 (Principal); P MC.2023.00092216-14 (Ligação secundária) e PMC.2024.00031951-15 (Solicitação de Recebimento de Obras)

**PROJETO:** PROJETO DE MICRODRENAGEM "AS BUILT" DA TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO - 04 PRANCHAS.

**OBJETO:** Implantação de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais em Solo Público, para atender o Empreendimento Sensia Parque Prado, abrangendo o logradouro: Rua Tabelião Aguinaldo Xavier de Souza, 121- PRC 3443.14.82.0476 - Bairro Nova Europa, pelo sistema MD (método destrutivo) no passeio público, conforme projeto apresentado no Processo Principal Físico nº 2020/10/6888 e SEI PMC.2023.00092216-14 (solicitação de retificação do termo).

Campinas, 09 de abril de 2024  
**ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA**  
 ENGENHEIRO FISCAL - D.P. - SEINFRA

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº** PMC.2021.00044854-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 393/22 **Contratada:** SOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA **CNPJ nº** 39.710.301/0001-44 **Termo de Aditamento nº** 285/24 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 1.516.305,11 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/03/2024

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00126611-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Conveniada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP **CNPJ nº** 62.577.929/0001-35 **Termo de Convênio nº** 034/24 **Objeto:** Operacionalização e administração dos serviços prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS no Posto Poupatempo CAMPINAS SHOPPING **Valor:** R\$ 480.000,00 **Prazo:** 5 anos **Assinatura:** 10/04/2024

**Processo Administrativo nº** PMC.2020.00022806-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 240/20 **Contratada:** EXTINTORES BRASIL EPP **CNPJ nº** 54.835.574/0001-09 **Termo de Aditamento nº** 286/24 **Objeto:** Retificação da cláusula 2.1 do Termo de Aditamento nº 229/24 **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00116501-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COFERMAQ COMPRESSORES E MÁQUINAS JUNDIAÍ LTDA **CNPJ nº** 62.057.906/0001-08 **Termo de Contraton nº** 108/24 **Objeto:** Contratação de empresa para locação de 2 (duas) empilhadeiras elétricas **Valor:** R\$ 41.750,00 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00096624-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **CNPJ nº** 00.331.788/0016-03? **Termo de Contraton nº** 109/24 **Objeto:** Contratação de empresa para locação de equipamento portátil O<sup>2</sup> para oxigenoterapia, contendo mochila com no mínimo 31/M e tanque de 44 litros, e recarga do O<sup>2</sup> líquido, incluindo todos os insumos necessários **Valor:** R\$ 10.020,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo nº** PMC.2022.00039324-89 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** RDC nº 29/23 **Contratada:** COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA **CNPJ nº** 73.041.188/0001-90 **Termo de Contraton nº** 111/24 **Objeto:** Execução de obras de recapeamento com fresagem e controle tecnológico da Rua Bauru **Valor:** R\$ 208.774,30 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00019064-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Academia Brasileira de Música **CNPJ nº** 29.509.130/0001-36 **Termo de Contraton nº** 112/24 **Objeto:** Aluguel de partituras para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 3.450,00 **Assinatura:** 05/04/2024

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00013853-32 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** MARISTELA MOTA 28448205812 **CNPJ nº** 17.403.409/0001-51 **Termo de Contraton nº** 113/24 **Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializado de Montadores de Orquestra para atender a demanda de ensaios e concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 49.000,00 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00117797-32 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA **CNPJ nº** 47.734.671/0022-86 **Termo de Aditamento nº** 007/24 **Objeto:** Alteração do CNPJ nas Atas de Registro de Preços nº 214/23 e 252/23 para a filial 47.734.671/0022-86 **Assinatura:** 12/04/2024

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**

*Despacho Decisório*

**1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

**3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA (S)
00552/2024/ADM	SMJ/PROCON	OSMANI PEDRO PAULO DA SILVA	ITAU
00841/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA VERONICA DA COSTA	FABRISPUMA
00856/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL MORAES DE CARVALHO	SANASA
00859/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO ANTONIO DARBELLO	AIRBNB
00860/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA DO BOM PARTO COSTA SILVA	VIVO
00861/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERNANDO ELIZIARIO	SAMSUNG / TIM
00862/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGELICA ZANOLLO OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / GRUPO CLIQUE
00865/2024/ADM	SMJ/PROCON	THAIS NAVARRO	TOK E STOK
00866/2024/ADM	SMJ/PROCON	GERSON DE JESUS AMARI	CPFL
00867/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA JAQUELINE DA SILVA	EURO ANGLO
00868/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELAINE CUNHA DE ALMEIDA	BANCO DO BRASIL
00869/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSEMEIRE GUALTIERI FONSECHI	MERITO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS / METALURGICA TRAPP
00870/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA MARQUES LAUBSTEN	BRASESCO
00871/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA MARQUES LAUBSTEN	BANCO INTER
00872/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISOLETE PIRES DE LIMA BLUMER	PERNAMBUCANAS
00873/2024/ADM	SMJ/PROCON	VICENTINA RAMOS DE CARVALHO	FACTA FINANCEIRA
00874/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAYARA ALVES DOS SANTOS	SANASA
00875/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON CROZARE	BANCO AGIBANK
00876/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA BATISTA DOS SANTOS	ASABASP
00877/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA DE CASSIA BARROZO SILVA	HURB
00878/2024/ADM	SMJ/PROCON	SONIA PEREIRA DA SILVA	CEA MODAS
00879/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO EDUARDO PEREIRA	CARREFOUR
00880/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAILZA DE AZEVEDO NASCIMENTO	UOL PAGSEGURO
00881/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ERIDAN FACCIIO	CPFL
00882/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO NEGRI CICOTTI	HOTMILHAS ART VIAGENS E TURISMO
00883/2024/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO ALVES AMARAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUVIDORIA
00884/2024/ADM	SMJ/PROCON	GLAUCON TOMAZ POSSATI	UBBY INTERNET
00885/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA SANTANA CHARALLO	UNIDAS LOCADORA
00886/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDY CARLOS DE SOUZA	MARKETING COM DIGITAL
00887/2024/ADM	SMJ/PROCON	FILIPPE PEREIRA MAGALHAES	ALFAIATARIA SUIT
00888/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CLAUDIO PROCOPIO	BANCO PAN
00889/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00890/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCELIA SOUSA DA SILVA	CLARO
00891/2024/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA MORAIS SANTOS	UBER
00892/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADAILTON DE PADUA SOUZA	DESKTOP SIGMANET
00893/2024/ADM	SMJ/PROCON	WILIAN CARLOS DA SILVA BERNARDES	CEA MODAS
00894/2024/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO BUSANI	MYBOX MARCENARIA MODERNA / ME MOVEIS PLANEJADOS

00895/2024/ADM	SMJ/PROCON	JUREMA FERNANDES FRANCO	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00896/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE PEDRO STEFANI PARI-SOTTO JUNIOR	DAHRUJ MOTORS GM / GENERAL MOTORS DO BRASIL
00897/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA VILANI DE CARVALHO	MICROCAMP SPAZIO OURO VERDE
00898/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEILA VIVALDINI AREDES	LATAM AIRLINES GROUP SA
00899/2024/ADM	SMJ/PROCON	NELSON LUIS GAVA	VIVO
00900/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO PAULO DA ROCHA	MPCB MASTER PREV
00901/2024/ADM	SMJ/PROCON	ABDIAS RODRIGUES	MOTOROLA
00902/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE BRITO PEZZUTO	UNICA ASSISTENCIA MEDICA / HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA
00903/2024/ADM	SMJ/PROCON	WILSON CHEIN MASSUD	BAUDUCCO
00904/2024/ADM	SMJ/PROCON	CATIA CRISTINA DA MATTA	DAHRUJ MOTORS GM / GENERAL MOTORS CHEVROLET
00905/2024/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO JOSE MARCILLI	SMART FIT
00906/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIAS MIRANDA LOPES	RODEROTAS MATRIZ
00907/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIELE CRISTINA GAMA	JD ELETRONICA
00908/2024/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIA BERNARDES SILVA SALVADOR	KAIZEN COMPORTAMENTO CANINO
00909/2024/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO DI FONZO	UNIMED RIO
00910/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAFALDA RIGON MACEDO	SANTANDER
00911/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO NAZARE BARBOSA PIRES	FIAT VENTURO / FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
00912/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE REINALDO DOS SANTOS	CLARO
00913/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMARO DE ALBUQUERQUE SALES	ITAU
00914/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILBERTO RESTANE	VIVO
00915/2024/ADM	SMJ/PROCON	MIGUEL LUIZ FLAUZINO	SAMSUNG / VIA VAREJO
00916/2024/ADM	SMJ/PROCON	MGF CRUZ FAGUNDES	ITAU
00917/2024/ADM	SMJ/PROCON	VILMA SANTANA CUSTODIO	VIACAO CATEDRAL
00920/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA RITA HARUMI LORENCIO	IBMEC UNIMETROCAMP

Campinas, 12 de abril de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00852/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA CLEUZA BABONI BATAQUIM	SAMSUNG
00635/2024/ADM	SMJ/PROCON	CATARINA DA SILVA	TATIANA SOUZA MULTICOISAS
00510/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDEMI ALEIXO	ASSESSORIA SOLUCAO FINANCEIRA
00503/2024/ADM	SMJ/PROCON	GISELE SOLANGE BERNARDO	COLCHOES ORTOBOM
00502/2024/ADM	SMJ/PROCON	TADEU EDSON ARANTES RIBEIRO	BRADERSCO
00489/2024/ADM	SMJ/PROCON	WANDERLINA GONCALVES BUENO	ASPECIR PREVIDENCIA
00485/2024/ADM	SMJ/PROCON	WILLIAN LEONARDO GOMES DA SILVA	MOTOROLA
00415/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDEMI SILVA VIEIRA	IZMIR MOVEIS
00401/2024/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA TEMOTEO LEITE	AMAZON BRASIL
00365/2024/ADM	SMJ/PROCON	THAISLANE CORREIA DOS SANTOS	BRASIL CARD
00316/2024/ADM	SMJ/PROCON	UEDSON RODRIGUES DA SILVA	CPFL
00315/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA MARIN BELOTTI	CPFL
00294/2024/ADM	SMJ/PROCON	KLEBER PROENCIO CUSTODIO	QUITACAO MES FATURA / CPFL / ITAU
00257/2024/ADM	SMJ/PROCON	LOURIVAL VILA VERDE COSTA	CLICKNET TELECOMUNICACOES
00236/2024/ADM	SMJ/PROCON	OTAVIO FERREIRA DINIZ	CEA MODAS
00233/2024/ADM	SMJ/PROCON	PABLO DE OLIVEIRA LIMA	AUTO ESCOLA GLICÉRIO
00226/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA MONTEIRO DA SILVA VALENTE	BANCO BMG / ANTUNES CONSULTANCY REPRESENTACAO E SERVICOS
00222/2024/ADM	SMJ/PROCON	DENISE PENHA LEAL	LATAM
00209/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELCIO GALVAO DE MOURA	AJUSTAR CLINICA DE QUIROPRAXIA
00040/2024/ADM	SMJ/PROCON	ODAIR CAROLINO	MOVIDA / BRADESCO
02574/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO DIAS	CPFL

00582/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANO GUERRA	FORMA FINAL
----------------	------------	----------------	-------------

Campinas, 12 de abril de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00863/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA BRANDAO NALDE POLSAQUI	GRAO DE GENTE
00553/2024/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO JOSE PATROCINIO	CPFL
00533/2024/ADM	SMJ/PROCON	VITOR PEDRONI SANTOS	HURB
00527/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIA VIEIRA	BINCLUB / BRADESCO
00524/2024/ADM	SMJ/PROCON	PENHA ALVES CARDOSO	HURB
00522/2024/ADM	SMJ/PROCON	LOURDES MARA COSTA SILVEIRA	MAGAZINE LUIZA
00520/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILSON MASCARENHAS DE OLIVEIRA	MERCADO LIVRE / BRADESCO
00519/2024/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA LUZIA PASCOAL DA SILVA	UNASPub
00518/2024/ADM	SMJ/PROCON	GERSON PINTO	BANCO BMG
00517/2024/ADM	SMJ/PROCON	AURELIANO TEIXEIRA EVANGELISTA	SANTANDER / SUDACLUBE
00504/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIELLI GOMES MENDONCA	GOL LINHAS AEREAS
00500/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE DE SOUZA	BRADESCO / GOL
00499/2024/ADM	SMJ/PROCON	IZABEL MACHADO DE TOLEDO	CEA / BRADESCO
00493/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA PEREIRA DA SILVA	ITAU
00491/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIA CONCON SANTANA GARCIA	GRAO DE GENTE
00328/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS GREGORIO	BRADESCO
00327/2024/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA DE CARVALHO VALVEZAN	MERCADO LIVRE
00282/2024/ADM	SMJ/PROCON	DOURIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00239/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA DE OLIVEIRA MEIRELES	GRAO DE GENTE
01724/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA RIBEIRO	BRADESCO

Campinas, 12 de abril de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)	ADVOGADO(S)
00235/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CRISTINA DE SOUZA ZEFERINO	BRASIL CARD / BRASIL SORRISO	DAVI JESUINO GOMES - 232602 - BRASIL SORRISO CAMPOS SALLES III LTDA

Campinas, 12 de abril de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

**3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02136/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL MARQUES BRAGA	ANDRETA II MATRIZ / HYUN-DAI MOTOR BRASIL

Campinas, 12 de abril de 2024  
**YARA PUPO**  
 Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2023/11/01690 - Kawamax Empreendimentos Imobiliários Ltda

Prot. 2024/11/01882 - Adilson Jose Ferreira

Prot. 2024/11/00952 - Jose Broto Sobrinho

Prot. 2024/11/03548 - Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2019/11/00835 - Luciano Botelho de Moraes

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/14328 - Mandevila Empreendimentos Imobiliários Ltda

Prot. 2023/11/11486 - Admir Aparecido Moraes

**PROTOCOLO COM SUSPENSÃO DE PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/11/03716 - Tatiana Braga de Paula

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00040026-21 - Elaine Tavares de Andrade

Prot. 2024.00040605-82 - Lucimara Aparecida Rodrigues Pinto

Prot. 2024.00038844-17 - J Amarante Assessoria Empresarial Ltda.

Prot. 2024.00033219-43 - Emerson Pires

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/07104 - Escola Americana de Campinas

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Processo: SEI PMC.2024.00039815-28

Requerente: FERNANDA PAULA RODRIGUES CAMERLINGO

Assunto: Certidão de Inteiro ou Parcial Teor

Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 21799 de 25/11/2021, ou seja:

§ 1º .....  
 V - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgado, quando for o caso.

Adicionalmente, apresentar cópia do contrato social da empresa ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS LTDA. e de seus sócios; acompanhado, se for o caso, da ata constitutiva do(s) responsável(is) por firmar procuração entre a requerente/representante/procuradora "FERNANDA PAULA RODRIGUES CAMERLINGO" e a empresa já mencionada.

Após retornar à este departamento para aguardar manifestação da interessada tendo em vista o previsto no(s) Artigo(s) (5º) e 9º do Decreto nº 21799 de 25/11/2021.

O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00104481-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de solução injetável. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8225527 do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 7.820,00** (sete mil oitocentos e vinte reais), a favor das empresas abaixo relacionadas

e nos valores indicados:

**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 5.120,00** (cinco mil cento e vinte reais), para o fornecimento dos lotes 17 e 19, Ata Registro de Preços nº 382/2023;

**HOSPISHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 383/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de abril de 2024

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00032976-27

INTERESSADO: STANLEY'S HAIR CAMPINAS II LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, e assunção do responsável técnico Alberto Birman, CPF: 648.645.107-68, CRM-SP: 132.505.

DEFERIDO

Campinas, 12 de abril de 2024

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**

CHEFE DE SETOR

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 12 DE ABRIL DE 2024 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00009682-11

A vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador descentralizado (doc.10673127), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.10695583), do senhor Procurador Geral do Município (doc.10697502) e da manifestação do Secretário Adjunto da SMJ (doc.10720438), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas no Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (10793316), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Locação nº 006/2021, do imóvel localizado na Rua José Pinto de Moura, nº 191 - Botafogo - Campinas/SP, onde encontra-se instalada a Vigilância Sanitária do Distrito de Saúde Norte, de propriedade de HUGO DALL'AGLIO PALAZZI, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.617.668-52, RENATA DALL'AGLIO PALAZZI, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.021.818-60 e LUCY DALL'AGLIO PALAZZI, inscrita no CPF/MF sob o nº 210.508.758-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/04/2024, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A aplicação de reajuste negativo de (-) 3,31% sobre os valores unitários vigentes, a partir de 13/04/2024, sendo que o valor atual desta locação de R\$4.128,00/mês (quatro mil cento e vinte e oito reais)??, com o reajuste a ser concedido, será reduzido para R\$3.991,36/mês (três mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), totalizando um valor global de R\$ 47.896,32 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), conforme documentos nº 10228173 e 10231747;

3 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 47.896,32 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), conforme aprovação do Comitê Gestor no doc.10347539;

4 - Publique-se.

5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 12 de abril de 2024

**DEISE FREJNI HADICH**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALVORADA PARTICIPAÇÕES LTDA	3461.51.58.0653	81601	CHÁCARA SÃO MARTINHO	002-	2024/156/1343
FELIPE JOSE VENDRAME POMPEU	3364.13.37.0174	82542	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	091-	2022/156/7873
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	82461	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	--------------------	-------------	--------	------	-----------

ADRIANO FRANCISCO DA ROCHA	5213.63.36.0061	82492	JARDIM SÃO DOMINGOS	006-	2020/156/2341
AGUINALDO INACIO DE AZEVEDO	4311.63.49.0107	81701	PARQUE DAS HORTENCIAS	007-	2019/156/60
APARECIDA HIROMI YAMASHITA	3322.34.37.0236	81918	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	023-	2019/156/295
BEATRIZ TEREZINHA DE VARGAS	3422.53.83.0220	82505	BAIRRO DAS PALMEIRAS	013-	2018/156/9670
BSH 13 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	3234.23.63.0197	82176	BARÃO GERALDO	001-SUB	2020/156/7253
CARINA AKEMI BARBOSA DOS SANTOS	3233.64.17.0608	82055	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	007-	2019/156/2310
CARLOS PEDROSO DE CARVALHO FILHO	3441.62.25.0262	82152	VILA PROGRESSO	009-	2020/156/13003
DELI RIBEIRO SANTANA	3443.31.41.0101	82142	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	021-	2018/156/8919
ESPOLIO DE ALICE SILVA DE ARAUJO	3254.32.99.0076	81547	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	028-	2024/156/1296
ESPOLIO DE BENEDITA FRANCA GASPAR DOS SANTOS	3432.61.28.0204	82240	JARDIM DO TREVO	019-	2021/156/12068
ESPOLIO DE BORIS RASKIN	3263.33.67.1193	81718	PARQUE SÃO QUIRINO	070-	2018/156/7797
ESPOLIO DE CELINA COVALENCO NOVELETTO	3412.32.60.0085	81688	JARDIM NÓSA SENHORA AUXILIADORA	012-	2020/156/13607
ESPOLIO DE CLAUDIO ANDREOTTI	3414.53.36.0374	82495	VILA TUPI-NAMBA	008-	2022/156/4774
ESPOLIO DE CLEUSA DORALICE VIECELI PANDOLFO	3421.44.09.0143	81904	CENTRO	017-	2021/156/6006
ESPOLIO DE FERNANDO GASPARINI	3442.21.42.0770	82290	JARDIM ITA-TIAIA	004-	2020/156/3806
ESPOLIO DE MANOEL DA SILVA RAMOS	3413.23.50.0247	81663	JARDIM GARCIA - 2ª GLEBA	008-	2024/156/511
ESPOLIO DE SERGIO FERNANDES	3442.51.33.0162	81461	JARDIM CARLOS LOURENÇO	002-	2023/156/2376
ESPOLIO DE SOSPATER XAVIER DE BARROS	3421.63.00.0241	82517	JARDIM PLANALTO	024-	2021/156/12299
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.14.61.0040	82360	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/4188
FELIPE JOSE VENDRAME POMPEU	3364.13.37.0174	82537	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	091-	2022/156/7873
HARN CHUEN LIAN	3431.51.45.0407	81373	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	001-	2023/156/577
ITACIR MADEIRA	3322.34.37.0183	81943	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	020-	2024/156/1689
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.23.26.0348	81693	CHÁCARAS PRIMAVERA	013-	2021/156/8773
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0466	81489	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	025-	2019/156/5436
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0476	81491	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	024-	2019/156/5437
JOSE DONIZETE VIEIRA	3433.11.99.0369	81645	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	017-	2024/156/1506
JOSE GERALDO OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0054	81901	CENTRO	003-	2020/156/7022
JULIANA DE ALMEIDA FARIA	3244.12.38.0043	81382	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	012-	2024/156/335
MARCOS CESAR VILLELA	3441.64.10.0498	81265	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	012-	2023/156/3721
MARIA NILCE DA COSTA MARTINS	3364.24.11.0074	82233	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	007-UNI	2024/156/1911
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	82230	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
PAULO LOT	3263.42.83.0203	82399	FAZENDA TAQUARAL	004-	2020/156/5555
RODRIGO JACOB DA SILVA	3444.14.20.0283	82172	JARDIM SÃO VICENTE	011-	2024/156/410
SUNSET INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	3414.41.39.0092	81781	CHÁCARA DA REPÚBLICA	010-MOD-GL	2021/156/11622
SÉRGIO MESCHINI FERREASSO	3442.43.82.0396	81257	JARDIM TUPI	002-	2019/156/1896
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	81671	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596
TUANY RODOLFO SILVA	3442.24.22.0167	82206	JARDIM TAMOIO	013-	2018/156/5488
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	82333	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FELIPE JOSE VENDRAME POMPEU	3364.13.37.0174	82541	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	091-	2022/156/7873
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	82460	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LUIZ FERNANDES CARVALHO DE MOURA	3414.51.09.0047	82307	VILA TEIXEIRA	042-	2024/156/1978
HARN CHUEN LIAN	3431.51.45.0407	81374	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	001-	2023/156/577
RUBENS FERREIRA PASSOS	3423.12.19.0021	81523	CAMBUÍ	006-	2022/156/4150
RUTE DE OLIVEIRA CARVALHO	3441.61.33.0521	82163	VILA JOAQUIM INÁCIO	013-	2023/156/7520

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CELINA COVALENCO NOVELETTO	3412.32.60.0085	81687	JARDIM NÓSA SENHORA AUXILIADORA	012-	2020/156/13607
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.23.26.0348	81692	CHÁCARAS PRIMAVERA	013-	2021/156/8773

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALMIRIA MARIA NAZARETH ROMERO FOGAGNOLI	3433.32.10.0282	82265	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	007-	2024/156/1940
ANNA MARIA SPERANZA DEL BALSÓ	3441.13.43.0227	81507	JARDIM LEONOR	029-	2024/156/569
APARECIDA HIROMI YAMASHITA	3322.34.37.0236	81917	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	023-	2019/156/295
CARINA AKEMI BARBOSA DOS SANTOS	3233.64.17.0608	82054	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	007-	2019/156/2310
EDUARDO ALENCAR GIANEZZI CAMARGO	3432.64.99.0422	81502	JARDIM NOVA EUROPA	028-	2022/156/2194
ELISABETE APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO	3362.54.33.0001	82010	DIC 1 - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	010-	2021/156/3021

ESPOLIO DE BENEDITO MUNHOZ	3432.14.71.0289	81557	CIDADE JARDIM	014-	2024/156/1404
ESPOLIO DE JOSE VIDOTTI	3431.34.22.0001	82341	JARDIM CAMPOS ELISEOS	015-	2024/156/1915
ESPOLIO DE MANOEL DA SILVA RAMOS	3413.23.50.0247	81662	JARDIM GARCIA - 2ª GLEBA	008-	2024/156/511
ESPOLIO DE NAIR DAS DORES MAURICIO	3432.21.71.0165	81558	VILA ÂNGELA MARTA	024-	2021/156/4177
HELIO CARLOS RODRIGUES BLAYA	3164.11.58.0037	82327	JARDIM APARECIDA	004-	2024/156/1840
ITACIR MADEIRA	3322.34.37.0183	81942	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	020-	2024/156/1689
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0466	81488	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	025-	2019/156/5436
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0476	81490	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	024-	2019/156/5437
LABIBI FERES	3251.54.02.0273	82191	JARDIM SANTA MÔNICA	036-	2024/156/1819
LEA OTILIA SILVEIRA ZAMBALDI	3432.62.99.0225	81506	JARDIM NOVA EUROPA	004-	2024/156/1302
MANOEL DE LACERDA	3362.14.41.0174	81564	JARDIM VISTA ALEGRE	003-	2020/156/6698
MANOEL DE LACERDA	3362.14.41.0185	81565	JARDIM VISTA ALEGRE	004-	2020/156/7031
MARCOS CESAR VILLELA	3441.64.10.0498	81264	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	012-	2023/156/3721
MARCOS EDIGAR DE ALMEIDA	3232.62.31.0218	82073	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-	2024/156/1794
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	82229	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
PATRICIA FRANCESCHINI	3234.11.43.0275	82321	VILA SANTA ISABEL	001-	2024/156/1799
RODRIGO JACOB DA SILVA	3444.14.20.0283	82171	JARDIM SÃO VICENTE	011-	2024/156/410
RUTE DE OLIVEIRA CARVALHO	3441.61.33.0521	82164	VILA JOAQUIM INÁCIO	013-	2023/156/7520
SUNSET INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	3414.41.39.0092	81780	CHÁCARA DA REPÚBLICA	010-MOD-GL	2021/156/11622
TUANY RODOLFO SILVA	3442.24.22.0167	82205	JARDIM TAMOIO	013-	2018/156/5488

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 12.350-05 - ARTIGO 1º, estabelecendo-se que devam executar a REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0238	81576	JARDIM SÃO MARCOS	004-	2021/156/10021
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0252	81577	JARDIM SÃO MARCOS	003-	2021/156/10032

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEX DOS SANTOS HORACIO	3363.32.92.0561	38294	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALLERNO	048-	2022/156/7507
ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI	3343.42.70.0026	38560	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	029-	2023/156/1638
CARLOS ALEXANDRE VIAES GUIMARAES	3454.13.28.0001	38578	PARQUE ELDO-RADO	019-	2020/156/69

ESPOLIO DE OLGA COSTITE	3263.42.05.0726	37859	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3351.32.91.0112	38587	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	008-	2023/156/8480
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1745	37606	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011-	2020/156/12512
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	38374	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
PRISCILLA ANGÉLICA BARRIOS GUNDELACH	3232.62.74.0072	38342	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2023/156/3864
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	38325	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALLERNO	024-	2022/156/7139
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0262	38018	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	018-	2018/156/8015
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	37980	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	37508	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALLERNO	017-	2021/156/9334
VALDECIR BEGALLI	3364.13.09.0324	37925	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALLERNO	011-	2022/156/6699
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	38461	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BRIAN ROBERT YOUNG	3232.33.63.0183	38009	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2020/156/4318
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3351.32.91.0112	38586	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	008-	2023/156/8480
ESPOLIO DE RUTH MARIA MACEIO DE ALMEIDA	3421.22.08.0244	37921	JARDIM BELA VISTA	016-	2023/156/8773
ESPOLIO DE SYLVIO MACHADO DE OLIVEIRA	3261.12.11.0134	38185	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	009-	2023/156/2499

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3451.51.72.0065	38217	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	022-	2019/156/10287
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3451.51.72.0052	38218	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	023-	2019/156/10288
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0849	38123	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	060-	2020/156/12240
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	37979	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de In-

fração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO AYRTON VIEIRA DA SILVA	3411.52.95.0037	38240	JARDIM EULINA	023-	2023/156/6789
ESPOLIO DE MARIO SUZUKI	3244.12.09.0335	37854	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	029-	2020/156/10715
ESPOLIO DE RUBENS CACCI	3412.44.20.0159	37913	JARDIM CHAPADÃO	032-SUB	2020/156/2581
ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI	3434.41.59.0171	38443	JARDIM DAS BANDEIRAS	013-	2020/156/8895
FELIPE GORRON GODOY	3414.21.38.0067	37966	JARDIM BONFIM	006-	2023/156/7075
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	38375	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE NELSON MARTINS FERREIRA	3433.34.13.0099	38337	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	012-SUB	2023/156/8073
LUIZ ROBERTO RIBEIRO	3424.53.40.0165	38367	JARDIM DAS ANDORINHAS	012-	2023/156/6910
PAULO ALBERTO COSSI	3223.63.69.0001	38107	BOSQUE DAS PALMEIRAS	014-	2023/156/7058

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LALUPIE HOLDING PATRI-MONIAL LTDA	3234.41.41.0000	38341	CHACARA RECREIO BARÃO	008-A-GL	2022/156/9703
AMAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.52.56.0142	38527	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	003-	2019/156/3160
ESPOLIO DE FRANCISCO MARTINEZ RONDON	3442.11.43.0189	38424	JARDIM SÃO FERNANDO	040-	2023/156/6539
ESPOLIO DE JURANDIR LUIZ PAULETTI	3414.11.47.0450	37961	JARDIM CHAPADÃO	005-D-SUB	2018/156/5951
LORENA SOUZA TONELINE	3243.44.53.0001	38183	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2021/156/1676
MAPE-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LT	3364.51.19.0074	38379	PARQUE DAS INDUSTRIAS	015-	2020/156/11813
PAULO SERGIO SOUSA	3343.53.23.0379	38568	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	042-	2022/156/2761
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	38324	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	024-	2022/156/7139
SEVIANA CRISTINA NAVARRO	3433.33.28.0675	37939	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	021-	2021/156/7504
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0262	38017	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	018-	2018/156/8015
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	37507	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	017-	2021/156/9334

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ALEXANDRE VIAES GUIMARAES	3454.13.28.0001	37647	PARQUE ELDORADO	019-	2020/156/69
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1745	38124	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011-	2020/156/12512
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.14.61.0040	38490	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/4188
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.14.55.0028	37918	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2018/156/5838
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	38373	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	38323	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	024-	2022/156/7139
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	38257	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	017-	2021/156/9334

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 12 DE ABRIL DE 2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00058707-82 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 149/2023 - Objeto: Registro de Preços de areia lavada.**  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) a favor da empresa **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 491/2023.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00044249-59	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL- CONSEG TAQUARAL
PMC.2024.00024499-62	EDSON R. DE OLIVEIRA

Campinas, 12 de abril de 2024

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 12 DE ABRIL DE 2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2019.00040018-62 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos** Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município, compreendendo a disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.

A vista das informações existentes neste protocolo, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 10788259 e 10796805, que indicam a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

- 1 - A prorrogação contratual por 06 (seis) meses com Cláusula Resolutiva, com reajuste, visando a permanência das empresas: Casamax Comercial e Serviços Ltda (Contrato nº 47/2020), A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli (Contrato nº 48/2020), Converd Construção Civil Eireli (Contrato nº 52/2020) e Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção LTDA (Contrato nº 53/2020), referente à locação de máquinas e caminhões, a contar de **12/04/2024** para as empresas A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli, Casamax Comercial e Serviços Ltda e Converd Construção Civil Eireli, e a contar de **13/04/2023** para a empresa Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção LTDA;
- 2 - O aditamento do quantitativo no percentual de 25% com a empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda, Termo de Contrato nº 47/2020;
- 3 - A despesa decorrente no valor total de R\$35.104.126,45 (trinta e cinco milhões, cento e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), confor-

me indicado e justificado no documento 10578108 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 10610386, em favor das empresas:

-GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., lote 01: R\$ 3.513.923,28 (três milhões, quinhentos e treze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos);

-CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., lote 02: R\$ 18.872.545,80 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);

-A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI, lote 03: R\$ 6.592.906,57 (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), e

-CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, lote 04: R\$ 6.124.750,80 (seis milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

4 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 12 DE ABRIL DE 2.024

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00065131-18 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 009/2024 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de execução de passeio (calçada) com piso intertravado de concreto e passeio (calçada) de concreto não armado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), a favor da empresa EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUÇÕES LTDA., para ordem de serviços referente aos itens 01 e 02 da Ata n.º 145/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00087133-60 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 053/2023 - Objeto: Registro de Preços detalhas e tijolos cerâmicos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 32.960,70 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos) a favor das empresas:

- RFG DISTRIBUIDORA LTDA., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 05 da Ata n.º 240/2023;

- C. T. AGOSTINHO TELHAS LTDA., no valor de R\$ 27.860,70 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07, 08 e 09 da Ata n.º 241/2023.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento Feirão de Emprego e Oportunidades "VEMSER", que acontecerá no dia 25/04/2024 das 9h às 16h na Faculdade Anhanguera - Unidade Taquaral, localizada na Rua Luiz Otávio, 1313 - Taquaral, Campinas - SP, 13087-018.

1. Os eventos "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;

2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.

4. O Cadastro deverá ser realizado até o dia 22/04/2024, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail [camila.garrido@campinas.sp.gov.br](mailto:camila.garrido@campinas.sp.gov.br), contendo:

4.1 Da instituição Nome

CNPJ

Endereço

Telefone

Logo para material de divulgação

4.2 Do Responsável Legal:

Nome

CPF

RG

TELEFONE/WHATSSAP

4.3 Projeto especificando o seguinte:

a - descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;

b - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.

c - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.

5. Os projetos serão selecionados por comitê que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento;

6. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

7. O comitê de que trata o item 5 será composto pelo:

a - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;

b - Diretor de Trabalho e Renda;

c - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;

d - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho

e Renda

8. As empresas interessadas, poderão ainda, se cadastrar para ofertar outras ações voltadas a empregabilidade.

Campinas, 12 de abril de 2024

**ARTUR CASSEB ORSI**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N.º 111/2024

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Jardim Alto da Barra,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Implantar sentido único de circulação na Rua Almirante Richard Byrd, entre a Rua Pilar do Sul e Rua Presidente Alves, no bairro Jardim Alto da Barra;

**Artigo 2º:** Esta Resolução entrará em vigor no dia 15/04/2024, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2024

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**

Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - OBRAS/  
CDFIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 649, lavrada em 10/04/2024 em nome de SAMIRRACHED, CPF 068.405.408-63, referente ao imóvel localizado à RUA CESÁRIO MOTA, 131 - BOTAFOGO (CÓD. CARTOGRAFICO: 341422640290) neste município, cujas vias se encontram na SEI 202300043778-53. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 45, que estabelece: COLOCAR O IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ESTABILIDADE. O prazo para cumprimento é de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar JOÃO DE SOUZA, CPF 848.005.008-00, que o loteamento e as obras realizadas na gleba rural, acesso pela ESM Adalina Segantini Cerqueira Leite (Pesqueiro Palmeirinha), coordenadas -22.822858, -47.000599, código CAR SP-3509502-9A62CB0F98504CADBFE581CE136A59B3, neste município, encontram-se embargados por meio do Auto de Embargo n.º AEE-010/2023, lavrado em 26/12/2023, cuja primeira via se encontra no protocolo PMC.2023.00112009-21, pela infração do art. 3º, da Lei complementar 208/2018. A partir da data desta publicação, deverá o loteamento permanecer paralisado, no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 59, III, da Lei complementar 208/2018, caso haja desrespeito ao embargo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar JOÃO DE SOUZA, CPF 848.005.008-00, do Auto de Infração e Multa n.º PSI-021/23, lavrado em seu nome, no dia 26/12/2023, cuja primeira via se encontra no protocolo PMC.2023.00112009-21, relativo ao parcelamento de solo irregular, no imóvel localizado na área rural, acesso pela ESM Adalina Segantini Cerqueira Leite (Pesqueiro Palmeirinha), coordenadas -22.822858, -47.000599, (código CAR SP- 3509502 - 9A62CB0F98504CADBFE581CE136A59B3), neste município, por ter infringido a Lei complementar 208/2018, art. 3º. Nos termos do Art. 59, da Lei complementar 208/2018, a penalidade respectiva corresponde ao valor de R\$ 107.410,71. É facultada ao atuado a interposição de impugnação por escrito, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3591, lavrada em 11/04/2024 em nome de ANGELOANDRE-OTTI NETO, CPF 173.921.238-07, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ CARLOS LASELVA, 02, CAMBUÍ (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.52.14.0044), neste município, cujas vias se encontram na ocorrência OCDC1064\_1070/2024. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade, efetuando reparos nas áreas atingidas pelo incêndio, imediatamente. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2099, lavrada em 02/04/2024 em nome de MARIA APARECIDA FREIRE, CPF 168.462.838-54, referente ao imóvel localizado na RUA SÃO JOÃO BOSCO, 258, VILA PADRE ANCHIETA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.44.07.0119.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/9875. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30 (TRINTADIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição

ção de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0751**, lavrada em 02/04/2024 em nome de **ALEXANDRE FASSINA**, CPF 171.964.948-06, referente ao imóvel localizado na RUA NORIVAL SANTANA, 94, CHÁCARA DA BARRA, CÔD. CARTOGRAFICO: 3421.61.32.0065, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/15076**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2888**, lavrada em 02/04/2024 em nome de **Erlaine Ramos Américo Pereira**, CPF 068.688.828-66, referente ao imóvel localizado à Rua Ribeirão Preto, nº 86, Jd. Do Trevo (CÔD. CARTOGRAFICO: 3432.52.63.0141), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/8825**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 106 e Art. 108, Inciso V, estabelecendo-se que deva "desobstruir o passeio público, removendo os postes e executar remoção do mato, mantendo a calçada em perfeito estado de conservação, sob pena de multa (remover banco)" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2437**, lavrada em nome de **MARIAEDUARDO BRANDSTATTER LOURENÇO LAGOA**, CPF 068.924.588-23, referente ao imóvel localizado à RUA TENENTE HAROLDO EGIDIO DE SOUZA SANTOS, 537 - COD.CARTOGRAFICO: 3412.24.81.0414.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/1139**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2886**, lavrada em 02/04/2024 em nome de **Condomínio Ilhas do Pacífico**, CNPJ 03.670.267/0001-84, referente ao imóvel localizado à Rua Francisco Bueno Lacerda, nº 220, Jd. Dom Vieira, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/10/5021**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 86 e 88, estabelecendo-se que deva "executar projeto de acessibilidade para o local, sob pena de multa" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0754**, lavrada em 08/04/2024 em nome de **ABIEZER MARCOS COSTA**, CPF 120.651.838-37, referente ao imóvel localizado na RUA MARCELO FERREIRA ALBIERI, 57, RESIDENCIAL VILA UNIÃO, Campinas, SP, CÔD. CARTOGRAFICO: 3431.12.34.0456.00000, cujas vias se encontram no protocolo 2021/11/11311. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2887**, lavrada em 02/04/2024 em nome de **Espólio de Pedro Melanchauski**, CPF 392.319.418-87, referente ao imóvel localizado à Rua Manoel Francisco Mendes, nº 45, Jd. Do Trevo (CÔD. CARTOGRAFICO: 3432.61.46.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/10205**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 113, estabelecendo-se que deva "colocar a área não pavimentada do passeio público (calçada) em perfeito estado de conservação, eliminando mato, buracos, avanço de concreto e tubulação aparente, sob pena de multa, conforme artigos 106 e 108 da LC 09/03" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2885**, lavrada em 01/04/2024 em nome de **Edélcio José Alves**, CPF 256.547.928-06, referente ao imóvel localizado à Av. Francisco Alfredo Junior, nº 521, Swiss Park, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/11558**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2713**, lavrada em nome de **CLEBER ROBERTOMAZZIERO**, CPF 017.056.168-28, referente ao imóvel localizado à RUA MARIO JUNQUEIRA DA SILVA, 686 - CÔD.CARTOGRAFICO: 3411.51.52.0427.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/11/11.077. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que

**DEVERÁ REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CLEBER ROBERTO MAZZIERO**, CPF 017.056.168/28, Código Cartográfico: 3411.51.52.0427.00000, do **Auto de Infração e Multa n.º 10338**, lavrado em 04/04/2024, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/11.077**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea "A" corresponde ao valor de **R\$ 4.374,28 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0753**, lavrada em 02/04/2024 em nome de **ROSANGELA APARECIDA DE LIMA VILELA**, CPF 383.468.408-29, referente ao imóvel localizado na RUA ORLANDO SILVA, 86, JARDIM CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP, CÔD. CARTOGRAFICO: 3431.24.64.0448.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/8477**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 645**, lavrada em 04/04/2024 em nome de **NEIDECÂMARA DA SILVA**, CPF 017458558-66, referente ao imóvel localizado à RUA PAPA SANTO ANACLETO, 43 - VILA PADRE ANCHIETA (CÔD. CARTOGRAFICO: 316332460057) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/6611**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 21, INCISO II, que estabelece: **REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL**. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **AUTO DE EMBARGO N.º 5630**, lavrada em 12/03/2024 em nome de **NILTON PALMA**, CPF-023.104.908-06, referente ao imóvel localizado à RUA JEAN NASSIF MOKARZEL, 129 - VILA MOKARZEL (CÔD. CARTOGRAFICO: 3234.54.18.0022.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/03817**. O auto de embargo corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 21, INCISO II, que estabelece: que ao obra devesse permanecer paralisada (conforme fotos anexas ao protocolo citado). Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2867**, lavrada em 04/04/2024 em nome de **Sueli Santos Silva**, CPF 271.614.898-81, referente ao imóvel localizado à Rua Harley Salvador Bove, nº 92, Pq. Jambuí (CÔD. CARTOGRAFICO: 3461.24.57.0140), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/3260**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **André Luís Grechi Junqueira** CPF. 138.586.078-27, que o imóvel localizado à Rua Regente Feijó, nº112 - Vila Lúcia, (CÔD. CARTOGRAFICO: 3423.44.38.0044.01001), neste município, encontra-se **INTERDITADO**, por meio do **TERMO DE INTERDIÇÃO**, lavrado em 02/01/2024, cuja via se encontra no protocolo **2024/156/17**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O IMÓVEL DEVERÁ PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ À EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3426**, lavrada em 02/01/2024 em nome de **ANDRÉ LUÍS GRECHI JUNQUEIRA**, CPF 138.586.078-27, referente ao imóvel localizado na RUA REGENTE FEIJÓ, 112, VILA LÍDIA, neste município, cujas vias se encontram na **ODC 12/2024**, protocolo **2024/156/17**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva **TOMAR MEDIDAS A FIM DE COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **GISELE DE CÁSSIA PERECIN RODRIGUES DE JESUS**, CPF 275.792.968-29, do **Auto de Infração e Multa n.º PSI-003/24**, lavrado em seu nome, no dia 21/02/2024, protocolo **PMC.2024.00017516-14**, relativo ao parcelamento de solo irregular, na gleba localizada na Estrada Friburgo (Campinas - Monte Mor), matrícula N.º. 96.004 - 3º C.R.I. de Campinas, coordenadas -22.9877, -47.2147, neste

município, por ter infringido a Lei complementar 208/2018, art. 3º. Nos termos do Art. 59, da Lei complementar 208/2018, a penalidade respectiva corresponde ao valor de R\$ 308.765,93. É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **GISELE DE CÁSSIA PERECIN RODRIGUES DEJESUS**, CPF 275.792.968-29, que o loteamento e as obras realizadas na gleba localizada na Estrada Friburgo (Campinas - Monte Mor), matrícula Nº. 96.004 - 3º C.R.I. de Campinas, coordenadas -22.9877, -47.2147, neste município, encontram-se embargados por meio do **Auto de Embargo nº AEE-003/2024**, lavrado em 21/02/2024, protocolo **PMC.2024.00017516-14**, pela infração do art. 3º, da Lei complementar 208/2018. A partir da data desta publicação, deverá o loteamento permanecer paralisado, no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 59, III, da Lei complementar 208/2018, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 12 de abril de 2024  
**PAULO HENRIQUE CREDEDIO**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - OBRAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública o presente Auto de Infração e Multa N.º **12187** lavrada em **11/04/2024** em nome de **CANTINHO FELIZ DOS VOVÓS - CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA** CNPJ **12.134.936/0001-94**, referente ao comércio localizado à Rua BARBOSA DA CUNHA, 231 - JD GUANABARA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/4003**. O AIM corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11749 de 2003, artigo 22, inciso V estabelecendo-se que "Art. 22. V - multa equivalente a 5.000 UFIC's (cinco mil Unidades Fiscais de Campinas), caso seja descumprida a ordem de laçação e, se constatada a continuidade da atividade em descumprimento da laçação, será reaplicada, em dobro, a multa constante deste inciso, e concomitante encaminhamento a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis; (...)"

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública o presente Auto de Infração e Multa N.º **12184** lavrada em **10/04/2024** em nome de **ASSOCIAÇÃO DAS AUTO ESCOLAS E CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES DE CAMPINAS - CNPJ 51.877.579/0001-06**, referente ao comércio localizado à RUA IBERÊ GOMES GROSSO, 340 - JARDIM ESTORIL, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/10650**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11749 de 2003, artigo 22, inciso V estabelecendo-se que "Art. 22. V - multa equivalente a 5.000 UFIC's (cinco mil Unidades Fiscais de Campinas), caso seja descumprida a ordem de laçação e, se constatada a continuidade da atividade em descumprimento da laçação, será reaplicada, em dobro, a multa constante deste inciso, e concomitante encaminhamento a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis; (...)"

Campinas, 12 de abril de 2024  
**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00036009-15**  
Requerente: **CELIA MARTA SALZEDAS RICCI**  
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2006/11/4717**, fls.117 até fls.259 (Principal 1976/0/10480).

Campinas, 12 de abril de 2024  
**RUI ANTONIO CEREGATTI**  
DIRETOR DEPARTAMENTAL

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**DEFERIDOS**  
PROT. 23/11/8949 RENATO AUGUSTO RIGATO DE MELO - PROT. 23/11/5269 ELIZEO TEIXEIRA - PROT. 22/11/14895 ERIC GAIGHER - PROT. 22/11/6801 ABEL RAMOS PEREIRA - PROT. 21/11/14257 WANDER FRANCISCO MACHADO MORENO - PROT. 23/11/9863 RAQUEL GAMA POLISEL DE ABREU - PROT. 21/11/8514 JOSE GERALDO DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/11450 OSWALDO LUIS CREN - PROT. 23/11/3990 LUIZ ALBERTO BRAGION - PROT. 21/11/10454 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS E VANIA PEREIRA DE CASTRO RODRIGUES - PROT. 23/11/13623 FRANCISCO JOSE QUEIROZ ABREU - PROT. 21/11/10659 FERNANDO CEAR SUZIGAN - PROT. 20/11/7383 ANA PAULA MARCHI ROSA SIMOES - PROT. 20/11/1432 URSULA APARECIDA NOMOTO - PROT. 24/11/3744 GABRIELA DE ARAUJO TEIXEIRA REIS - PROT. 22/11/4678 EUDOXIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**DEFERIDO - CANCELA-SE O PROTOCOLO Nº 2022/11/6214 A PEDIDO DO INTERESSADO**  
PROT. 23/11/10341 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI.

**DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS**  
PROT. 23/11/12849 CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTA DOS IPES.

**DEFERIDO O RECURSO**  
PROT. 24/11/3640 CRISTIANE CAETANO SILVA.

**DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1601/2007.**  
PROT. 11/11/12341 GUSTAVO BARBOSA ABREU.

**DEFERIDO O RECURSO Nº 2023/11/13115 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 05/04/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2023/11/2460 EM NOME DE LAERTH REMY GOMES DAVEL.**

**DEFERIDO O RECURSO Nº 2023/11/3702 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 16/03/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/11644 EM NOME DE MARCOS ALEXANDRE DUARTE SILVA.**

**INDEFERIDOS**  
PROT. 24/11/3569 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - PROT. 24/11/3549 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - 23/11/15358 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 24/11/2269 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 22/11/5960 PAULO CESAR DELGADO - PROT. 19/11/11496 EVERALDO MACHADO - PROT. 24/11/3384 RENATO

MAZOLIN - PROT. 23/11/15515 SILMARA PARADA - PROT. 20/11/7638 BONCASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 24/11/3567 MARCIO DANIEL BLANCO.

**INDEFERIDO - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**  
PROT. 16/11/19135 SANDRA REGINA MORAES.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**  
PROT. 23/11/7423 GUSTAVO DE BARROS PEREIRA - PROT. 23/11/174 JULIANO ALVES TOLEDO - PROT. 21/11/5847 APARECIDO DOS SANTOS GUEDES - PROT. 23/11/3253 DANILLO ALBERTO GI-GHETTO - PROT. 22/11/5820 DANIEL GONZAGA - PROT. 22/11/2825 JOSILEIDE GAMA CELESQUE DOS SANTOS - PROT. 22/11/15937 MARIA APARECIDA TEIXEIRA BATISTA - PROT. 23/11/7025 RAQUEL RUSSI - PROT. 21/11/5701 MURILLO NOGUEIRA REIS - PROT. 21/11/13220 ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - PROT. 22/11/8981 JOSE SALIM KALLAB FRAIHA - PROT. 22/11/10825 ENX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/2960 ENGENHARIA CONSTRUCÃO VICTORIO BRACCIALLI - PROT. 23/11/13916 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA - PROT. 22/11/8933 MARIA SILVIA IODJAHN - PROT. 20/11/6983 FABIANA CRISTINA AMARAL DE FREITAS - PROT. 22/11/10893 LUCIA HELENA BINOTTO NINI - PROT. 23/11/1644 CATIA APARECIDA LISBOA PANTONTO - PROT. 19/11/16948 ANDRE VILLARMOZA DOS SANTOS - PROT. 23/11/7221 EDILSON RODRIGUES DE MORAES - PROT. 20/11/5518 OSIAS FERREIRA BOMFIM - PROT. 20/11/8129 FABIO LAURENÇO DA SILVEIRA - PROT. 20/11/12130 LUCIANA DE PAULA LEITE ROCHA DEL CAMPO - PROT. 23/11/13206 YVONE ESTEVAM DOS SANTOS - PROT. 23/11/6568 BRUNA REGINA BASAGLIA - PROT. 23/11/11088 CRISTIANO RIGOLETO DOMINGUES - PROT. 21/11/10636 HENRIQUE OPPERMAN - PROT. 23/11/9211 ELCIMERO RODEMIR MONCHEIRO - PROT. 20/11/5508 ROSANGELA TEIXEIRA NICHELE - PROT. 21/11/14299 REGINA CELIA VERTUAN ANGELO - PROT. 20/11/9002 IOLANDA CANDIDA DA CRUZ - PROT. 23/11/1640 LUIZ CARLOS MOREIRA - PROT. 22/11/8327 MARIANA CAMARGO LIMA - PROT. 21/11/15569 TEREZINHA DE JESUS GARCIA - PROT. 23/11/7835 ALAMIR SANTOS - PROT. 22/11/7975 RITA DE CÁSSIA QUARTIERI - PROT. 22/11/577 LENITA APARECIDA PEREIRA CORBANEZI - PROT. 23/11/172 MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/7890 JOSE LUAN FERREIRA DOS SANTOS - PROT. 24/11/2751 ANTONIO CONDINO NETO - PROT. 20/11/9362 MARCIA KAZUE TANUMA - PROT. 23/11/8955 GX PARTICIPAÇÕES S/A.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**  
PROT. 22/11/1447 EBM INCORPORAÇÕES 9 SPE LTDA - PROT. 24/11/3216 CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CACHOEIRA DO SOL - PROT. 24/11/3229 LUCAS BORIM MARQUES - PROT. 23/11/10274 CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO CAPRESE LTDA - PROT. 21/11/16141 DOM 436 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/15862 LORETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 22/11/9076 CONDOMINIO RESERVATTO MANSOES SANTO ANTONIO - PROT. 23/11/3051 CONDOMINIO EDIFICIO RIO TAMISA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/REFORMA/DEMOLIÇÃO**  
PROT. 24/11/3354 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A - PROT. 23/11/13522 MARIA AP. DOS SANTOS - PROT. 24/11/2817 AIRTON F. DA SILVA - PROT. 24/11/2932 JOÃO V. DA SILVA - PROT. 24/11/2859 ANTONIO CARLOS AMIN - PROT. 23/11/0719 HEITOR NOMESSO - PROT. 21/11/1330 WILSON PEDROSO - PROT. 24/11/2388 CVB ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - PROT. 24/11/3008 CAMILA ROSSANA MONCHEIRO.

**CANCELA-SE O PROTOCOLO DE DEMOLIÇÃO TOTAL Nº 2017/11/5226, UMA VEZ QUE NÃO FOI EXECUTADA NA VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 809/2017, CONFORME COTA DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.**

**CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2021/99/1131 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 4159/2022, FACE A OBRA NÃO TER SIDO INICIADA, CONFORME COTA DO FISCAL.**

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
PROT. 24/11/2786 CLAUDIA MARIA CELLI - PROT. 24/11/963 ANTONIO SERGIO CEZAR - PROT. 24/11/2319 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS** PROT. 24/11/1965 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/2753 MATHEUS PONCE MATOS.

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)**  
PROT. 21/11/13359 EDUARDO MARCELO FRANCO - PROT. 22/11/5977 RONEI DOS REIS PRATALLI - PROT. 21/11/10945 CLARA APARECIDA SERAFIM STEIN - PROT. 16/11/7582 LUIS CARLOS FELICIO - PROT. 22/11/2417 CLARICE DE MORAIS NOGUEIRA.

Campinas, 12 de abril de 2024  
**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**DEFERIDO - CANCELA-SE O BOLETO Nº 177912575**  
PROT. 24/11/1968 GRUPO ADN S.A..

Campinas, 12 de abril de 2024  
**RUI ANTONIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

**FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA MARQUÊS DE VALENÇA Nº 376, JARDIM SANTA GENEBRA. FACE O ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 2322 E A APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO E DA ART Nº 2620240347435.**  
PROT. 23/156/7875 SVE/COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (ISOLINA TERESA DE SOUZA KERR E FERNANDO NASCIMENTO).

Campinas, 12 de abril de 2024  
**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

## ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

### GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

**PARECE TÉCNICO EIV/RIV Nº 08/2024**  
**PROTOCOLO: 2023/11/01807 - INTERESSADO: IGUASPORT LTDA (DECATHLON)**  
**ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)**  
**CNPJ: 02.314.041/0022-02 | RAZÃO SOCIAL: IGUASPORT LTDA.**

**PRÉAMBULOS**  
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de regularização e ampliação de empreendimento CSEI - Comércio, Serviços, Institucional e Industrial de produtos desportivos denominado Decathlon, localizado na Avenida Adhemar Ferreira da Silva km 129 sobre Gleba 87 do quarteirão 30022. O empreendimento está situado em terreno de 50.391,40m², com C.C.O. de 5.250,90m² de acordo com Ficha Informativa 212131, tendo sido informados 14.970,14m² de área da edificação, somadas as áreas existentes, aprovadas, a regularizar e a construir, sendo a edificação atual formada por térreo e pavimento superior e a ampliação com o mesmo número de pavimentos, além de pequena área em pavimento cobertura. Informa-se população de 335 clientes por dia, além de 45 funcionários após a ampliação. Para a Fase de Implantação foram estimados entre 80 e 100 funcionários. A gleba possui registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas 91.414, além de destacamentos sob matrículas 148.029, 148.028, 148.027 com doação à municipalidade de Campinas. O terreno está inserido majoritariamente na Zona de Atividade Econômica A - ZAE-A e uma pequena porção na Zona Mista 2 - ZM-2, dentro da Macrozona Macrometropolitana,

APG Imperador, UTB MM-57. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 212131 é: 3422.33.51.0001.01001.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 08/2024, esta Presidência acolhe integralmente.

#### CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Ampliação e Regularização.

Trata-se de empreendimento não habitacional, destinada ao Comércio, Serviço, Institucional e/ou Industrial - CSEI, de produtos desportivos denominado Decathlon, com pavimento térreo e pavimento superior já construídos e parte do pavimento térreo, pavimento superior e pavimento cobertura a construir, totalizando em 14.970,14 m<sup>2</sup> de área, entre existente, aprovada, a regularizar e a construir (5.047,82 m<sup>2</sup>, 549,73 m<sup>2</sup>, 397,75 m<sup>2</sup> e 8.974,84 m<sup>2</sup>, respectivamente).

Foi informado Protocolo de Regularização e Ampliação Comercial em andamento nº2022/11/05830, constando na Ficha Informativa nº 212131 área com C.C.O. de 5.250,90m<sup>2</sup> e tanto no EIV(fl.224) quanto na planta anexada à fl. 182, vistada, 5.047,82m<sup>2</sup> de área existente, devendo essa divergência ser avaliada no momento da aprovação do empreendimento.

O terreno de 50.391,40m<sup>2</sup> está inserido na ZAE-A majoritariamente e uma pequena porção na ZM-2 (2% da área em consulta ao zoneamento online).

Foram anexadas ao processo matrículas nº91.414, nº148.027, nº148.028, nº148.029, sendo que a primeira possuía área inicial de 65.179,16m<sup>2</sup> da qual houve destacamento de 3 faixas que resultaram nas matrículas nº148.027, nº148.028 e nº148.029 com áreas doadas à municipalidade de Campinas de 4.961,54m<sup>2</sup>, 6.657,60m<sup>2</sup> e 3.168,62m<sup>2</sup> respectivamente, resultando em 50.391,40m<sup>2</sup> de área remanescente na matrícula nº91.414. Também foi anexada, às fls. 90 a 94, Escritura de Doação registrada no livro 909 páginas 275 a 278, do 4º Tabelião de Notas de Campinas.

Foram apresentadas Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AI) satisfatórias, considerando que a natureza do empreendimento não produz adensamento habitacional. Caracteriza o uso do solo do entorno como majoritariamente comercial.

Foi informado que existem 435 vagas para automóveis, 3 vagas para PCD, 44 vagas para motocicletas, 8 vagas para idosos e 5 vagas carga e descarga, sendo essas últimas utilizadas nas áreas de Docas com acesso pela Avenida Adhemar Ferreira da Silva. O número de vagas ilustrado no projeto anexado parece diferir do informado no EIV, o que será matéria de análise durante o processo de aprovação. O acesso principal ao empreendimento é feito pela Avenida Mackenzie.

A classificação viária exposta no Anexo II e no EIV (fl.246) não condiz completamente com o Decreto 21.384/2021. Apesar do equívoco, entendemos que é possível dar continuidade ao Parecer sem prejuízo, considerando a seguinte classificação para as vias apresentadas no Anexo II: Avenida Mackenzie e a Avenida Isaura Roque Quêrcia como Arterial II e Rodovia Dom Pedro I como rodovia estadual. Além disso, a Avenida Adhemar Ferreira da Silva, que contorna parte da gleba é considerada Arterial II pelo mesmo decreto supracitado.

Foi informado valor entre R\$16.000.000,00 e R\$18.000.000,00 para a obra, com cronograma de 12 meses.

Informa mitigações para a Fase de Implantação como o limite de 60 dB para ruídos, além da apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para os resíduos resultantes da obra. Para a Fase de Operação, informa que o lixo é do tipo doméstico, recolhido pelo serviço de coleta e resíduos como pilhas e aerossóis serão recolhidos e destinados corretamente de acordo com o PGRS da empresa.

Para a Fase de Implantação foi estimado entre 80 e 100 funcionários, trabalhando das 07h00 às 19h00, sem necessidade de alojamento durante o período.

Para a Fase de Operação após a ampliação foi estimada população de 45 funcionários e 335 clientes por dia.

O horário de funcionamento acontece de segunda-feira a sábado das 9h00 às 21h00, aos domingos das 10h00 às 20h00 e feriados das 09h00 às 20h00.

Foi dispensada a apresentação da Matriz de Insolação, levando em conta a inserção urbana do empreendimento e que o mesmo não ultrapassa 10,00 m de altura.

Foi apresentada ART nº280272302220011523 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada.

À fl. 174 encontra-se o Levantamento Planialtimétrico da gleba, aprovado.

Foi apresentado projeto à fl. 182, vistada, onde é possível observar calçadas de larguras variáveis, algumas abaixo de 3,00 m, sendo que, pela classificação das vias que contornam a gleba, as calçadas deveriam ao menos ter a largura mínima de 5,00 m para Avenida Adhemar Ferreira da Silva, classificada como Arterial II (entre o dispositivo viário e a Avenida Mackenzie, conforme Decreto 21.384/2021 e base de dados do Gis Municipal); largura mínima de 4,00 m para a calçada da Avenida Sul, de acordo com Despacho 8245166 do SEI PMC.2023.00053473-03, onde consta:

"Informamos que sobre a Avenida Sul incide a Diretriz 43 do Plano Diretor vigente (Lei Complementar nº 189/2018), referente a marginal à adutora da SANASA ligando a marginal da Rod. Dom Pedro I (Diretriz I-N) às marginais à Linha de Transmissão (Diretriz 44), com largura de 15,00 metros e classificada como via coletora II.

Conforme planta nº 34223351, referente ao levantamento planialtimétrico aprovado em 2000, e certidão gráfica A3-1168, referente a áreas doadas à municipalidade, a supracitada via possui 15,00 metros de largura. Entretanto, para atender ao disposto no inciso V do art. 14 da Lei Complementar nº 208/2018, por se tratar de via coletora, é necessário que as calçadas tenham 4,00 metros de largura, gerando um alargamento de 1,00 metro para cada lado da via, totalizando 17,00 metros de largura."

Não foi identificada classificação viária para a Rua Leste, sendo tacitamente considerada via local, portanto, para a calçada dessa via deve-se considerar largura mínima de 3,00 m.

No ponto de conflito com o acesso de veículos, a calçada é rebaixada, priorizando esse modal em detrimento do pedestre. Não foi observada apresentação de soluções que incentivem o transporte ativo como paraciclos e boas condições de calçamento. Como forma de mitigação urbanística, considerando as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, com prioridade ao pedestre e à mobilidade não motorizada, bem como a classificação viária da Avenida Adhemar Ferreira da Silva como Arterial II (Decreto nº21384/2021), os passeios deverão ser mantidos em nível, com rebaixo apenas na guia; também deverá prever percurso sinalizado destinado ao fluxo de ciclistas, dentro da área da gleba, de forma que seja possível realizar a interligação do usuário que se desloca através da ciclovia na Avenida Adhemar Ferreira da Silva com a rua interna de acesso ao empreendimento, até a chegada a vagas destinadas a esse modal (paraciclos) que deverão também ser previstas pelo interessado, preferencialmente em local coberto.

Na mesma planta é indicada a presença de gradis para fechamento do empreendimento. A permeabilidade visual deverá ser mantida nas condições descritas neste Parecer. Foi apresentado, à fl.268, Orçamento referente à instalação de 16 câmeras perimetrais no valor de R\$72.799,48, o que corresponde a 15.602,45183 UFICs, data base 2024.

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**I.** Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

**II.** Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

**III.** Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

**IV.** Em atendimento a lei 14.011/2011 e NBR 10.151, respeitar o horário de carga e descarga não ultrapasse as 22h, até as 7h do dia seguinte, e domingos e feriados até as 9h, e o controle de que os ruídos não ultrapassem de 55 decibéis para o período diurno e 50 decibéis para o período noturno, em áreas mistas predominantemente residenciais;

**V.** Foi solicitado Parecer Consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00053444-61, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, tendo se manifestado no despacho 8229801:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionada às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

**VI.** Instalação de 16 câmeras nos alinhamentos (1 a cada 50 metros ou de forma que garanta a visualização de todo o perímetro externo do empreendimento), voltadas para a via pública, sendo distribuídas em todo o perímetro da gleba, conforme o orçamento apresentado à fl.268 no valor de **R\$72.799,48 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, o que corresponde a **15.602,4518313723 UFICs** base 2024, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme Parecer Consultivo da Secretaria de Segurança Pública no item anterior. Deverá comprovar tal integração em até 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso;

**VII.** Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio.

b) passeio público com largura mínima de 5,00 m para a Avenida Adhemar Ferreira da Silva, de 4,00 m para a Avenida Sul e de 3,00 m para a Avenida Leste, através de Espaço de Fruição Pública (EFP), conforme LC 208/2018, por se tratar de vias Arterial II, Coletora II e Local, respectivamente. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.

c) prever percurso sinalizado destinado ao fluxo de ciclistas, dentro da área da gleba, de forma que seja possível realizar a interligação do usuário que se desloca através da ciclovia na Avenida Adhemar Ferreira da Silva com a rua interna de acesso ao empreendimento, até a chegada a vagas destinadas a esse modal (paraciclos) que deverão também ser executadas pelo interessado, preferencialmente em local coberto.

d) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 no fechamento voltado para a Avenida Adhemar Ferreira da Silva e 1/2 para os demais fechamentos, considerando os diversos acessos aos empreendimentos. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa da gleba e a construção**, em no mínimo a extensão supracitada.

e) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

f) arborização urbana em todo o entorno da gleba, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas. O projeto de arborização deverá aprovado de acordo com Decreto 14.676/2004.

**VIII.** Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, data base 2023, correspondendo a **79.994,64321585608 UFICs**, conforme transcrição abaixo de conteúdo do SEI PMC.2023.00027715-03:

**Despacho 7891005:**

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com área existente de 5.047,82m<sup>2</sup>, área aprovada de 549,73m<sup>2</sup>, área a regularizar de 397,75m<sup>2</sup> e área a construir de 8.938,79m<sup>2</sup>, totalizando área de 14.934,09m<sup>2</sup>, no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Adhemar Ferreira da Silva. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e indicativa nas seguintes vias:  
Avenida Mackenzie, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I e Avenida Isaura Roque Quêrcia;  
Avenida Isaura Roque Quêrcia, no trecho compreendido entre a Rua Leste e a Avenida Mackenzie;  
Avenida Sul;  
Rua Leste;
2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
3. Implantar 05 (cinco) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
4. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 02 (dois) pontos de parada de ônibus;
5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

#### **Anexo 7891069:**

A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01 referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e indicativa:  
Valor: R\$160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais) ou 35.912,77369818985 UFICs;
2. Itens 02, 03 e 04, referentes respectivamente à implantação de 03 (três) abrigos completos no padrão EMDEC; implantação de 05 (cinco) placas padrão EMDEC em colunas e implantação de pavimento rígido, padrão EMDEC em 02 (dois) pontos de parada de ônibus e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus:  
Valor: R\$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) ou 44.081,86951766623 UFICs;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) ou 79.994,64321585608 UFICs.

**IX.** A estimativa do valor das mitigações soma **95.597,0950472284 UFICs**, que representa **2,38%** do valor máximo estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações em área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, essa variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação e regularização do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 11 de abril de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho  
Presidente do EIV-RIV

#### **PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 09/2024**

**PROTOCOLO:** 2023/11/13949 - **INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE CAMPINAS - ACDC

**CNPJ:** 46.066.676/0001-89 | **RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE CAMPINAS

#### **PREÂMBULOS**

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas, situada na Rua Francisco Bueno Lacerda, nº 300 e Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº 349, ocupando os lotes 02 e 03-PARTE do Quarteirão 6856, do loteamento Parque Itália, no município de Campinas, SP.

A atividade está situada em terreno com área total de 7.431,00 m<sup>2</sup>, contemplando uma edificação com 3 pavimentos, área construída aprovada de 3.836,84 m<sup>2</sup>, também com C.C.O., segundo sistema Informacao. O horário de funcionamento informado é das 08hs às 18hs, de segunda a sábado. A atividade conta com 21 funcionários e recebe em média 50 pessoas. Foi apresentada a Matrícula nº 57183, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, referente ao lote 03-PARTE. O Lote 02-PARTE tem Matrícula nº 230.039, de acordo com Decreto 20.327/19. O imóvel está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG São Bernardo. O Código Cartográfico do lote 03-PARTE, conforme Ficha Informativa nº 226271 é: 3432.31.86.0001.01001. Os Códigos Cartográficos dos lotes 02-PARTE são: 3432.31.86.0144 (matrícula nº 230.039) e 3432.31.86.0142, segundo sistema Informacao. Não foram apresentadas demais Fichas Informativas.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 09/2024, esta Presidência acolhe integralmente.**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas - ACDC;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentado RRT nº 13597888 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinado eletronicamente;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento da associação é das 08hs às 18hs, de segunda a sábado, com média de atendimento de 50 pessoas e 21 funcionários;

Foi apresentado Projeto Simplificado Aprovado (fl. 40), datado de 25/05/17, referente ao lote 02, com área de terreno total de 4.931,00 m<sup>2</sup> e área construída de 956,31 m<sup>2</sup>;

Consulta ao sistema Informacao nesta data (fls. 77 a 81) demonstra a existência de Habite-se/C.C.O. emitido em 02/06/2022 (Prot. 2016/11/11318 - CCO 693/2022) com área total de 956,31 m<sup>2</sup>;

Foi apresentado Projeto Simplificado Aprovado (fl. 39), datado de 22/09/21, referente ao lote 03-PARTE, com área construída de 2.880,53 m<sup>2</sup>;

A Ficha Informativa nº 226271 do Lote 03-PARTE (fls. 69 a 71), datada de 05/12/2023, apresenta C.C.O. de 1.848,72 m<sup>2</sup> de uso Comercial, área de terreno de 2.500,00 m<sup>2</sup> e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Consulta ao sistema Informacao nesta data (fls. 74 a 76) demonstra a existência de Habite-se/C.C.O. emitido em 02/06/2022 (Prot. 2020/11/07929 - CCO 689/2022) com área total de 2.880,53 m<sup>2</sup>. A divergência de área com C.C.O. em relação à Ficha Informativa nº 226271 não representa impedimento para a continuidade desta Análise Técnica;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída total de 3.836,84 m<sup>2</sup>;

Foi apresentado Decreto nº 20.327/19 e Termo de Permissão de Uso (fls. 45 a 47), referentes ao lote 02, que indica a Permissão de Uso por parte da Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas, a fim de ampliação dos serviços atualmente prestados, com ações voltadas ao tratamento e prevenção do câncer bucal e o atendimento à população carente, instalação de um núcleo do Programa Brasil Sorridente, de uma Escola Técnica de Higiene Bucal e de um Centro Radiológico Comunitário. Estes itens serão avaliados no momento de obtenção de Alvará de Uso;

Foi apresentada Matrícula nº 57183 (fls. 44 e 48), do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, referente ao lote 03-PARTE, que indica que o lote foi Doador à Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas pela Municipalidade;

Foi apresentada Declaração de Compromisso por parte do responsável pela instituição (fl. 03) que se compromete a realizar a contagem veicular e elaborar o RIT de acordo com o previsto na O.S. nº 04/2020.

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

1. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 11 de abril de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho  
Presidente do EIV-RIV

#### **PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 11/2024**

**PROTOCOLO:** 2023/11/6908 - **INTERESSADO:** UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA - PARQUE SANTA BÁRBARA

**ASSUNTO:** EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - ALVARÁ DE USO - IGREJA ADVENTISTA PARQUE SANTA BÁRBARA

**CNPJ:** 55.233.019/0048-33 | **RAZÃO SOCIAL:** UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

#### **PREÂMBULOS**

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Local de Culto Religioso denominado Igreja Adventista Parque Santa Bárbara, situado na Rua Alvaro Ferreira da Costa, nº 324, sobre lote 25 do Quarteirão 07838, Quadra X, loteamento Parque Santa Bárbara - 1ª Parte, no município de Campinas, SP.

A construção possui capacidade para 120 lugares. Os horários de funcionamento são: Sábados, das 9h às 12h. Domingos, das 19h às 20h30 e, às Quartas, das 19h às 20h30. O imóvel possui 329,43 m<sup>2</sup>, está situado em terreno de 340 m<sup>2</sup>, não havendo área construída com C.C.O.. O lote possui registro no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 184.885. Está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona Macrometropolitana, APG Garcia. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº218901, é: 3322.53.46.0377.00000.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 11/2024, esta Presidência acolhe integralmente.**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para o Local de Culto Religioso, denominado União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia - Pq Santa Bárbara;

As Áreas de Influência Direta e Indireta apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno (terreno defronte o antigo aterro sanitário do Parque Santa Bárbara), foram consideradas suficientes

Foi apresentada ART nº 28027230230828982 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, assinada pelo responsável técnico.

Não há incremento populacional devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

Os horários de funcionamento do local de culto são: Sábados, das 9h às 12h; Domin-

gos, das 19h às 20h30 e, Quartas, das 19h às 20h30, com capacidade para atendimento de até 120 lugares;

A Ficha Informativa nº 218901 do Lote 025, Quarteirão 07838, apresenta área de terreno de 340,00 m², não há área com C.C.O. A Ficha também menciona que, conforme OS conjunta SEPLURB, CONDEPACC 08/2019, deve ser providenciada a "ficha informativa" na CSPC para o imóvel, que está localizado em Área de Influência da Linha de Conectividade, a fim de que seja verificada a situação atual do imóvel, qual Resolução de Tombamento a se aplicar e a prévia autorização do Condepaac, Condephaat e Iphan. O projeto do imóvel em análise já está aprovado desde 2013 e essa questão poderá ser avaliada no caso de futuras reformas na edificação ou alterações de uso.

No projeto simplificado, aprovado em 16/07/2013, verifica-se que o empreendimento ocupa a área construída de 329,43 m² em dois pavimentos.

Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2023.00053055-62 que foi respondido através do despacho nº 8287972, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Álvaro Ferreira da Costa que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão".

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**1.** Providenciar a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) da área objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

**2.** Elaboração de soluções acústicas de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº 14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pela atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 11 de abril de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho

Presidente do EIV-RIV

#### **PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

**PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 14/2024**

**PROTOCOLO: 2023/11/7966 - INTERESSADO: MARINALVA RODRIGUES**

**DE OLIVEIRA - BOOT'S PUB**

**CNPJ: 49.219.243/0001-04 | RAZÃO SOCIAL: S G LOSADA BAR E RESTAURANTE LTDA**

#### **PREÂMBULOS**

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para Bar e Restaurante com entretenimento, denominado Boot's Pub, situado na Rua Oriente, nº 19, sobre Lote 20, do Quarteirão 879, Quadra 14, do loteamento Chácara da Barra, no município de Campinas, SP.

O estabelecimento atende em média 250 pessoas por dia e possui 22 colaboradores. O horário de funcionamento é das 18:00h às 02:00hs, todos os dias da semana, inclusive feriados. Está situado em terreno com 338,00 m², com 387,47 m² de área construída em dois pavimentos e 300,82 m² de C.C.O. Comercial. O lote possui registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 44271. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 4 - ZC4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 222296 é: 3421.52.66.0088.01001.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 14/2024, esta Presidência acolhe integralmente.**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para o estabelecimento Boot's Pub, com serviço de Bar e Restaurante com entretenimento;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART nº 28027230231022305 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ART nº 28027230232062545 referente ao Relatório de Impacto de Trânsito, ambos assinados;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento do bar e restaurante é das 18:00h às 02:00hs, todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento médio de 250 pessoas por dia e 22 funcionários. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

Foi apresentado AVCB nº 534136, à fl. 44, com área total aprovada de 387,47 m², lotação máxima de 373 pessoas, proibição de uso de materiais pirotécnicos, sem utilização de GLP/GN na vistoria e validade de 30/08/2024;

Foi apresentado Projeto Simplificado Regularizado (fl. 142), com data de 26/05/2011, e área construída total de 300,82 m²;

Foi apresentado Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio (fl. 89) em que consta área construída total de 387,47 m², tratando-se de regularização parcial do imóvel;

A Ficha Informativa nº 222296 do Lote 20 apresenta C.C.O. de 300,82 m² de uso Comercial, área de terreno de 338,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

O estabelecimento oferece 50 vagas de veículos em imóvel localizado na Rua Monte Aprazível, nº 235, de acordo com EIV, à fl. 22, e não foi apresentado Contrato de Locação deste imóvel. Este item será avaliado no momento da Regularização;

Foi solicitado Parecer Consultivo da EMDEC pelo SEI PMC.2024.00014405-38, que foi respondido através do despacho nº 10399802, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Oriente que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**1.** Elaboração de Projeto com memorial descritivo dos materiais empregados na reforma acústica, com documentação do responsável técnico, precedido de Laudo Acústico com medições a partir das 18:00hrs até as 02:00 hrs, que corresponde ao horário de encerramento das atividades informado, de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº 14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

**2.** Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

**3.** Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00114836-12, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 9532517:

"Solicitamos o fornecimento de 02 câmeras Dome para instalação no local próximo ao empreendimento, com objetivo de auxiliar na segurança da região.

Seguem as especificações das câmeras: a Speed Dome VIP 3220 ou Speed Dome SD VIP 5225 SD.

Qualquer câmera com especificações técnicas equivalentes ou superiores a esses modelos atenderá aos requisitos solicitados."

**4.** Fornecedor de 02 câmeras Dome à Secretaria de Segurança Pública, de acordo com despacho supracitado, para auxiliar na segurança da região, em um prazo de até 6 meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso, com valor orçado pelo interessado (fl. 141) de **RS 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, correspondendo a **1.904,88437387 UFICs**, data base 2024;

**5.** Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 6 meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 11 de abril de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho

Presidente do EIV-RIV

Campinas, 12 de abril de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Presidente do EIV-RIV

#### **GABINETE DE ANÁLISE DA SECRETARIA**

**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **LOTEAMENTO COMERCIAL DENOMINADO SWISS PARK EMPRESARIAL**, situado na **RUA DR. ARGEMIRO ORLANDO DOTTO E AV. ANTONIO ARTIOLI, S/N, SWISS PARK**, sob o protocolo **2023/11/10310**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19> - Prot. 2023/11/10310 - AGV NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **LOCAL DE CULTO** situado na **RUA JOAQUIM VILLAC, 520, VILA FORTUNA**, sob o protocolo **2023/11/7151**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19> - Prot. 2023/11/7151 - LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA.

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para

consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, situado na **RUA FRANCISCO GASPAR DA SILVA, 381, JARDIM EULINA**, sob o protocolo **2023/11/16180**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> Prot. 2023/11/16180 - DEBORA BARBOSA GOMES FERREIRA.

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL** situado na **RUA SÃO MATIAS, 27, VILA PADRE ANCHIETA**, sob o protocolo **2024/11/664**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> Prot. 2024/11/664 - LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **LOTEAMENTO MISTO** situado na **RUA DR. GUSTAVO ORSOLINI, GLEBA 211, FAZENDA PEDRA BRANCA**, sob o protocolo **2023/11/06975**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> Prot. 2023/11/06975 - NATHÁLIA LIOTI FERNANDES - RESIDENCIAL PQ DAHRUJ.

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BARE RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO** situado na **RUA OSWALDO CRUZ, 586, JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, sob o protocolo **2024/11/1750**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> Prot. 2024/11/1750 - BRUNA RAFAELA DE SOUZA PAYARO.

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA** situado na **RUA PIEDADE, 175/185, CHÁCARA DA BARRA**, sob o protocolo **2024/11/2018**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> Prot. 2024/11/2018 - TOMAS GUISELINI.

Campinas, 12 de abril de 2024  
**MARCIO RODRIGO BARBUTTI**  
Coordenação da Comissão do EIV

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 163/2023 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2023.00001215-61 - 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2023 - OBJETO:** Locação de container revestido, para utilização como escritório, contendo ar condicionado e sanitário, com medidas totais de 6,00 m x 2,30 m, para substituição temporária da guarita da Portaria 01. - **CONTRATADA:** MAXCON COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.373.821/0001-15. - **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 13.880,00. - **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 06 meses, iniciando-se em 22/05/2024 e se encerrando em 21/11/2024.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
Diretor Presidente

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento 01 ao Contrato N.º 008/2023, Protocolo SEI EMDEC 2022.00002623-77. Contratante SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZACAO LTDA, CNPJ n.º 73.461.725/0001-50. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2024. Data de assinatura: 08/04/2024.  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90026/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º HMMG.2023.00003047-20**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de pesquisa de satisfação presencial dos usuários SUS atendidos pelas unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, e nas observações feitas pelo prego-

eiro e área técnica competente, **resolvo:**

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 90026/2024 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:  
- AGORA PESQUISA LTDA-EPP, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 99.964,76 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).  
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de abril de 2024

**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90029/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00002961-07**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo, com fornecimento de equipamentos, hardwares, softwares e insumos, para atendimento dos pacientes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do despacho do pregoeiro (doc. 10791935), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **NÃO CONHEÇO** o recurso interposto por GAMA MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **Publique-se.**

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução n.º 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 12 de abril de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**  
Diretor Administrativo

### AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90029/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00002961-07**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo, com fornecimento de equipamentos, hardwares, softwares e insumos, para atendimento dos pacientes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "sine die"** do procedimento licitatório em virtude de análise de impugnações ao Edital.

Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe

Campinas, 12 de abril de 2024

**MARLON DE MELO SILVA**  
Pregoeiro

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9 CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, no dia **22/04/2024**, às **14h00**, em 1ª convocação, a se realizar de forma virtual, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2023. 2) Alteração do Estatuto Social para modificação da descrição do objeto social apresentado no artigo 2º. 3) Alteração do Estatuto Social para adequações no Comitê de Auditoria Estatutário. 4) Eleição de membro suplente para o Conselho Fiscal. 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

Campinas, 10 de abril de 2024

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**  
Presidente do Conselho de Administração

### CONVOCAÇÃO

*Concurso Público IMA 001/2023*

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo** de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Benedito de Campos, n.º 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratarem das suas admissões ao cargo **Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 001/2023** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **José Carlos Ribeiro**, portador do **RG: 44.068.103-0**, classificado em **34º** lugar.  
2 - **Camilla Barros Rossi**, portadora do **RG: 3933315526**, classificada em **35º** lugar.

Campinas, 31 de março de 2023

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### TERMO ADITIVO N.º 001/2024 AO CONTRATO N.º 012/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - PROTOCOLO SEI N.º IMA.2024.00000216-04**

**OBJETO:** Contratação, sob demanda, de consultoria de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutória e Facilitação em Gestão Pública. **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP. CNPJ n.º 26.447.268/0001-60. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, ocorrida em 04/04/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal n.º 13.303/2016 e alterações. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.580.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----------	---------	------------------	----------------------	-------------------

I	1	CONSULTORIA TÉCNICA PERFIL SENIOR	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	8.000 HORAS SOB DEMANDA	350,00	2.800.000,00
	2	CONSULTORIA TÉCNICA PERFIL PLENO	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	1.000 HORAS SOB DEMANDA	280,00	280.000,00
	3	CONSULTORIA TÉCNICA PERFIL JÚNIOR	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	2.000 HORAS SOB DEMANDA	250,00	500.000,00

Campinas, 12 de abril de 2024  
**GERÊNCIA JURÍDICA**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento 01 ao Contrato n 2023/90010 PRE 2023/140** Contratada: **MOTORMAC RENTAL - LOCAÇÃO DE EQUIP. S.A.** CNPJ:09.348.706/0002-02 Objeto: **LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA**; prorrogação vigência até 26/06/2025; valor R\$ 61.974,60.

**Aditamento 03 ao Contrato n 2021/90020 DL 2021/216** Contratada: **LEL AMBIENTAL LTDA - EPP** CNPJ:21.332.917/0001-63 Objeto: **MANUTENÇÃO DE DETECTORES DE GASES MX4**; prorrogação vigência até 01/07/2025; valor R\$ 46.730,00

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2024/90010-0-0**; Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. - ABNT**; CNPJ: 33.402.892/0011-88; D.L. n. 2024/52 ; Objeto: **CONTRATO PARA ASSINATURA DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE NT ABNT NBR/ISO.**; Vigência: De 09/04/2024 até 09/04/2025; Valor: R\$ 11.975,83.

Campinas, 12 de abril de 2024

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA**

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, (UA5G 926436), com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de compras do governo federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) o Pregão Eletrônico nº 06/2024 / Edital 04/2024 - Processo Adm nº SETEC.2024.00000271-22

**OBJETO:** A Presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA SITUADA NA RUA PRAÇA VOLUNTÁRIOS DE 32, S/Nº - PONTE PRETA, CAMPINAS-SP E SEUS LOCAIS DESCENTRALIZADOS, NUM TOTAL DE 18 (DEZOITO) POSTOS, 20 (VINTE) EMPREGADOS + 03 (TRÊS) FOLGUISTAS**, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/04/2024**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2024. - às 10:00H**

**NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90004/2024**

Esclarecimentos adicionais através do Email: [colsetec@setec.sp.gov.br](mailto:colsetec@setec.sp.gov.br)

Campinas, 12 de abril de 2024

**DANIEL FARIA DE MACHADO**  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVERSOS**

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

**INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES - CNPJ: 46.050.217/0001-07 - C.C.: 3441.11.70.0540.01001 - I.M.: 37890-9**

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES							
C.N.P.J 46.050.217/0001-07							
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022							
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
CAIXA	NT 04	3.658,69	3.080,03	FORNECEDORES		-	-
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	19.522,47	1.399,93	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	NT 04	683,06	508,32
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	0,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	119.000,77	138.584,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	424.705,77	155.768,52	CONTAS A PAGAR		374,51	374,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	766,45	21.780,32				
<b>CRÉDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS</b>				<b>CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>			
CLIENTES		-	126,00	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	NT 07	28.290,75	46.263,58
<b>CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>				FUNDAÇÃO FEAC	NT 03	-	18.572,85
FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.595,80	24.639,12				
FUNDAÇÃO FEAC		-	3.333,34	<b>RECEITA DIFERIDA</b>			
<b>ESTOQUES</b>				RECEITA DIFERIDA		49.107,06	47.411,94
ESTOQUES		-	319,33	(-) DEPRECIÇÃO RECEITA DIFERIDA		(47.411,94)	(46.564,38)
<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>				<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>150.044,21</b>	<b>205.150,83</b>
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		14.187,40	12.931,17				
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		-	-	<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
EMPRESTIMO A FUNCIONÁRIOS		5.124,50	-	RECEITA DIFERIDA		815,18	2.510,30
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		-	122,50	RECEITA DIFERIDA			
VALOR A RECEBER OP DE CARTÃO		1.270,00	400,00				
IRRF A RECUPERAR		226,91	226,91				
DESPESAS ANTECIPADAS		-	-				
PRÊMIOS DE SEGUROS		-	-				
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>497.057,99</b>	<b>224.127,19</b>				
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
IMOBILIZADO				PATRIMÔNIO SOCIAL		972.879,43	972.879,43
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.320.645,78	1.319.160,87	(+) SUPERÁVIT/ (-) DÉFICIT ACUMULADO		(255.777,06)	(322.539,89)
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	49.742,24	49.742,24	(+) SUPERÁVIT/ (-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		257.320,37	66.762,83
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	NT 04	(742.163,88)	(668.266,80)	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>974.422,74</b>	<b>717.102,37</b>
INTANGÍVEL		1.100,00	1.100,00				
(-) AMORTIZAÇÃO		(1.100,00)	(1.100,00)	<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.125.282,13</b>	<b>924.763,50</b>
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>628.224,14</b>	<b>700.636,31</b>				
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>1.125.282,13</b>	<b>924.763,50</b>				

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

\_\_\_\_\_  
 PORFIRIO JOSÉ DE ARAUJO CALDAS  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 JADER SIQUEROLI  
 CRC 1SP263388/O-0

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES C.N.P.J 46.050.217/0001-07			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2022</b>			
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2022	972.879,43	(225.539,89)	650.339,54
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	66.762,83
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	(97.375,48)	97.375,48
SALDOS FINAIS EM 31.12.2022	972.879,43	(322.539,89)	650.339,54
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2023</b>			
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2023	972.879,43	(322.539,89)	650.339,54
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	257.320,37
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	66.762,83	(66.762,83)
SALDOS FINAIS EM 31.12.2023	972.879,43	(255.777,06)	717.102,37

PORFÍRIO JOSÉ DE ARAÚJO CALDAS  
PRESIDENTEJADER SIQUEROLI  
CRC 1SP263388/O-0

OBSERVAÇÕES: A EXATIDÃO DESTA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 171, DE 08/09/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 19/09/2019.

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES  
C.N.P.J 46.050.217/0001-07DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2023	2022
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>1.626.458,50</b>	<b>1.402.827,56</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES			
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NT. 06.1	12.000,00	48.657,57
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NT. 06.2	59.337,12	100.170,99
- DONATIVO SANASA	NT. 06.3	5.833,53	4.522,91
- DOAÇÕES EM ESPÉCIE		-	1.118,00
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO			
- TELEMARKEETING	NT. 06.4	1.109.205,16	881.161,68
- FESTAS	NT. 06.5	45.772,16	55.348,93
- RECEITAS DE VENDA DE PRODUTOS/SERVIÇOS	NT. 06.6	22.861,46	16.705,34
- RECEITAS DE BAZAR	NT. 06.7	21.836,70	6.398,97
RECEITAS PATRIMONIAIS			
- ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO	NT. 06.8	312.433,29	257.516,82
OUTRAS RECEITAS			
- RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT. 06.9	3.503,30	-
SOCIEDADE AGOSTINIANA		-	23.500,00
RECEITAS FINANCEIRAS	NT. 05	33.675,78	7.726,35
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>	NT. 07	<b>129.555,06</b>	<b>94.728,84</b>
FMA5 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		128.473,25	89.810,01
SEDS ATIVO IMOBILIZADO		847,56	4.394,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		234,25	524,22
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>18.572,85</b>	<b>38.880,31</b>
FUNDAÇÃO FEAC		18.572,85	38.880,31
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	NT. 08	<b>526.738,08</b>	<b>531.003,78</b>
COTA PATRONAL		215.198,64	219.464,40
IPTU - IMUNIDADE		311.539,44	311.539,38
<b>(=) RECEITAS TOTAIS</b>		<b>2.301.324,49</b>	<b>2.067.440,49</b>

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES  
C.N.P.J 46.050.217/0001-07DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2023	2022
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>500.810,65</b>	<b>517.042,81</b>
SALÁRIOS		287.684,71	302.360,55
13º SALÁRIO		37.826,29	54.908,38
FÉRIAS		52.662,35	74.210,63
AVISO PRÉVIO		-	943,38
COMISSÕES		6.728,30	-
ENCARGOS SOCIAIS		54.473,56	53.268,87
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		705,90	219,55
DESPESA COM REFEIÇÕES		41.025,64	16.980,83
SEGURO DE VIDA		-	721,68
VALE TRANSPORTE		12.008,71	12.980,16
UNIFORME		5.175,00	388,84
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		2.520,19	59,95
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>348.625,79</b>	<b>306.643,69</b>
ÁGUA E ESGOTO		16.403,21	20.603,03
ENERGIA ELÉTRICA		23.424,87	20.114,45
TELEFONE		1.822,38	2.230,44
INTERNET		717,37	1.001,52
COMBUSTÍVEIS		8.419,84	9.293,68
CONDOMÍNIO		-	1.959,92
SEGUROS		7.955,14	11.523,73
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO		65.744,57	65.744,57
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		25.206,24	12.224,94
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		185.734,30	145.071,69
IMPOSTOS E TAXAS		13.197,87	16.875,72
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>102.066,60</b>	<b>87.418,22</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		61.054,88	62.713,18
MANUTENÇÃO E REPAROS		41.011,72	24.705,04
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>7.787,38</b>	<b>5.520,39</b>
DESPESAS BANCÁRIAS		5.964,00	5.380,12
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.823,38	70,84
MULTAS		-	69,43
<b>(=) DESPESAS TOTAIS - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>959.290,42</b>	<b>916.625,11</b>

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES  
C.N.P.J 46.050.217/0001-07DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2023	2022
<b>RECURSOS PRÓPRIOS - TELEMARKEETING</b>			
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>349.514,63</b>	<b>338.630,15</b>
SALÁRIOS		158.825,87	149.397,51
13º SALÁRIO		24.829,33	3.643,95
FÉRIAS		32.379,25	35.420,28
COMISSÕES		93.969,84	93.333,01
ENCARGOS SOCIAIS		27.038,23	35.778,32
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		-	147,46
DESPESA COM REFEIÇÕES		-	11.405,27
SEGURO DE VIDA		-	484,72
VALE TRANSPORTE		9.915,63	8.718,20
UNIFORME		-	261,16
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		2.556,48	40,26
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>54.935,02</b>	<b>53.897,65</b>
ÁGUA E ESGOTO		1.822,58	2.289,23
ENERGIA ELÉTRICA		2.602,76	2.234,94
TELEFONE		16.401,42	20.073,95
INTERNET		79,71	1.111,28
COMBUSTÍVEIS		935,54	1.032,63
CONDOMÍNIO		-	217,77
SEGUROS		883,91	1.280,41
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO		7.304,95	7.304,95
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.800,58	1.358,33
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		20.637,14	16.119,08
IMPOSTOS E TAXAS		1.466,43	1.875,08
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>11.305,25</b>	<b>9.713,13</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		6.748,39	6.968,13
MANUTENÇÃO E REPAROS		4.556,86	2.745,00
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>12.665,66</b>	<b>17.198,69</b>
DESPESAS BANCÁRIAS		12.665,66	16.447,10
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-	751,59
<b>(=) DESPESAS TOTAIS - PRÓPRIOS TELEMARKEETING</b>		<b>428.420,56</b>	<b>419.439,62</b>

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES  
C.N.P.J 46.050.217/0001-07DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2023	2022
<b>RECURSOS PÚBLICOS</b>			
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>128.707,50</b>	<b>90.334,23</b>
SALÁRIOS		128.707,50	90.334,23
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>847,56</b>	<b>4.394,61</b>
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO		847,56	4.394,61
<b>(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	NT. 08	<b>526.738,08</b>	<b>531.003,78</b>
COTA PATRONAL		215.198,64	219.464,40
IPTU - IMUNIDADE		311.539,44	311.539,38
<b>(=) DESPESAS TOTAIS - RECURSOS PÚBLICOS</b>		<b>656.293,14</b>	<b>625.732,62</b>
<b>RECURSOS PARCERIAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>			
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>-</b>	<b>24.556,33</b>
SALÁRIOS		-	24.556,33
UNIFORME		-	-
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>-</b>	<b>11.852,23</b>
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	2.327,23
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		-	9.625,00
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>-</b>	<b>1.641,40</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		-	1.641,40
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>-</b>	<b>730,35</b>
DESPESAS BANCÁRIAS		-	730,35
<b>(=) DESPESAS TOTAIS - RECURSOS PARCERIAS</b>		<b>-</b>	<b>38.880,31</b>
<b>(=) DESPESAS TOTAIS</b>		<b>2.044.004,12</b>	<b>2.000.677,66</b>
<b>(=) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>257.320,37</b>	<b>66.762,83</b>

PORFÍRIO JOSÉ DE ARAÚJO CALDAS  
PRESIDENTEJADER SIQUEROLI  
CRC 1SP263388/O-0

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES C.N.P.J 46.050.217/0001-07			
FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
<b>1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	257.320,37	66.762,83	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	73.049,52	73.049,52	
(-) AUMENTO / (+) DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	502,66	93.647,54	
(-) AUMENTO / (+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	319,33	488,76	
(-) AUMENTO / (+) DIMINUIÇÃO DE OUTROS VALORES A RECEBER	(7.128,23)	(4.030,31)	
(+) AUMENTO / (-) DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	-	(1.551,00)	
(+) AUMENTO / (-) DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	174,74	173,20	
(+) AUMENTO / (-) DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(19.583,24)	(13.895,52)	
(+) AUMENTO / (-) DIMINUIÇÃO EM SUBVENÇÕES CONVÊNIOS E PARCERIAS	(36.545,68)	(118.395,92)	
(+) AUMENTO / (-) DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>268.109,47</b>	<b>96.209,10</b>	
<b>2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(1.484,91)	-	
RESULTADO DA VENDA DO ATIVO	-	-	
<b>(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(1.484,91)</b>	<b>-</b>	
<b>3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
(+) AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	266.624,56	96.209,10	
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	182.028,82	85.819,72	
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	<b>448.653,38</b>	<b>182.028,82</b>	

PORFÍRIO JOSÉ DE ARAÚJO CALDAS  
PRESIDENTEJADER SIQUEROLI  
CRC 1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores, CNPJ 46.050.217/0001-07, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos e tem por finalidade assistir pessoas portadoras de deficiência visual, cegas ou com visão subnormal, contribuindo para sua habilitação, reabilitação e profissionalização, tornando-as aptas para assumir uma rotina de vida segura e independente, também tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantêm escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas, os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 628.224,14 do seu ativo imobilizado e sua composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.283,10	22.283,10
VEÍCULOS	41.307,88	41.307,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.250,76	14.250,76
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.120.914,14	1.120.914,14
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.999,98	14.115,07
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	8.874,98	8.874,98
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	2.460,57	2.460,57
TOTAL	1.225.091,41	1.224.206,50
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(660.252,35)	(591.000,95)
TOTAL IMOBILIZADO	565.439,06	633.205,55

2

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.567,16	5.567,16
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.603,07	4.603,07
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	39.572,01	39.572,01
TOTAL	49.742,24	49.742,24
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(47.411,94)	(46.564,38)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	2.330,30	3.177,86

IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	94.954,37	94.954,37
TOTAL	94.954,37	94.954,37
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(34.499,59)	(30.701,47)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM DOAÇÃO	60.454,78	64.252,90

INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	2023	2022
SOFTWARE	1.100,00	1.100,00
TOTAL	1.100,00	1.100,00
AMORTIZACÃO ACUMULADA	(1.100,00)	(1.100,00)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM DOAÇÃO	-	-
TOTAL IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	628.224,14	700.636,31

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2023 a entidade contou com as seguintes receitas:

**6.1 Doações de Pessoas Jurídicas** - R\$ 12.000,00, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região

**6.2 Doações de pessoas físicas** - R\$ 59.337,12, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

**6.3 Donativo Sanasa** - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 5.833,53, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

**6.4 Telemarketing** - R\$ 1.109.205,16, receitas por meio de doação através de depósito bancários e/ou cobradores credenciados para cobranças em residências, na qual permite a continuar oferecendo oportunidade e qualificação aos assistidos.

**6.5 Festas** - R\$ 31.183,16,51, receita da tradicional Festa Junina ICCT, e R\$ 14.589,00, referente tradicional festa da Pizza, cuja finalidade é levantar fundos para manutenção de suas atividades.

**6.6 Receita de venda de produtos/serviços** - R\$ 22.861,46, mantendo uma tradição histórica onde possuía uma oficina para fabricação de vassouras e artigos similares fabricados na própria instituição, atualmente atua apenas com revenda de vassouras em geral e serviços de impressão em Braille.

**6.7 Receitas de Bazar** - R\$ 33.675,78, Receita referente Bazar Beneficente realizado pelo ICCT para levantar fundos para manutenção dos Serviços.

**6.8 Aluguéis e arrendamentos** - R\$ 312.433,29, valores recebidos através de receita com aluguéis de imóveis de pessoas físicas, para que este o utilize conforme as finalidades do bem.

**6.9 Recuperação de Despesas** - R\$ 3.503,30, valor referente indenizações aviso prévio não cumprido.

III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução do programa:

a) Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com deficiência.

A entidade firmou o **Termo de Colaboração nº 036/2020** junta a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos SMASDH - Processo Administrativo nº 2020.00002550-61**, válido até 31/03/2021, prorrogado até 31/03/2023 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 148/2021, Processo Administrativo nº PMC.2020.00002550-61**, e mais uma vez prorrogado para 31/03/2024, através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 046/2023, Processo SEI nº PMC.2020.00002550-61**. - Com os seguintes objetivos:

1.1. Será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria o Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência cujas ações estão previstas no Termo de Referência (Anexo II do Ofício SMASDH nº 517/2019) e no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado estando em conformidade com o referido ofício, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, no âmbito da Rede de Serviços Socioassistenciais Complementares, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município, com 02 (dois) grupos de até 30 usuários cada.

§ 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverá ser obrigatoriamente observada a descrição dos serviços com a respectiva equipe de referência, constantes do Anexo II - Termo de Referência do Ofício SMASDH nº 517/2019.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 129.320,81, que aplicados renderam R\$ 234,25, os quais foram aplicados integralmente na área da Assistência. A Entidade beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 215.198,64, possui também imunidade tributária do IPTU no valor de R\$ 311.539,44, utilizou recursos próprios no valor de R\$ 1.387.710,98, perfazendo o custo total de R\$ 2.044.004,12.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE	SMASA	SEDE: SECRETARIA ESTADUAL DESESV. SOCIAL	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	IMUNIDADE IPTU	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS TELEMARK.	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	128.473,25	847,56	-	-	129.320,81	18.572,85	4.109.205,16	483.577,56	1.740.676,38
DESESAFIO FISCAL (MERGULHO)	-	-	215.198,64	311.539,44	526.738,08	-	-	-	842.436,16
RECEITAS FINANCEIRAS	234,25	-	-	-	234,25	-	-	-	234,25
TOTAL DAS RECEITAS	128.707,50	847,56	215.198,64	311.539,44	656.293,14	18.572,85	4.109.205,16	483.577,56	1.740.676,38
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	129.707,50	-	-	-	129.707,50	-	-	-	129.707,50
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	-	-	6.748,59	61.054,88	67.803,47
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-	-	4.568,58	45.568,58	50.137,16
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	-	20.637,14	185.714,30	206.351,44
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	847,56	-	-	847,56	-	32.811,45	149.693,62	183.352,63
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	1.866,31	13.197,87	15.064,18
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	12.665,04	7.731,18	20.396,22
COTA PATRONAL	-	-	215.198,64	311.539,44	526.738,08	-	-	-	1.043.476,16
TOTAL DAS DESPESAS	129.707,50	847,56	215.198,64	311.539,44	656.293,14	-	478.428,56	909.298,62	2.044.004,12
DESESAFIO FISCAL (MERGULHO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	129.707,50	847,56	215.198,64	311.539,44	656.293,14	-	478.428,56	909.298,62	2.044.004,12

Foram realizados atendimentos gratuitos a 60 usuários, com custo per capita no valor de R\$ 34.066,74 por ano, que foram custeados com 67,89% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	656.293,14	32,11%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	1.387.710,98	67,89%
TOTAL	2.044.004,12	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	850.325,28	61,28%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	67.803,27	4,89%
MANUTENÇÃO E REPAROS	45.568,58	3,28%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	206.351,44	14,87%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	182.525,07	13,15%
IMPOSTOS E TAXAS	14.664,30	1,06%
DESPESAS FINANCEIRAS	20.453,04	1,47%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	1.387.710,98	100%

NOTA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

**COTA PATRONAL:** O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfaz no ano de 2023 o valor de R\$ 215.198,64 e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

**IMUNIDADE IPTU:** O valor da imunidade do IPTU no ano de 2023 foi de R\$ 311.539,44, que foram aplicados na área de Assistência Social.

PORFÍRIO JOSÉ DE ARAÚJO CALDAS  
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI  
CRC 1SP263388/O-0

**CASA DA CRIANÇA MEIMEI - CNPJ: 46.043.063/0001-26 I.M.: 36461-4; 168398-5 C.C.: 3412.24.97.0454.01001; 3412.24.88.0544.00000; 3412.24.97.0490.01001**

GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (R\$)

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022
<b>CIRCULANTE</b>			
BENS NUMERÁRIOS	NT 04	284,76	20,72
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	5.807,27	5.289,57
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	2.741.587,43	2.453.710,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	508.738,66	166.951,13
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
SEGUROS	NT 04	-	-
<b>SUBVENÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS</b>			
FMDCA	NT 03	-	11.604,58
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	NT 03	3.268.200,00	210.061,22
FUNDAÇÃO FEAC	-	-	-
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>6.524.618,12</b>	<b>2.847.637,46</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	NT 04	4.826.007,00	4.726.017,00
BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES	NT 04	101.772,28	19.733,96
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS	NT 04	3.702,87	3.702,87
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(912.415,26)	(816.940,59)
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>4.019.066,89</b>	<b>3.932.513,24</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>10.543.685,01</b>	<b>6.780.150,70</b>

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022
<b>CIRCULANTE</b>			
FORNECEDORES	-	-	19.125,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	-	95,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	103.511,64	45.828,34
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	NT 04	44.491,20	30.356,28
<b>SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS</b>			
FMDCA	NT 07	(6,39)	9.808,79
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	NT 07	3.759.196,28	348.984,59
RECEITA DIFERIDA	NT 07	-	(174,77)
FUNDAÇÃO FEAC	-	24.241,95	60.184,35
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>3.931.434,68</b>	<b>514.208,13</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
PATRIMÔNIO SOCIAL	-	6.265.942,57	5.817.626,94
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-	346.307,76	448.315,63
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>6.612.250,33</b>	<b>6.265.942,57</b>
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>10.543.685,01</b>	<b>6.780.150,70</b>

CASA DA CRIANÇA MEIMEI C.N.P.J 46.043.063/0001-26			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores expressos em Reais - R\$)			
	NOTAS EXPLICATIVAS	EDUCAÇÃO	
		2023	2022
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES</b>			
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES EM PECUNIA	NT 06	122.918,29	113.078,69
- MENSALIDADE DOS ASSOCIADOS	NT. 06.2	33.361,00	33.884,32
<b>PROMOÇÕES E EVENTOS</b>	NT. 06.3	96.457,35	77.544,98
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			
- ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	NT. 06.4	66.583,55	177.595,55
- VENDA DE BENS PATRIMONIAIS	NT. 06.5	30.000,00	-
<b>VOLUNTARIADO</b>	NT. 06.6	4.595,10	6.385,50
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			
- RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-	-	39.056,47
- DONATIVO SANASA	NT. 06.7	33.780,38	29.881,41
- NOTA FISCAL PAULLISTA	NT. 06.8	66.971,96	69.276,73
- DOAÇÕES EM ESPÉCIE DE MERCADORIAS	NT. 06.9	94.028,32	22.000,00
- PENAS JUDICIAIS	NT. 06.10	44.648,82	-
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	NT 05	308.657,66	252.530,68
<b>RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS</b>		<b>3.009.869,85</b>	<b>2.660.499,63</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	-	2.620.143,96	2.406.597,90
MERENDA ESCOLAR	-	337.664,21	69.430,88
FMDCA	-	9.835,46	161.230,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	42.226,22	23.240,77
<b>RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>60.809,73</b>	<b>134.091,26</b>
FUNDAÇÃO FEAC	-	58.653,74	127.416,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	2.155,99	6.674,44
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	NT 08	<b>493.652,53</b>	<b>494.005,10</b>
INSS PATRONAL	-	476.511,82	476.852,15
PIS	-	17.140,71	17.152,95
<b>(=) RECEITAS TOTAIS</b>		<b>4.466.334,54</b>	<b>4.109.830,32</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	185.202,99	94.272,25
ADICIONAIS	-	-	-
INDENIZAÇÃO TRABALHISTAS	-	24.944,44	-
MINOR APRENDIZ	-	826,72	3.889,30
FÉRIAS	-	28.234,55	17.953,56
13º SALÁRIO	-	25.138,29	-
VALE TRANSPORTE	-	2.344,85	2.039,75
VALE ALIMENTAÇÃO	-	14.086,48	1.881,21
CESTA BÁSICA	-	-	4.140,77
PLANO ODONTOLÓGICO	-	-	175,40
UNIFORMES	-	-	54,00
SEGURO DE VIDA	-	340,66	-
REFEIÇÕES DE EMPREGADOS	-	57.352,74	42.385,12
ENCARGOS SOCIAIS	-	31.934,26	21.753,14
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>162.880,85</b>	<b>106.066,66</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	142.586,55	75.420,86
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	-	20.294,30	30.645,80
<b>(-) SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS</b>		<b>39.635,50</b>	<b>25.933,61</b>
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PF	-	6.650,10	8.035,50
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ	-	32.985,40	17.898,11
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>60.035,23</b>	<b>57.607,41</b>
ÁGUA E ESGOTO	-	37.829,24	29.881,41
ENERGIA ELÉTRICA	-	934,85	-
TELEFONE E INTERNET	-	1.199,53	531,13
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	20.071,61	27.204,87
<b>(-) IMPOSTOS E TAXAS</b>		<b>8.688,61</b>	<b>4.151,57</b>
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>3.803,89</b>	<b>5.098,94</b>
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS	-	3.775,30	5.083,34
JUROS PASSIVOS E MULTAS	-	30,59	-
<b>(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO</b>		<b>95.447,60</b>	<b>79.788,26</b>
DEPRECIÇÃO	-	95.447,60	79.788,26
<b>RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS</b>		<b>3.009.869,85</b>	<b>2.660.499,63</b>
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>2.260.913,88</b>	<b>2.036.927,81</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	1.538.895,70	1.356.419,70
MINOR APRENDIZ	-	9.310,80	-
FÉRIAS	-	140.246,82	120.670,10
13º SALÁRIO	-	106.928,78	93.857,56
VALE TRANSPORTE	-	64.633,93	64.769,53
VALE ALIMENTAÇÃO	-	116.176,39	121.800,63
PLANO DE SAÚDE	-	608,17	607,88
PLANO ODONTOLÓGICO	-	-	695,58
SEGURO DE VIDA	-	2.839,62	2.402,92
ENCARGOS SOCIAIS	-	281.275,67	274.823,91
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>658.436,15</b>	<b>391.063,17</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	633.380,31	376.994,27
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	-	25.055,84	14.068,90
<b>(-) SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS</b>		<b>45.245,27</b>	<b>179.570,84</b>
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ	-	43.245,27	179.570,84
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>47.247,48</b>	<b>52.700,21</b>
ÁGUA E ESGOTO	-	20.263,91	17.444,37
ENERGIA ELÉTRICA	-	20.459,63	20.710,75
TELEFONE E INTERNET	-	6.523,94	7.986,78
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	6.558,31
<b>(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO</b>		<b>27,07</b>	<b>237,60</b>
DEPRECIÇÃO	-	27,07	237,60
<b>RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>60.809,73</b>	<b>134.091,26</b>
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>16.497,89</b>	<b>49.764,88</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	11.154,82	27.702,57
MINOR APRENDIZ	-	-	4.611,74
FÉRIAS	-	-	3.402,59
VALE TRANSPORTE	-	1.330,47	1.867,55
VALE ALIMENTAÇÃO	-	2.430,14	3.376,58
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.582,46	8.803,85
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>18.662,00</b>	<b>55.871,77</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	18.662,00	53.462,43
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	2.409,34
<b>(-) SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS</b>		<b>24.800,00</b>	<b>20.421,64</b>
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ	-	24.800,00	20.421,64
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>332,00</b>	<b>6.999,04</b>
TELEFONE E INTERNET	-	-	1.452,38
COMBUSTÍVEIS	-	-	2.831,10
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	332,00	2.715,56
<b>(-) IMPOSTOS E TAXAS</b>		<b>10,84</b>	<b>0,63</b>
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>507,00</b>	<b>1.033,30</b>
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS	-	507,00	1.033,30
<b>(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	NT 08	<b>493.652,53</b>	<b>494.005,10</b>
INSS PATRONAL	-	476.511,82	476.852,15
PIS	-	17.140,71	17.152,95
<b>(=) DESPESAS TOTAIS</b>	NT 03	<b>4.120.026,78</b>	<b>3.661.514,69</b>
<b>(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>346.307,76</b>	<b>448.315,63</b>

PÁSCOA COLLI TOZONI  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC CRC 1SP235188/O-8

CASA DA CRIANÇA MEIMEI  
C.N.P.J 46.043.063/0001-26  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTROS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 2022</b>					
SALDOS INICIAIS	5.744.300,46	-	-	73.206,48	5.817.626,94
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	448.315,63	448.315,63
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	73.206,48	-	-	(73.206,48)	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	5.817.626,94	-	-	448.315,63	6.265.942,57
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 2023</b>					
SALDOS INICIAIS	5.817.626,94	-	-	448.315,63	6.265.942,57
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	346.307,76	346.307,76
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	448.315,63	-	-	(448.315,63)	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	6.265.942,57	-	-	346.307,76	6.612.250,33

PÁSCOA COLLI TOZONI  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC CRC 1SP235188/O-8

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2006, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 16/09/2006.

CASA DA CRIANÇA MEIMEI C.N.P.J 46.043.063/0001-26		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	346.307,76	448.315,63
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	95.474,67	80.025,86
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(3.046.534,20)	239.419,96
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	2.445,05
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	(19.125,00)	19.125,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(95,55)	(40,57)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	57.683,30	2.144,32
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.134,92	(20.261,76)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÃO/PARCELIAS E CONVÊNIOS	3.364.628,88	(144.236,00)
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>812.474,78</b>	<b>626.937,49</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(182.028,32)	(38.923,57)
BAIXA DE IMOBILIZADO	-	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>(182.028,32)</b>	<b>(38.923,57)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	630.446,46	588.013,92
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	2.625.971,66	2.037.957,74
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	3.256.418,12	2.625.971,66

PÁSCOA COLLI TOZONI  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC CRC 1SP235188/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A entidade CASA DA CRIANÇA MEIMEI CNPJ- 46.043.063/0001-26 é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de fins não econômicos e tem por finalidade:

- oferecer Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos estabelecidos pelo Ministério de Educação.
- oferecer ações de apoio sócio familiar aos grupos familiares das crianças que estiverem frequentando a entidade, durante o período fixado pelo Regulamento Interno.
- oferecer oficinas, cursos e espaços às mães, pais ou responsáveis legais, com o objetivo de potencializar o grupo familiar e propiciar o fortalecimento dos vínculos sócio afetivos entre criança e família, bem como atividades culturais, artísticas e esportivas.
- manter instalações adequadas, recomendadas pela legislação vigente, para o atendimento correspondente atendimento correspondente aos itens a, b e c.

Todos os serviços prestados pela Casa da Criança Meimei, para os seus assistidos, serão permanentes e gratuitos e no desenvolvimento de suas atividades a associação não fará distinção alguma, entre seus assistidos, quanto à raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos, além das normas contábeis NBC TG 1000 (R1) – Revisão NBC 04/2019, NBC TG 26 (R5), NBC TG Estrutura Conceitual de 2019 e Resolução 1376/11. Em atendimento a Lei Complementar 187/2021, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com

Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitas a prestação de contas, são contabilizadas em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

**NOTA 04**

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 4.019.066,89, do seu ativo imobilizado.

IMOBILIZADO			
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	126.142,01	126.142,01	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.026,57	103.026,57	
VEÍCULOS	127.516,50	27.526,50	
BRINQUEDOS RECREATIVOS	2.450,00	2.450,00	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	31.142,03	31.142,03	
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.199.650,00	1.199.650,00	
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	4.079,89	4.079,89	
TERRENOS	3.232.000,00	3.232.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>4.826.007,00</b>	<b>4.726.017,00</b>	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(872.570,74)	(793.530,83)	
<b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO</b>	<b>3.953.436,26</b>	<b>3.932.486,17</b>	
BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.369,96	12.369,96	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	83.077,32	1.039,00	
BRINQUEDOS RECREATIVOS	6.325,00	6.325,00	
<b>TOTAL</b>	<b>101.772,28</b>	<b>19.733,96</b>	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(36.141,65)	(19.733,96)	
<b>TOTAL BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES</b>	<b>65.630,63</b>	<b>-</b>	
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.702,87	3.702,87	
<b>TOTAL</b>	<b>3.702,87</b>	<b>3.702,87</b>	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.702,87)	(3.675,80)	
<b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>-</b>	<b>27,07</b>	
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>4.019.066,89</b>	<b>3.932.513,24</b>	

**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

No ano de 2023, a entidade auferiu Receitas Próprias para custeio e manutenção de suas atividades, sendo:

- 6.1 - Contribuições e Doações em Pecunia:** R\$ 122.918,29 - Refere-se a valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição e doações relacionadas para custeio para compra de produtos alimentícios e de higiene pessoal destinados às famílias das crianças atendidas, que se encontram em situação de vulnerabilidade, como medida de responsabilidade social assumida pela Entidade, além das ações previstas estatutariamente
- 6.2 - Mensalidade de Associados -** R\$ 33.361,00 - refere-se a contribuições prevista em Estatuto e regimento interno de pessoas associadas que visam destinar recursos para custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade
- 6.3 - Promoções e Eventos -** R\$ 96.547,35- Se trata de eventos típicos e tradicionais promovidos pela Entidade com a finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades, tais como Bazar, Festa Junina, Culinária, Almoço Beneficente, etc.
- 6.4 - Receita Patrimoniais -** R\$ 66.583,55 - Trata-se de receita mensal oriunda de usufruto de um bem imóvel de sua propriedade em troca de um pagamento, cuja destinação é exclusiva para o desenvolvimento de atividades beneficentes na Entidade.
- 6.5 - Venda de Bens Patrimoniais -** refere-se a venda de bens inservíveis que se encontram nas instalações físicas Entidade, na redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.
- 6.6 Voluntariado -** R\$ 4.595,10 - referente ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.
- 6.7 - Donativo Sanasa -** R\$ 33.780,38 - Refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002) oferecido pela Empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas.
- 6.8 - Nota Fiscal Paulista -** R\$ 66.971,96- Refere-se ao programa criado pela Lei nº 12.685/2007, que dispõe sobre o Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, o qual as entidades sem fins lucrativos se beneficiam do Programa da Nota Fiscal Paulista recebendo créditos de documentos fiscais.
- 6.9 - Doações em Espécie de Mercadorias -** R\$ 94.028,32 - Refere-se ao reconhecimento da receita de doações recebidas de natureza diversa, tais como gêneros alimentícios, higiene e limpeza e produtos destinados a venda no Bazar promovido pela Entidade.
- 6.10 - Penas Judiciais -** R\$ 44.648,82 - Refere-se a recursos provenientes das penas pecuniárias (pagamento de multas) aplicadas pela Justiça em processos judiciais, conforme disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)n. 225/2016.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.**

A Entidade celebrou o Termo de Ajuste nº 19/23, Processo Administrativo PMC.2023.00002805-29, com vigência de 01/02/2023 a 31/01/2025. O Termo foi firmado com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, na Lei Federal nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na

Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal nº 10.869/01 e na Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e § único e nº 16.215 de 12/05/08, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Outrossim, foi firmado o Termo de ajuste nº 97/22, através do Processo administrativo nº PMC.2022.00056998-20, válido até 05/07/2023, objetivando a execução do projeto os cuidados com os bebês e crianças pequenas em espaços coletivos/práticas inspiradas em emmi pikler, decorrente da Lei Municipal N.º 16.216/2022, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei Municipal nº 16.098, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023, Lei Municipal nº 16.181, de 29 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2023 e Lei Municipal nº 16.216 de 29 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções a entidades privadas sem fins econômicos visando à execução de programas, projetos e serviços para a execução da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, da Resolução CMDCA n.º 29/2023.

O objeto dos Convênios são voltados para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, no biênio 2023/2025.

Para a execução do programa de Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 2.629.979,42, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 42.226,22. A Entidade também recebeu Recursos de Parceria com Entidades sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 60.809,73 e beneficiou-se da Isenção do INSS Patronal e PIS sobre Folha de Pagamento no valor de R\$ 493.652,53. Além disso, utilizou recursos próprios no valor de R\$ 555.694,67, perfazendo o custo total de R\$ 4.120.026,78.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SME	FMDCA	MERENDA ESCOLAR	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	2.620.143,96	9.835,46	-	-	2.629.979,42	58.652,74	593.344,77	3.281.977,90
MERENDA ESCOLAR	-	-	337.664,21	-	337.664,21	-	-	337.664,21
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	493.652,53	493.652,53	-	-	493.652,53
APLICAÇÃO FINANCEIRA	42.226,22	5,86	-	-	42.232,08	308.657,66	-	350.889,74
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	2.260.914,28	-	-	-	2.260.914,28	16.497,89	185.202,99	2.462.615,16
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	294.111,52	1.588,76	337.664,21	-	633.364,49	18.662,00	142.586,55	794.613,04
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	25.071,10	-	-	-	25.071,10	-	20.294,30	45.365,40
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	35.919,81	8.225,49	-	-	44.145,30	24.800,00	39.635,50	107.680,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	47.247,48	-	-	-	47.247,48	332,00	60.035,23	107.614,71
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	10,84	8.588,81	8.599,65
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	507,00	3.803,89	4.310,89
DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO	-	27,07	-	-	27,07	-	95.447,60	95.474,67
INSS PATRONAL	-	-	-	476.511,82	476.511,82	-	-	476.511,82
PIS	-	-	-	17.140,71	17.140,71	-	-	17.140,71
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.662.364,33</b>	<b>9.841,32</b>	<b>337.664,21</b>	<b>493.652,53</b>	<b>3.903.522,38</b>	<b>60.809,73</b>	<b>555.694,67</b>	<b>4.120.026,78</b>
(+) SUPERAVIT / (-) DEFICIT	-	-	-	-	-	-	346.397,76	346.397,76

A Entidade em 2023 atendeu 298 crianças gratuitamente com custo per capita no valor de R\$ 13.825,59 por ano, que foram custeados com 15% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

Custo Total da Entidade	Valor	%
Recursos Públicos	3.503.522,38	85%
Recursos com Entidades sem Fins Lucrativos	60.809,73	1%
Recursos Próprios da Entidade	555.694,67	14%
<b>Total</b>	<b>4.120.026,78</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade auferiu receitas próprias e de parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	2023		2022	
	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	201.700,88	32,72%	144.037,13	28,41%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	161.248,55	26,16%	128.883,29	25,42%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	20.294,30	3,29%	33.055,14	6,52%
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	64.435,50	10,49%	46.355,25	9,14%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	60.367,23	9,79%	64.606,45	12,74%
IMPOSTOS E TAXAS	8.699,45	1,41%	4.132,20	0,82%
DESPESAS FINANCEIRAS	4.310,89	0,70%	6.132,24	1,21%
DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO	95.447,60	15,48%	79.788,26	15,74%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>616.504,40</b>	<b>100%</b>	<b>507.009,96</b>	<b>100%</b>

Em comparação ao ano de 2022, a aplicação de receitas próprias e receitas com Parcerias com Entidades sem fins Lucrativos aumentou em aproximadamente 21,60%.

**NOTA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 01/2020, atualizadas pela Resolução 23/2022 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL E PIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.**

**INSS PATRONAL:** O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS, com fulcro nos requisitos estabelecidos pelos artigos 3º ao 20º da Lei nº 12.101/2009, perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 476.511,82, integralmente aplicado na Área da Educação.

**PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO:** O valor de isenção de contribuições de PIS sobre Folha de Pagamento se baseia na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 636.941/RS e na Consulta Cosit. 173 de 13 de Março de 2017 da Receita Federal - em razão conjunta do disposto no art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, e na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014, perfeit no ano de 2023 o valor de R\$ 17.140,71, integralmente aplicados na Área da Educação.

PASCOA COLLI TOZONI  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC CRC ISP235188/O-8